

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023- PROCESSO Nº 16/2023 .....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023- PROCESSO Nº 16/2023 .....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023- PROCESSO Nº 16/2023 .....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023- PROCESSO Nº 16/2023 .....	4
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	4
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210162 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	5
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	5
ADJUDICAÇÃO PE 20/2023 .....	5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 20/2023 .....	6
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 423/2020 .....	7
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 656/2021 .....	7
RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 .....	7
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 71/2023 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 072/2023 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	8
EDITAL 08/2023 DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL 04/2023 DO CMDCA .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	9
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023-SRP .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	9
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 .....	9
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE12.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2023 .....	21
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	21
PORTARIA Nº 074/2023/ADM/PREF. ....	21
PORTARIA Nº070/2023/GAB/PREF. ....	22
PORTARIA Nº071/2023/GAB/PREF. ....	22
PORTARIA Nº072/2023/GAB/PREF. ....	22
PORTARIA Nº073/2023/GAB/PREF. ....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	23
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 .....	23
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 031/2023 - SEMAFIN .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	23
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 016/2023/SRP .....	23
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 08/2023/SRP .....	23
ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 1804.1/2023 .....	23
ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 1804.2/2023 .....	24
ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 1804/2023 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	24
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021. ....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	24
DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRONICO 006/2023 .....	24
EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 001.12032018.12.0292017 .....	24
PORTARIA Nº 029/2023. ....	25
PORTARIA Nº 030/2023. ....	25
PORTARIA Nº 031/2023. ....	25
PORTARIA Nº 053/2023-SEMAS. ....	25
PORTARIA Nº 054/2023-SEMAS. ....	25
PORTARIA Nº 055/2023-SEMAS. ....	26
PORTARIA Nº 092/2023-SECFIN. ....	26
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	26
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - CPL/GA .....	26

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - CPL/GA .....	26
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - CPL/GA. ....	26
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - CPL/GA .....	27
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 07/2023 .....	27
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 08/2023 .....	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023. DISPENSA Nº 01/2023. ....	27
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023 - SEMAS .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b> .....	28
EXTRATOS DO CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. P .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	28
DECRETO Nº 018/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023. ....	28
ERRATA AO PROCESSO CHAMADA PÚBLICA Nº2/2021 .....	29
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 008/2023 .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	29
PORTARIA Nº 028/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023 .....	29
PORTARIA Nº 032/2023 - SEMUS - 15 DE JUNHO DE 2023 .....	30
PORTARIA Nº 033/2023 - SEMUS - 15 DE JUNHO DE 2023 .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 .....	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP. ....	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023- DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023. ....	33
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. ....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023 - PA Nº 036/2023- CE Nº 002/2023. ....	35
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA ARP Nº 014/2023 - PA Nº 18/2023. PE Nº 017/2023-CPL/PMM .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	36
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023 .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	36
ERRATA A EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2023 .....	36
ERRATA A EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023 .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023. ....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	45
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA: Nº 02/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2905.01/2023 .....	45
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 286/2023. ADESÃO 09/2023 .....	45
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 287/2023. ADESÃO 09/2023 .....	45
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 298/2023. ADESÃO 020/2023 .....	46
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 20/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.1105.02/2023 .....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	46
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	46
TERMO DE APOSTILAMENTO .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023220 .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	47
AVISO DE LICITAÇÃO TP 02/2023 .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	47
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	47
RETIFICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	48
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - P.E 016/2023 .....	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022. ....	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022. ....	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022. ....	48
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2022. ....	48
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2022. ....	49
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2022 .....	49
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2022 .....	49
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2022 .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	49
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022 .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	50
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	50
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 073/2021 .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.03/2023 .....	50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.04/2023 .....	53
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.05/2023 .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	57
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2023. ....	57
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2023 - SRP .....	58
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023 .....	58
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - SRP .....	59
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	59
LEI Nº 401/2023/GB .....	60
LEI Nº 402/2023/GB .....	60
LEI Nº 403/2023/GB .....	60
LEI Nº 404/2023/GB .....	60
LEI Nº 405/2023/GB .....	60
LEI Nº 406/2023/GB .....	61
LEI Nº 407/2023/GB .....	61
LEI Nº 408/2023/GB .....	61
LEI Nº 409/2023/GB .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023 - SRP .....	62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023 - SRP .....	65
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023 - SRP .....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	68
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023-SRP/CPL .....	68
DECISÃO SUSPEITA DE CONLUIO EM LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 .....	69
DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 79/2023 .....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	69
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.01.2023 .....	69
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.02.2023 .....	72
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.03.2023 .....	77
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.04.2023 .....	81
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.05.2023 .....	83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.06.2023 .....	85
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.07.2023 .....	87
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.08.2023 .....	92
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.09.2023 .....	95
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.10.2023 .....	97
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062.01.2023 .....	105
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 011/2023 .....	108
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 014/2023 .....	108
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 011/2023 .....	109
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 014/2023 .....	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	109
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 - REPUBLICAÇÃO. ....	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	109
CONTRATO Nº. 066/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 - SRP. ....	109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023- PROCESSO Nº 16/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023- Pregão Eletrônico nº 14/2023- Processo nº 16/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e a empresa E DE JESUS MARTINS; OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de troca e recarga de toner, cartuchos e cilindros para atender as demandas das secretarias do Município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais). Dotação: 02 - PODER EXECUTIVO; 05 - SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO; 04.122.0003.2026.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 1.500.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Sra. Elenilce de Jesus Martins - Representante Legal. Alcântara - MA, 15 de junho de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 600b0818e8542961007e056404ce8617

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023- PROCESSO Nº 16/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023- Pregão Eletrônico nº 14/2023- Processo nº 16/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa E DE JESUS MARTINS; OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de troca e recarga de toner, cartuchos e cilindros para atender as demandas das secretarias do Município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL: R\$ 31.459,96 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Dotação: 02 - PODER EXECUTIVO; 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0003.2048.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE STN 1.500.1001; 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0004.2067.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 1.540.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sra. Elenilce de Jesus Martins - Representante Legal. Alcântara - MA, 15 de junho de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 45b06971a73de4657a684e8800def79f

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023- PROCESSO Nº 16/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023- Pregão Eletrônico nº 14/2023- Processo nº 16/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Secretaria Municipal de Saúde e a empresa E DE JESUS MARTINS; OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de troca e recarga de toner, cartuchos e cilindros para atender as demandas das secretarias do Município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL: R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais). Dotação: 02 - PODER EXECUTIVO; 07 - SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.0003.2080.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSO 1.500.1002; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sr. Joacy Veras Castro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sra. Elenilce de Jesus Martins - Representante Legal. Alcântara - MA, 15 de junho de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 83316314cffffaa72331e8944aea960

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023- PROCESSO Nº 16/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023- Pregão Eletrônico nº 14/2023- Processo nº 16/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa E DE JESUS MARTINS; OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de troca e recarga de toner, cartuchos e cilindros para atender as demandas das secretarias do Município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL: R\$ 7.881,18 (sete mil oitocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos). Dotação: 02 - PODER EXECUTIVO; 10 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0006.2124.0000 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO FMAS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 1.660.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Gleide Daniela de Jesus Costa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial. P/ CONTRATADO: Sra. Elenilce de Jesus Martins - Representante Legal. Alcântara - MA, 15 de junho de 2023

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 0b3e41b02504d1f7732b461d6c938268

**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023**

O Município de Alcântara - MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº.02/2023, Processo Administrativo nº. 24/2023- SEPLAN, do tipo Menor Preço e o Regime de Execução será Empreitada por Preço Global, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Alcântara/MA, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do Edital, com data de abertura dia 03/07/2023, às 09:00 horas. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes>, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Praça da Matriz, 01-Centro, Alcântara/MA, CEP: 65.250-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, e informações pelo e-mail: [cpalalcantara2022@gmail.com](mailto:cpalalcantara2022@gmail.com).

Alcântara-MA, 12 de junho de 2023

William Campos Chagas  
Presidente da CPL

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 4fb6b117c23adf47e622ff6bd48dba70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
20210162**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
20210162**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210162 referente à Tomada de Preços nº 007/2021-CPL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, localizada na Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA, inscrita no CNPJ sob nº 12.542.767/0001-21, neste ato representada pelo Sr. GILDEBERG PEDROSA DA SILVA, SECRETARIO DE FINAÇAS, residente na RUA NOVA, s/n, Centro - CEP:65.945-000 - Arame - MA, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa CASTRO COQUEIRO E PENHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 36.377.193/0001-41, com sede na AV. DOS HOLANDESES, HILTON RODRIGUES 7 SL 910, CALHAU, São Luís - MA, CEP: 65071-380, denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. Ilan Kelson de Mendonça Castro, , residente na Av. Deputado Luís Eduardo Magalhães, N. 25, Condomínio Jardins de

Provence, Torre Cerejeira, Apt. 403, Bairro: Calhau, CEP: 65.071-415, São Luís - MA, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.556-\*\*, Referência: Processo Nº 00000086/2021, TOMADA DE PREÇO TP007/2021-CPL; **ESPÉCIE:** Constitui o objeto desta licitação a contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos advocatícios para Assessoria e Consultoria Jurídica em Procedimentos Licitatórios para o Município de ARAME -MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 15.06.2023. **VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 15.12.2023. **SIGNATÁRIOS:** GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA, SECRETARIO DE FINANÇAS, pela Contratante CASTRO COQUEIRO PENHA & VIEGAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 36.377.193/0001-41. Arame - MA, 15 de Junho de 2023 - Ingraciane Feitoza - Presidente da CPL.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 1038ee0e7419d6fdcc42fc6c96d0b834

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 - CMA  
PARA: Sra. ROBERTA MARIA GONÇALVES BARRETO  
Ex-Prefeita Municipal de Axixá - MA.

OBJETO: DISPÕE SOBRE O PARECER PRÉVIO PL-TCE n.º 348/2018  
- TRIBUNAL PLENO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ, EXERCÍCIO DO ANO DE 2013, DA EX-PREFEITA ROBERTA MARIA GONÇALVES BARRETO.

O Presidente da Câmara Municipal de Axixá, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, NOTIFICA POR EDITAL, V. 5ª de que a Câmara Municipal de Axixá recebeu e encaminhou a Comissão de Orçamento e Finanças para manifestação sobre o PARECER PRÉVIO PL-TCE n.º 348/2018- MA, referente as prestações de contas do exercício do ano 2013, remetendo cópia do parecer prévio e demais documentos que instruírem, para que no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, contado do recebimento, apresente defesa escrita, indicando provas que pretende produzir e testemunhas que pretende arrolar no máximo de 03 (três), assegurando o direito ao contraditório e a ampla defesa, em conformidade com a inteligência do art. 5º, LV, da Constituição Federal.  
Câmara Municipal de Axixá - MA, 15 de junho de 2023.

ADERSON SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Axixá - MA

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 05f409805e590e4120d5809e28aaca3f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**ADJUDICAÇÃO PE 20/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Balsas  
Registro de Preços Eletrônico - 20/2023

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - **VEÍCULO TIPO FURGÃO com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, air bag para os 02 ocupantes da cabine, freio com sistema anti-bloqueio (ABS) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, cor branco, adaptado para ambulância de Suporte Avançado (Tipo D):•Sinalizador óptico e acústico;•maca com rodas e articulada;•dois suportes de soro;•cadeira de rodas dobrável;•instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla O (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi);•manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;•cilindro de oxigênio portátil com válvula);•respirador mecânico de transporte;•oxímetro não-invasivo portátil;•monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (com disponibilidade de função DEA, com marca-passo externo não-invasivo);•bomba de infusão com bateria e equipo;•4 maletas/bolsas com zíper (cor azul, amarela, verde e vermelha)•ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório;•máscara para ressuscitador adulto/infantil;•laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas;•cânulas orofaríngeas adulto/infantil;•caixa completa de pequena cirurgia;•maleta de parto para kit parto;•circuito de respirador estéril de reserva;•colares cervicais de todos os tamanhos;•prancha longa para imobilização da coluna.•uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). Combustível: diesel - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 473.662,50**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



EMPORIO77 LTDA (13.430.713/0001- 37)	Adjudicado em: 25/05/2023 - 14:22:14 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	2023/2023	MASTER L3H2/RENAULT	2	897.800,00
---	--	-----------	------------------------	---	------------

Item: 0002 - Veículo tipo pick-up leve, utilitário cabine dupla, 04 portas, zero km, motor 1.6 ou superior, com capacidade de carga máxima de 650 kg, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e capacidade para 04 passageiros; combustível flex, equipamentos de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei. Combustível: flex - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 171.685,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA (10.686.600/0001-09)	Adjudicado em: 25/05/2023 - 14:23:04 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	OROCH PRO	RENAULT	1	139.399,00

Item: 0003 - Veículo tipo heath - 04 portas câmbio manual na cor branco, zero km, modelo do ano da contratação ou do ano posterior. Dimensões externas: Tanque de combustível no mínimo 47 litros); Altura do solo (mm) 156 ou superior; Largura do veículo (mm) 1.633 ou superior; Comprimento do veículo (mm) 3.566 ou superior; Altura do veículo (mm) 1.502 ou superior; Distância entre-eixos 2.305 ou superior; Motor cilindrada total (cc) 999,1 no mínimo; Potência mínima (cv) - 73(g)/75(e) a 6.250 rpm; Largura do veículo (mm) 1.962 ou superior; Altura do solo mínima de (mm) 154,7; Capacidade do porta-malas (litros) 300; Ar condicionado, direção hidráulica; Vidros elétricos nas portas dianteiras; Combustível: flex - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 85.203,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EMPORIO77 LTDA (13.430.713/0001- 37)	Adjudicado em: 25/05/2023 - 14:22:14 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	2023/2023	MOBI/FIAT	2	164.000,00

FLORENAL TELES DE PAULA NETO - Pregoeiro. CAMILA FERREIRA COSTA - Autoridade Competente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 7229cf79e6e546e6eb0c619bf7badbdc

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 20/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Balsas. Registro de Preços Eletrônico - 20/2023.

#### Resultado da Homologação;

0001 - VEÍCULO TIPO FURGÃO com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, air bag para os 02 ocupantes da cabine, freio com sistema anti-bloqueio (ABS) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, cor branco, adaptado para ambulância de Suporte Avançado (Tipo D): •Sinalizador óptico e acústico;•maca com rodas e articulada;•dois suportes de sorro;•cadeira de rodas dobrável;•instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla O (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi);•manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;•cilindro de oxigênio portátil com válvula);•respirador mecânico de transporte;•oxímetro não-invasivo portátil;•monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (com disponibilidade de função DEA, com marca-passo externo não-invasivo);•bomba de infusão com bateria e equipo;•4 malas/bolsas com zíper (cor azul, amarela, verde e vermelha)•ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório;•máscara para ressuscitador adulto/infantil;•laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas;•cânulas orofaríngeas adulto/infantil;•caixa completa de pequena cirurgia;•maleta de parto para kit parto;•circuito de respirador estéril de reserva;•colares cervicais de todos os tamanhos;•prancha longa para imobilização da coluna. •uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). Combustível: diesel - 2023/2023 - Valor Referência: 473.662,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMPORIO77 LTDA	2023/2023	2 Unidade	448.900,00	897.800,00	Homologado em 15/06/2023 10:14:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0002 - Veículo tipo pick-up leve, utilitário cabine dupla, 04 portas, zero km, motor 1.6 ou superior, com capacidade de carga máxima de 650 kg, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e capacidade para 04 passageiros; combustível flex, equipamentos de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei. Combustível: flex - OROCH PRO - Valor Referência: 171.685,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	OROCH PRO	1 Unidade	139.399,00	139.399,00	Homologado em 15/06/2023 10:14:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0003 - Veículo tipo heath - 04 portas câmbio manual na cor branco, zero km, modelo do ano da contratação ou do ano posterior. Dimensões externas: Tanque de combustível no mínimo 47 litros); Altura do solo (mm) 156 ou superior; Largura do veículo (mm) 1.633 ou superior; Comprimento do veículo (mm) 3.566 ou superior; Altura do veículo (mm) 1.502 ou superior; Distância entre-eixos 2.305 ou superior; Motor cilindrada total (cc) 999,1 no mínimo; Potência mínima (cv) - 73(g)/75(e) a 6.250 rpm; Largura do veículo (mm) 1.962 ou superior; Altura do solo mínima de (mm) 154,7; Capacidade do porta-malas (litros) 300; Ar condicionado, direção hidráulica; Vidros elétricos nas portas dianteiras; Combustível: flex -

2023/2023 - Valor Referência: 85.203,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMPORIO77 LTDA	2023/2023	2 Unidade	82.000,00	164.000,00	Homologado em 15/06/2023 10:14:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA - Autoridade Competente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 6689a9516ec0c19f50939d168dcfa0ef

### RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 423/2020

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 423/2020 - SEMED, referente **Dispensa de Licitação Nº 030/2020. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e o Sr. **LUIZ CARLOS OTTONELLI**, inscrito no CPF sob o nº **188.053.100-34. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o **reajuste do valor do contrato nº 423/2020 - SEMED**, de acordo com laudo de vistoria e a inclusão de mais três espaços do imóvel, além do que havia sido inicialmente contratado, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REAJUSTE DO VALOR** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, o valor mensal da locação passará a ser pago no montante de **R\$ 3.202,00 (três mil, duzentos e dois reais)**. Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 25.616,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0086.2-066.3.3.90.36.00.00. **INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**locatário**) e Luiz Carlos Ottonelli (**locador**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 44106ba616c3fcd97537cd4ae70a0069

### RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 656/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 656/2021 - SEFIN, referente **Concorrência Pública Nº 04/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.785.719/0001-73. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do **contrato nº 656/2021 - SEFIN**, diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. **PRAZO:** O Presente Termo Aditivo prorrogará o contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias**, do período de **02 de junho de 2023 a 29 de Novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.452.0005.1-006.4.4.90.51.00.00. **INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) e Lailson Fernandes Cardoso (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: cb0b6dd27e1d171fb557f8f044a0eea0

### RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

**RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023.** A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do **Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de veículos, zero quilômetros, originais de fábrica ano/modelo da contratação ou ano posterior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Vencedor (es): **EMPORIO77 LTDA, CNPJ Nº 13.430.713/0001-37, Item(s): 01 e 03. Valor Total: R\$ 1.061.800,00 (um milhão sessenta e um mil e oitocentos reais)** e a empresa **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 10.686.600/0001-09, Item(s): 02. Valor Total: R\$ 139.399,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e noventa e nove reais).** Balsas - MA, 15 de junho de 2023. Florenal Teles de Paula Neto - Pregoeiro.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 63188fdc535d20fd96d610a7ab0a328e

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 71/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 71/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico nº 35/2022. **PORTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CLAÚSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da **RAZÃO SOCIAL E ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA.** A empresa antes denominada **ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA**, passou a denominar-se **A. P. M DISTRIBUIDORA LTDA**, de acordo com alteração do Contrato Social da empresa. A sede da empresa que antes era na Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, nº 686, Sala B, Bairro Centro, Timon/MA, passa a ser: **Rua José Simões Pereira, Nº 280, Bairro Centro, Timon/MA, CEP: 65.630-360. DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 5acefccd48f40f987ab681d452820345

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

#### RESENHA DE CONTRATO Nº 072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 072/2023. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.218/0001-78 e a Empresa **J A B MAGALHÃES FILHO-EPP**, estabelecida à Praça Israel Nogueira, nº 23, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado de Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.509.014/0001-99**, Pregão Eletrônico nº 003/2023. OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para aniversário de Benedito Leite-MA.** DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e

8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: **R\$ 176.904,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e quatro reais)**. Dotação Orçamentária: 13 392 0002 2 .019 Manutenção de Festividades Culturais e Apoio a Cultura Municipal, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: 120 dia. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39 e José Augusto Benigno Magalhães Filho, brasileiro,

portador do documento RG. nº. 73032897-0 SSP/MA e CPF. nº. 008.302.053-57, proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 14 de junho de 2023.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: a4ec0b79076b73c3252bb929790003fc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**EDITAL 08/2023 DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL 04/2023 DO CMDCA**

**EDITAL 08/2023 DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL 04/2023 DO CMDCA**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL 04/23, ACERCA DAS NOVAS DATAS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, BEM COMO A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Brejo- MA - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90,- Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei municipal nº**487/2001**, RESOLVE:

**Art.1º** Alterar para o dia 22 de junho de 2023 a data da avaliação psicológica/ entrevista, que será realizada no Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS, situado na Rua do Mucambo, S/N, próximo ao Hospital Municipal de Brejo, às 08:30 da manhã;

**Art.2º** Alterar para o dia 28 de junho de 2023 a data da divulgação do resultado da avaliação psicológica.

Brejo - Maranhão, 14 de Junho de 2023.

MARIA INÊS CARVALHO MARTINS  
**Presidente do CMDCA**

ANEXO I  
CRONOGRAMA DO EDITAL 04/2023 DO CMDCA

Ord	DESCRIMINAÇÃO EVENTO	DATA
01	Publicação do edital 002/2023	28/03/2023
02	Período de inscrições de candidaturas	10/04 a 10/05/2023
03	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	30/05/2023
04	Avaliação Psicológica/entrevista	22/06/2023
05	Divulgação do Resultado da Avaliação Psicologica	28/06/2023
06	Data da realização da prova de conhecimentos	21/07/2023
07	Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos	25/07/2023
08	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação da Prova de conhecimentos	26/07 a 28/07/2023
09	Prazo para interposição dos recursos, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	31/07 a 04/08/2023
10	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos às questões e ao gabarito da prova de conhecimentos	07/08/2023
11	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos.	9/08/2023
12	Divulgação da relação dos candidatos habilitados para a campanha	11/08/2023
13	Período da campanha eleitoral	14/08 a 30/09/2023
14	Reunião com os candidatos a conselheiro tutelar para apresentação das regras de campanha e regras no dia da eleição	
15	Dia da eleição	01/10/2023
16	Publicação do resultado da contagem dos votos válidos da eleição	02/10/2023



17	Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da eleição bem como os fatos ocorridos no dia da eleição, pelo candidato.	De 03 a 09/10/2023
18	Prazo de decisão do Plenário do CMDCA, dos recursos impetrados sobre resultado da eleição bem como os fatos ocorridos no dia da eleição.	De 10 a 16/10/2023
19	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos ao resultado da eleição	18/10/2023
20	Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo.	20/10/2023
21	Diplomação dos candidatos eleitos pelo CMDCA e Prefeito ( Decreto)	28/11/2023
22	Nomeação pelo Prefeito dos 05 candidatos mais votados	10/01/2024
23	Data da posse	10/01/2024

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 86edf2809bc7dfe3f1a34f8db32883b2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023-SRP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Higienização, Descartáveis e Higiene Pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Creches Municipais, no dia 30 de junho de 2023 às 09:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da

tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico [cplburiti21@gmail.com](mailto:cplburiti21@gmail.com).

Buriti - MA, 15 de junho de 2023.

José Ribamar Simões Neto  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 6e26b7d594aa43f8159ca4c31eda79b6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, o Sr. LUCIANO ALVES ALENCAR, no uso das atribuições que lhe foi conferido, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 002 e 03/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **110401/2023**, que deu origem à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), que tem por objeto a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos controlados/psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, adjudico o objeto às empresas DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.516.958/0001-41, GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.353.510/0001-54, MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.897.545/0001-80 e SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.446/0001-78, nas especificações que seguem abaixo:

<b>FORNECEDOR:</b>		DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			08.516.958/0001-41		
<b>LOTE/ITEM</b>		<b>FABRICANTE/MARCA</b>		<b>VALOR UNIT.</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR FINAL</b>	
486	CEFTRIAXONA 1G	BLAU / BLAU / AMPOLA		7,00	6000	42.000,00	
<b>QTD:</b>	<b>1</b>	<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>42.000,00</b>		



FORNECEDOR:		GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI				08.353.510/0001-54			
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL				
001	ABSORVENTE ÍNTIMO HOSPITALAR GRANDE	PLENA/PLENA	0,82	360	295,20				
001	ABSORVENTE ÍNTIMO HOSPITALAR GRANDE	PLENA/PLENA	0,79	360	284,40				
010	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 0 COM AGULHA CX/24UND	SHALON/SHALON	81,00	300	24.300,00				
010	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 0 COM AGULHA CX/24UND	SHALON/SHALON	81,00	300	24.300,00				
011	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 0 COM AGULHA CX/ 24 UND	SHALON/SHALON	83,00	300	24.900,00				
011	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 0 COM AGULHA CX/ 24 UND	SHALON/SHALON	83,00	300	24.900,00				
040	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHA	SHALON/SHALON	5,12	300	1.536,00				
041	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA	SHALON/SHALON	5,12	300	1.536,00				
042	FIO CATGUT CROMADO 1-0 S/ AGULHA	SHALON/SHALON	5,12	300	1.536,00				
045	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA	SHALON/SHALON	9,21	300	2.763,00				
047	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA	SHALON/SHALON	9,21	300	2.763,00				
067	FORMOL SOLUÇÃO 37% 1 LT	RIOQUIMICA	13,08	50	654,00				
090	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	BIOSANI/BIOSANI	0,95	300	285,00				
091	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	BIOSANI/BIOSANI	0,95	300	285,00				
092	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	BIOSANI/BIOSANI	0,95	300	285,00				
093	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	BIOSANI/BIOSANI	0,95	300	285,00				
094	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8	BIOSANI/BIOSANI	0,99	300	297,00				
095	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6	BIOSANI/BIOSANI	0,95	300	285,00				
100	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	BIOSANI/BIOSANI	1,80	300	540,00				
134	CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT	RIOQUIMICA/RIOQUIMI	42,19	150	6.328,50				
139	COLETOR COM TAMPAS ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E	CRAL/CRAL	0,44	5000	2.200,00				
141	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	ISOFARMA/ISOFARMA	1,91	200	382,00				
177	SACO PLÁSTICO P/ LIXO INFECTANTE 40L	KAZOLY/KAZOLY	61,42	120	7.370,40				
178	SACO PLÁSTICO P/ LIXO INFECTANTE 100L	KAZOLY/KAZOLY	85,50	60	5.130,00				
241	COMPLEXO B	NATULAB/NATULAB	0,11	12000	1.320,00				
247	DEXCLOFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,05	NATULAB/NATULAB	5,75	1200	6.900,00				
255	DIPIRONA 500 MG	GREEN	0,21	15000	3.150,00				
256	DIPIRONA 500 MG/ML SOL. ORAL	CIMED/CIMED	2,00	2400	4.800,00				
269	LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	15,15	240	3.636,00				
270	LORATADINA 10 MG	CIMED/CIMED	0,32	1200	384,00				
322	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10 UNID. 13 FIOS	AMERICA/AMERICA	0,99	60	59,40				
323	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 9FIOS C/500 OU 300 UNID	AMERICA/AMERICA	32,57	60	1.954,20				
327	FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID AGULHADO	SHALON/SHALON	85,10	15	1.276,50				
328	FIO DENTAL 100MTS	IODONTOSUL/IODONT	24,30	10	243,00				
441	PERICIAZINA 10 MG	SANOFY/SANOFY	0,90	400	360,00				
451	ZOLPIDEM 10MG	GEOLAB/GEOLAB	1,29	1000	1.290,00				
458	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	EMS/EMS	0,94	500	470,00				
465	GLICEROL 12% (SOL. ENEMA DE GLICERINA) SOL. RETAL 500ML	FARMACE/FARMACE	19,25	360	6.930,00				
467	LIDOCAÍNA 20MG/G (2%) GEL	PHARLAB/PHARLAB	4,80	240	1.152,00				
471	PASTA D'ÁGUA (ÓXIDO DE ZINCO 250MG/G)	CIMED /CIMED	21,10	1200	25.320,00				
490	CLORANFENICOL 1G	FRESENIUS/FRESENIU	9,70	2400	23.280,00				
526	FENITOÍNA 50MG/ML	HIPOLABOR/HIPOLAB	4,05	1200	4.860,00				
<b>QTD:</b>	<b>42</b>		<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>220.825,60</b>					
<b>FORNECEDOR:</b>		MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA				45.897.545/0001-80			





LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
002	AGUA DESTILADA C/ 250 ML, SISTEMA FECHADO	FARMACE	3,19	4000	12.760,00
002	AGUA DESTILADA C/ 250 ML, SISTEMA FECHADO	FARMACE	3,19	4000	12.760,00
003	AGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO	FARMACE	4,40	4000	17.600,00
003	AGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO	FARMACE	4,40	4000	17.600,00
004	AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA)	WILTEX	0,10	24000	2.400,00
004	AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA)	WILTEX	0,10	24000	2.400,00
005	AGULHAS 25X7,0	WILTEX	0,10	24000	2.400,00
005	AGULHAS 25X7,0	WILTEX	0,10	24000	2.400,00
006	AGULHAS 30X 8,0	WILTEX	0,10	24000	2.400,00
006	AGULHAS 30X 8,0	WILTEX	0,10	24000	2.400,00
007	AGULHAS 40X 12	WILTEX	0,10	24000	2.400,00
007	AGULHAS 40X 12	WILTEX	0,10	24000	2.400,00
008	ÁLCOOL 70% 1 LT	ITAJA	5,87	2400	14.088,00
008	ÁLCOOL 70% 1 LT	ITAJA	5,87	2400	14.088,00
009	ÁLCOOL 70% GEL 500G	ITAJA	6,66	1200	7.992,00
009	ÁLCOOL 70% GEL 500G	ITAJA	6,66	1200	7.992,00
012	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 2.0 C/ AGULHA. CX/24UND	BIOLINE	48,64	300	14.592,00
012	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 2.0 C/ AGULHA. CX/24UND	BIOLINE	48,64	300	14.592,00
013	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND	BIOLINE	48,64	300	14.592,00
013	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND	BIOLINE	48,64	300	14.592,00
014	ALGODÃO EM BOLA 95G	CREMER	8,84	1200	10.608,00
014	ALGODÃO EM BOLA 95G	CREMER	8,84	1200	10.608,00
015	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NATHALIA	8,84	2000	17.680,00
015	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NATHALIA	8,84	2000	17.680,00
016	ALMOTOLIAS 250ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	TAYLOR	3,41	600	2.046,00
017	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	TAYLOR	5,12	600	3.072,00
018	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12 UNIDADES	POLAR FIX	6,66	3000	19.980,00
019	ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12 UNIDADES	POLAR FIX	6,66	3000	19.980,00
020	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12 UNIDADES	POLAR FIX	6,66	3000	19.980,00
021	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12 UNIDADES	POLAR FIX	6,66	3000	19.980,00
022	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 20L	POLAR FIX	8,84	1000	8.840,00
023	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 7L	SAFEPACK	5,11	250	1.277,50
024	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13L	SAFEPACK	8,41	250	2.102,50
024	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13L	SAFEPACK	8,41	250	2.102,50
025	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	AMERICA	55,04	200	11.008,00
025	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	AMERICA	55,04	200	11.008,00
026	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	DESCARPACK	0,85	8000	6.800,00
026	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	DESCARPACK	0,85	8000	6.800,00
027	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	DESCARPACK	0,85	8000	6.800,00
027	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	DESCARPACK	0,85	8000	6.800,00
028	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	DESCARPACK	0,85	8000	6.800,00
028	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	DESCARPACK	0,85	8000	6.800,00
029	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	DESCARPACK	0,85	8000	6.800,00
029	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	DESCARPACK	0,85	8000	6.800,00
030	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	DESCARPACK	0,85	8000	6.800,00
030	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	DESCARPACK	0,85	8000	6.800,00
031	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	DESCARPACK	0,85	8000	6.800,00
033	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	MEDSONDA	1,87	4000	7.480,00
034	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	WILTEX	0,37	600	222,00
035	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 ML.	MEDSONDA	3,31	600	1.986,00





036	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML.	GLOMED	4,48	2000	8.960,00
037	EQUIPO MICROGOTAS	MEDSONDA	1,68	2000	3.360,00
038	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	KOLPLAST	3,04	2000	6.080,00
049	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA	SHALON	4,54	300	1.362,00
050	FIO CATGUT SIMPLES 0 S/ AGULHA	SHALON	4,54	300	1.362,00
051	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA	SHALON	4,54	300	1.362,00
052	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA	SHALON	4,54	300	1.362,00
053	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	SHALON	4,54	300	1.362,00
054	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA	SHALON	4,54	300	1.362,00
055	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA	SHALON	4,54	300	1.362,00
056	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 S/ AGULHA	SHALON	4,54	300	1.362,00
057	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA	SHALON	4,54	300	1.362,00
058	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 S/ AGULHA	SHALON	4,54	300	1.362,00
059	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	BIOLINE	1,76	300	528,00
060	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	BIOLINE	1,76	300	528,00
061	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM	BIOLINE	1,76	300	528,00
062	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,0 CM	BIOLINE	1,76	300	528,00
063	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM	BIOLINE	1,76	300	528,00
064	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA 2,5 CM	BIOLINE	1,76	300	528,00
065	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM/30 M	EUROCEL	5,71	300	1.713,00
066	FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50 M	EUROCEL	3,22	2000	6.440,00
068	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. GRANDE	BIOBASE	1,76	12000	21.120,00
069	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. EXTRA GRANDE	MODERATE	1,76	12000	21.120,00
072	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 6,5	LEMGRUBER	1,28	3000	3.840,00
073	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,0	LEMGRUBER	1,28	3000	3.840,00
074	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5	LEMGRUBER	1,28	3000	3.840,00
075	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0.	LEMGRUBER	1,28	3000	3.840,00
076	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	LEMGRUBER	1,28	1800	2.304,00
077	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	DESCARPACK	0,91	10000	9.100,00
078	PROPÉ DESC. C/100 UNID	PREVEMAX	10,67	150	1.600,50
079	SCALP Nº 21 DESC. C/ 100 UNID	SAFER	0,27	6000	1.620,00
080	SCALP Nº 23 DESC. C/ 100 UNID	SAFER	0,27	10800	2.916,00
081	SCALP Nº 25 DESC. C/ 100 UNID	SAFER	0,27	10800	2.916,00
082	SCALP Nº 27 DESC. C/ 100 UNID	SAFER	0,27	6000	1.620,00
083	SCALP Nº19 DESC. C/ 100 UNID	SAFER	0,27	1800	486,00
084	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	WELL LEAD	2,87	300	861,00
085	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	WELL LEAD	2,87	600	1.722,00
086	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	WELL LEAD	2,87	600	1.722,00
087	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	WELL LEAD	2,87	600	1.722,00
088	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8	WELL LEAD	2,87	300	861,00
089	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18	WELL LEAD	2,87	600	1.722,00
097	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10	MEDSONDA	1,02	150	153,00
098	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	MEDSONDA	1,02	150	153,00
099	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	MEDSONDA	1,02	300	306,00
101	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8	MEDSONDA	1,02	150	153,00
102	SONDA URETRAL Nº 06	FOYOMED	0,79	252	199,08
103	SONDA URETRAL Nº 08	FOYOMED	0,79	400	316,00
104	SONDA URETRAL Nº 10	FOYOMED	0,79	400	316,00
105	SONDA URETRAL Nº 12	FOYOMED	0,79	600	474,00
106	SONDA URETRAL Nº 14	FOYOMED	0,79	500	395,00
107	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	MEDSONDA	0,58	300	174,00

108	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	MEDSONDA	0,58	600	348,00
109	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	MEDSONDA	0,58	600	348,00
110	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	MEDSONDA	0,58	600	348,00
111	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MEDSONDA	0,58	600	348,00
112	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	MEDSONDA	0,58	600	348,00
113	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRESENIUS	4,02	3000	12.060,00
114	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRESENIUS	4,54	3000	13.620,00
115	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRESENIUS	4,96	3000	14.880,00
116	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRESENIUS	5,38	1500	8.070,00
117	SORO GLICOSADO 500ML	FRESENIUS	5,39	1500	8.085,00
118	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRESENIUS	6,24	1500	9.360,00
119	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	FRESENIUS	6,67	1500	10.005,00
120	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 5,0	WELL LEAD	4,47	20	89,40
121	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	ESTILO	5,10	250	1.275,00
122	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML	ISOFARMA	0,47	2400	1.128,00
123	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 500ML	FRESENIUS	4,40	8000	35.200,00
124	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UND.	WILTEX	9,60	250	2.400,00
125	AGULHA DESCARTAVEL 25X7, C/ 100 UNID.	WILTEX	9,60	250	2.400,00
126	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 C/ 100 UNID.	WILTEX	9,60	250	2.400,00
127	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/ 100 UND	WILTEX	9,60	250	2.400,00
128	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL (PACOTE C/10 UNID)	SKY	12,72	60	763,20
129	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	CRAL	8,05	150	1.207,50
130	GARROTE HOSPITALAR	P.A. MED	5,43	20	108,60
131	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	71,89	250	17.972,50
132	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	81,56	50	4.078,00
133	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML.	RIOQUIMICA	23,45	150	3.517,50
135	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE, 100ML	VIC PHARMA	3,10	200	620,00
136	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L	POLAR FIX	8,41	400	3.364,00
137	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	POLAR FIX	8,84	400	3.536,00
138	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	POLAR FIX	5,11	400	2.044,00
140	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/ 300 OU 500	AMERICA	17,16	3000	51.480,00
142	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	WILTEX	1,22	6000	7.320,00
143	EQUIPO MICROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	MEDSONDA	1,22	3000	3.660,00
144	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M.	PROCITEX	10,71	500	5.355,00
145	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM X 4,5 M.	CRAL	5,23	500	2.615,00
146	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10 CM X 4,5 M.	WILTEX	7,09	500	3.545,00
147	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5 CM X 4,5 M.	WILTEX	3,68	500	1.840,00
148	GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	ORTOFEN	46,38	5000	231.900,00
149	GEL P/ ULTRASSONOGRÁFIA 5 KG.	FORTSAN	25,84	30	775,20
150	APARELHO GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	ON CALL PLUS	47,36	150	7.104,00
151	APARELHO INALADOR (KIT COMPLETO)	MULTILASER	109,38	20	2.187,60
152	GORRO CIRÚRGICO DESC. (PACOTE C/ 100 UNID)	PREVEMAX	11,20	200	2.240,00
155	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	VAGISPEC	3,42	1800	6.156,00
156	KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO	VAGISPEC	3,46	600	2.076,00
157	KIT PAPANICOLAU PEQUENO COMPLETO	VAGISPEC	2,94	1800	5.292,00
158	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 (CAIXA C/ 100 UNID)	STERILANCE	26,67	12	320,04
159	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 (CAIXA C/ 100 UNID)	STERILANCE	26,67	12	320,04
160	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (CAIXA C/ 100 UNID)	STERILANCE	26,67	12	320,04
161	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 (CAIXA C/ 100 UNID)	STERILANCE	26,67	12	320,04
162	LAMINA DE BISTURI Nº 22 (CAIXA C/ 100 UNID)	STERILANCE	26,67	12	320,04
163	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 (CAIXA C/ 100 UNID)	STERILANCE	26,67	12	320,04



164	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 (CAIXA C/ 100 UNID)	STERILANCE	26,67	12	320,04
165	LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA)	PROMEDIX	20,87	60	1.252,20
166	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID	ALECRIM	89,99	150	13.498,50
167	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQ C/ 100 UNID	LEMGRUBER	12,80	120	1.536,00
168	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/ 100 UNID	LEMGRUBER	12,80	300	3.840,00
169	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/ 100 UNID.	LEMGRUBER	12,80	800	10.240,00
170	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID.	LEMGRUBER	12,80	800	10.240,00
171	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL (CAIXAC/ 50 UNID)	DESCARPACK	5,23	10000	52.300,00
172	NYLON 0 C/ AGULHA	BIOLINE	42,24	50	2.112,00
173	NYLON 2.0 C/ AGULHA	BIOLINE	42,24	50	2.112,00
174	NYLON 3.0 C/ AGULHA	BIOLINE	42,24	50	2.112,00
175	NYLON 4.0 C/ AGULHA	BIOLINE	42,24	50	2.112,00
176	NYLON 5.0 C/ AGULHA	BIOLINE	42,24	50	2.112,00
179	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	NUTRIEX	7,54	300	2.262,00
180	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA	SR	0,32	5000	1.600,00
181	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA	SR	0,22	25000	5.500,00
182	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA	SR	0,22	25000	5.500,00
183	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML C/AGULHA	SR	0,32	5000	1.600,00
184	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML C/AGULHA	SR	0,30	25000	7.500,00
185	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML C/AGULHA	SR	0,31	25000	7.750,00
186	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML S/ AGULHA.	SR	0,39	24000	9.360,00
187	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA	SR	0,46	24000	11.040,00
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA.	SR	0,39	24000	9.360,00
189	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA	SR	0,73	24000	17.520,00
190	SERINGA 60ML BICO CATETER	SR	3,26	500	1.630,00
191	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	INCOTERM	12,54	50	627,00
192	LANCETAS P/ LANCETADOR C/ 100 UNID	DESCARPACK	3,61	50	180,50
193	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 50 TIRAS	ON CALL PLUS	34,14	850	29.019,00
194	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRESENIUS	5,23	1500	7.845,00
195	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRESENIUS	4,27	600	2.562,00
196	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRESENIUS	4,91	1500	7.365,00
197	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRESENIUS	5,12	600	3.072,00
198	SORO GLICOSADO 500ML	FRESENIUS	4,70	600	2.820,00
199	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRESENIUS	5,98	600	3.588,00
200	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	FRESENIUS	6,46	600	3.876,00
201	BOLSA DE COLOSTOMIA 19/64MM RECORTÁVEL (CAIXA C/10 UNID)	CONVATEC - ACTIVE	128,00	60	7.680,00
202	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM/100M	POLAR FIX	61,97	60	3.718,20
203	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM/100M	POLAR FIX	81,04	60	4.862,40
204	APARELHO SONAR COM DISPLAY DIGITAL	MONTERRAT	293,34	12	3.520,08
205	TERMÔMETRO DIGITAL DE AMBIENTE	INCOTERM	53,36	40	2.134,40
206	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	BRASTERAPICA	0,05	2400	120,00
207	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	0,05	2400	120,00
208	ÁCIDO FÓLICO 2MG	NATULAB	0,05	6000	300,00
209	ÁCIDO FÓLICO 2MG/5ML SOL. ORAL	NATULAB	5,21	3000	15.630,00
210	SALBUTAMOL (SULFATO) 5MG/ML SOL. INALATÓRIA	TEUTO	2,00	500	1.000,00
211	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30 MG/ 5 ML 100 ML.	FARMACE	6,39	3000	19.170,00
212	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 15 MG/ 5 ML 100 ML	FARMACE	6,39	3600	23.004,00
213	AMBROXOL 7,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	NATIVITA	4,26	200	852,00
214	ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONADUZZI	0,42	3600	1.512,00
215	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	1,11	3600	3.996,00
216	AMOXICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	0,23	24000	5.520,00



217	AMOXICILINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	4,23	2400	10.152,00
218	AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	E M S	3,74	10000	37.400,00
219	AMOXICILINA 400MG+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 27MG/5ML	SANDOZ	21,34	1000	21.340,00
220	AMPICILINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	PRATI DONADUZZI	5,75	600	3.450,00
221	AMPICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	0,46	6000	2.760,00
222	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG	PRATI DONADUZZI	1,39	21600	30.024,00
223	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	8,09	1200	9.708,00
224	BROMOPRIDA GOTAS 20 ML	PRATI DONADUZZI	3,19	120	382,80
225	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL	TEUTO	7,24	300	2.172,00
226	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL	TEUTO	11,27	150	1.690,50
227	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG SUSP. ORAL	PRATI DONADUZZI	7,89	1200	9.468,00
228	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA	BELFAR	7,68	1200	9.216,00
229	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	BELFAR	0,38	6000	2.280,00
230	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ P/ SOL INJETÁVEL	BLAUSIEGEL	6,72	1000	6.720,00
231	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA	BLAUSIEGEL	6,72	1000	6.720,00
232	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	0,06	9000	540,00
233	IPRATRÓPIO 0,250MG/ML SOL. ORAL	PRATI DONADUZZI	1,35	240	324,00
234	FENOTEROL 5MG/ML SOL. ORAL	HIPOLABOR	4,21	120	505,20
235	CEFALEXINA 250MG SUSP. ORAL	ABL	14,12	1200	16.944,00
236	CEFALEXINA 500MG	ABL	0,44	10000	4.400,00
237	MECLOZINA 25MG	APSEN	1,71	5000	8.550,00
238	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI DONADUZZI	0,28	6000	1.680,00
239	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	BRATERAPICA	3,33	4800	15.984,00
240	CIMETIDINA 200 MG	TEUTO	0,47	1200	564,00
243	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	0,29	12000	3.480,00
244	DEXAMETASONA (ACETATO) 1MG/G CREME DERMA.	GREEN PHARMA	1,28	1200	1.536,00
245	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML SOL. ORAL	NATULAB	2,00	2400	4.800,00
246	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2MG	GEOLAB	0,08	6000	480,00
248	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR ORAL	FARMACE	2,76	600	1.656,00
249	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	0,24	6000	1.440,00
250	DOXICICLINA 100MG	PHARLAB	0,43	1200	516,00
251	ENALAPRIL 10MG	PHARLAB	0,10	1200	120,00
252	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML SOL. ORAL	CIMED	8,96	2400	21.504,00
253	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	GEOLAB	0,07	6000	420,00
254	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	GEOLAB	0,09	6000	540,00
257	ENALAPRIL 20MG	PHARLAB	0,12	1200	144,00
258	ERITROMICINA 500MG	PRATI DONADUZZI	3,10	600	1.860,00
259	ERITROMICINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	10,67	150	1.600,50
260	FLUCONAZOL 150MG	BELFAR	0,83	2000	1.660,00
261	FUROSEMIDA 40MG	PRATI DONADUZZI	0,08	1500	120,00
262	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	0,04	12000	480,00
263	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	PHARLAB	0,06	24000	1.440,00
264	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	NATULAB	2,33	600	1.398,00
265	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO	NATULAB	6,34	1000	6.340,00
266	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	1,55	600	930,00
267	IBUPROFENO 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL	MEDQUIMICA	2,67	600	1.602,00
268	IBUPROFENO 600 MG	VITAMEDIC	0,23	12000	2.760,00
271	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	PRATI DONADUZZI	0,09	24000	2.160,00
272	MEBENDAZOL 100 MG	BELFAR	0,27	1200	324,00
273	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSP ORAL	NATULAB	1,40	600	840,00
274	METFORMINA 850 MG	PRATI DONADUZZI	0,12	60000	7.200,00



275	METILDOPA 250 MG	HIPOLABOR	0,57	600	342,00
276	METILDOPA 500 MG, CMP	E M S	1,33	600	798,00
277	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI DONADUZZI	0,19	6000	1.140,00
278	METRONIDAZOL 400 MG	TEUTO	0,29	2400	696,00
279	METRONIDAZOL 500 MG / 5 G GELEIA VAGINAL	PRATI DONADUZZI	6,03	600	3.618,00
280	METRONIDAZOL + NISTATINA 100 MG/G + 20.000UI/G CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	8,61	1200	10.332,00
281	MICONAZOL 20 MG/G CREME DERMA	BELFAR	5,63	120	675,60
282	MICONAZOL 20 MG/ML LOÇÃO TÓPICA	BELFAR	4,12	120	494,40
283	NEOMICINA (SULFATO) 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G	PRATI DONADUZZI	1,99	2400	4.776,00
284	NIMESULIDA 100 MG	PRATI DONADUZZI	0,11	3600	396,00
285	NIMESULIDA 50 MG/ML SUSP ORAL	GEOLAB	3,35	600	2.010,00
286	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G	GREEN PHARMA	4,56	1200	5.472,00
287	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	4,91	120	589,20
288	OMEPRAZOL 20 MG	BELFAR	0,15	12000	1.800,00
289	OLEO MINERAL 100 ML	SEPTMAX	2,43	160	388,80
290	PARACETAMOL 500 MG	PRATI DONADUZZI	0,13	12000	1.560,00
291	PARACETAMOL 100 MG/ML	E M S	1,52	3600	5.472,00
292	PREDNISONA 5 MG	SANVAL	0,09	1200	108,00
293	PREDNISONA 20 MG	CRISTALIA	0,41	6000	2.460,00
294	PROPONALOL 40 MG	PRATI DONADUZZI	0,06	1200	72,00
296	SECNIDAZOL 1G	BRASTERAPICA	1,47	6000	8.820,00
297	SIMETICONA 40 MG	MEDLEY	0,18	1200	216,00
298	SIMETICONA 75 MG/ML SUSP ORAL	AIRELA	2,50	1200	3.000,00
299	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	0,75	240	180,00
300	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 800 MG	PRATI DONADUZZI	0,20	6000	1.200,00
301	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG/ 5 ML + 800 MG/ 5 ML SUSP	VITAMEDIC	8,91	240	2.138,40
302	SULFATO FERROSO 40 MG	NATULAB	0,06	60000	3.600,00
303	SULFATO FERROSO 25 MG / ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	1,21	600	726,00
304	SULFATO FERROSO 25 MG / ML XAROPE	BELFAR	1,38	120	165,60
305	VITAMINA C GOTAS 20 ML	NATULAB	1,33	2400	3.192,00
306	COLAGENASE 0,6 UNIDADE/G + CLORANFENICOL0,01 G/G + POMADA	CRISTALIA	14,59	500	7.295,00
307	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME	PRATI DONADUZZI	6,34	150	951,00
308	VITAMINA C	NATULAB	0,15	6000	900,00
309	ACIDO FOSFORICO 37%, SERINGA C/2,5ML	IODONTOSUL	7,67	50	383,50
310	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL HIDROFÍLICO DE 5ML	VIGODENT	53,76	20	1.075,20
311	AGUA P/INJEÇÃO 1000ML SIST. FECHADO	FORTSAN	4,23	50	211,50
312	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID.	INJEX	56,96	50	2.848,00
313	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	INJEX	56,96	50	2.848,00
314	ALCOOL 70% 1L	ITAJA	5,87	70	410,90
315	ALGODAO HIDRÓFILO 500G	NATHALIA	14,07	250	3.517,50
316	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% INJETÁVEL	DFL	3,98	1500	5.970,00
317	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200MG/G (20%) 12G	DFL	14,07	15	211,05
318	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL C/50 CARPULES DE 1,8ML	SS WHITE	4,16	70	291,20
319	ANTISSÉPTICO 2LT	PERIOPAC	107,20	30	3.216,00
320	BROCA DIAMANTADA TAMAMNHOS VARIADOS	FAVA	5,17	300	1.551,00
321	CLOREXIDINA EM GEL 2% 100ML	RIOQUIMICA	3,14	10	31,40
324	CUNHA DE MADEIRA C/100 UNID.	PHARMANOX	24,20	15	363,00
325	ESCOVA DENTAL INFANTIL	KOVACS	1,16	700	812,00
326	EUGENOL 20ML	MAQUIRA	22,27	5	111,35
329	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	EUROCEL	6,28	25	157,00
330	FLUOR GEL 200ML	IODONTOSUL	8,07	15	121,05





331	FORMOCRESOL 10ML	MAQUIRA	13,44	5	67,20
332	DESINFETANTE GERMI-RIO 5L	CINORD	40,96	15	614,40
333	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	BIODINAMICA	10,15	10	101,50
334	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	FGM	71,24	25	1.781,00
335	KIT BROCA DE ACABAMENTO	FAVA	82,46	15	1.236,90
336	LAMINA P/BISTURI NR15 C/100 UNID.	STERILANCE	31,25	10	312,50
337	PASTA PROFILATICA	TDV	7,36	20	147,20
339	LUVA DE PROCEDIMENTO EX- PEQ. C/100 UNID.	LEMGRUBER	12,80	20	256,00
340	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	LEMGRUBER	12,80	50	640,00
341	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	LEMGRUBER	12,80	100	1.280,00
342	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	LEMGRUBER	12,80	150	1.920,00
343	MATRIZ DE ACO 5MM	MAQUIRA	6,58	30	197,40
344	GESSO TIPO IV	VIGODENT	13,76	30	412,80
345	OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO	MAQUIRA	23,24	20	464,80
346	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + NEOMICINA (SULFATO) 5 MG/ML +	FQM	18,49	10	184,90
347	OXIDO DE ZINCO 50G	MAQUIRA	9,22	10	92,20
348	PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID.	FGM	19,59	20	391,80
349	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	SS PLUS	34,03	20	680,60
350	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW	FGM	44,08	30	1.322,40
351	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA	FGM	48,72	100	4.872,00
352	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.	SOFT PLUS	4,10	300	1.230,00
353	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 UNID.	SS PLUS	61,44	150	9.216,00
354	TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150 UNID	MICRODONT	21,55	10	215,50
355	TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	FAVA	22,40	20	448,00
356	TOUCA DESC. SOFONADA C/100 UNID	VABENE	9,99	15	149,85
357	ESCOVA DE ROBSON	MICRODONT	1,91	75	143,25
359	ANTICOAGULANTE EDTA	BIOCLIN	4,21	12	50,52
360	CÁLICE PEQUENO	RONI ALZI	37,84	15	567,60
361	CÂMARA DE NEUBAUER	PERFECTA	566,23	5	2.831,15
362	CUBA DE COLORAÇÃO	RONI ALZI	544,64	3	1.633,92
363	FITA P/ TESTE DE URINA (LABTEST)	LABTEST	46,34	50	2.317,00
364	GALERIAS	PROCLIN	44,36	10	443,60
365	KIT ÁCIDO ÚRICO (LABTEST)	LABTEST	80,13	12	961,56
366	KIT ALBUMINA (LABTEST)	LABTEST	53,38	12	640,56
367	KIT AMILASE (LABTEST)	LABTEST	356,36	12	4.276,32
368	KIT ASLO	LABTEST	220,15	10	2.201,50
369	KIT BETA-HCG (LABTEST)	LABTEST	49,41	12	592,92
370	KIT BILIRRUBINA (LABTEST)	LABTEST	69,19	12	830,28
371	KIT CREATININA	LABTEST	69,83	12	837,96
372	KIT UREIA	BIOCLIN	83,98	12	1.007,76
373	KIT COLESTEROL TOTAL (LABTEST)	LABTEST	130,05	10	1.300,50
374	KIT GAMA GT (LABTEST)	LABTEST	105,67	12	1.268,04
375	KIT DE GLICEMIA (LABTESTE)	LABTEST	87,62	10	876,20
376	KIT HEMOGLOBINA GLICADA (LABTESTE)	LABTEST	333,65	12	4.003,80
377	KIT TGO (LABTESTE)	LABTEST	144,64	12	1.735,68
378	KIT TGP (LABTESTE)	LABTEST	144,64	12	1.735,68
379	KIT FATOR REUMATÓIDE	BIOCLIN	39,62	10	396,20
380	KIT PCR	BIOCLIN	68,12	10	681,20
381	KIT PSA TOTAL	LABTEST	416,00	8	3.328,00
382	KIT TRIGLICÉRIDES (LABTEST)	LABTEST	292,74	12	3.512,88
383	KIT VDRL	BIOCLIN	53,66	8	429,28



384	LÂMINA FOSCA (CAIXA C/ 100 UNID)	CRALPLAST	17,92	20	358,40
385	LAMÍNULAS (CAIXA C/100 UNID)	CRALPLAST	5,76	30	172,80
386	LÍQUIDO DE TURK	RENYLAB	28,06	5	140,30
387	LUGOL	RENYLAB	44,95	4	179,80
388	MASSA PARA TUBO CAPILAR	INTERLAB	56,08	10	560,80
389	PANÓTIPO RÁPIDO	RENYLAB	57,51	6	345,06
390	PIPETADOR 20 MICROLITROS (KACIL)	KACIL	159,94	1	159,94
391	PIPETADOR 50 MICROLITROS (KACIL)	KACIL	159,94	1	159,94
392	PIPETADOR 40 MICROLITROS (KACIL)	KACIL	159,94	1	159,94
393	PIPETADOR 400 MICROLITROS (KACIL)	KACIL	159,94	1	159,94
394	PIPETADOR 1.000 MICROLITROS (KACIL)	KACIL	159,94	1	159,94
395	PONTEIRA AZUL	CRALPLAST	0,09	6000	540,00
396	PONTEIRAS AMARELAS	CRALPLAST	0,05	8000	400,00
397	TIPAGEM SANGUÍNEA: ANTI-A	EBRAM	17,79	10	177,90
398	TIPAGEM SANGUÍNEA: ANTI-B	EBRAM	17,79	10	177,90
399	TIPAGEM SANGUÍNEA: ANTI-AB	EBRAM	17,79	10	177,90
400	TIPAGEM SANGUÍNEA: FATOR RH	EBRAM	34,19	10	341,90
401	TUBO CAPILAR (CAIXA C/100 UNID)	PRECISION GLASS	57,35	12	688,20
402	TUBOS DE ENSAIO (VIDRO)	CRALPLAST	0,20	6000	1.200,00
403	TUBOS COM EDTA	VACUPLAST	0,47	8000	3.760,00
404	TUBO DE COLETA ATIVADOR DE COÁGULO E COM GEL SEPARADOR	VACUPLAST	1,62	500	810,00
405	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML XAROPE (DEPAKENE)	HIPOLABOR	7,91	120	949,20
407	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	0,32	6000	1.920,00
410	CARBAMAZEPINA 2,5MG/ML SUSP. ORAL	SANVAL	11,78	2000	23.560,00
411	CARBAMAZEPINA 200MG	CRISTALIA	0,68	8000	5.440,00
412	CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTALIA	0,99	2000	1.980,00
413	CARBONATO DE LÍTIU 300MG	HIPOLABOR	0,21	6000	1.260,00
414	CITALOPRAM 20MG	TEUTO	0,32	4000	1.280,00
415	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	0,07	2000	140,00
416	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	2,82	4000	11.280,00
417	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	0,07	6000	420,00
418	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	0,47	2000	940,00
419	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	0,29	1200	348,00
420	CLORPROMAZINA 5MG/5ML SOL. INJETÁVEL	CRISTALIA	2,81	1000	2.810,00
421	DIAZEPAM 10MG	SANTISA	0,09	4000	360,00
422	DIAZEPAM 10MG/2ML SOL. INJETÁVEL	SANTISA	0,74	2000	1.480,00
423	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	0,08	2000	160,00
424	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (DEPAKOTE 250MG)	RANBAXY	0,52	1600	832,00
425	DULOXETINA 60MG	E M S	2,88	300	864,00
426	ESCITALOPRAM 10MG	GEOLAB	0,32	4000	1.280,00
427	FENITOÍNA 100MG	TEUTO	0,21	4000	840,00
428	FENITOÍNA SÓDICA 250MG/5ML SOL. INJETÁVEL	HIPOLABOR	2,14	1000	2.140,00
429	FENOBARBITAL 100MG	CRISTALIA	0,28	6000	1.680,00
430	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	6,49	2000	12.980,00
431	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOL. INJETÁVEL	CRISTALIA	2,31	1000	2.310,00
432	FLUOXETINA 20MG	PHARLAB	0,13	4000	520,00
433	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	0,18	2000	360,00
434	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	0,28	4000	1.120,00
435	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJETÁVEL	CRISTALIA	5,43	1000	5.430,00
436	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	12,29	600	7.374,00
437	OXCARBAZEPINA 300MG	UNIAO QUIMICA	1,41	1000	1.410,00



438	OXCARBAZEPINA 6% SUSP. ORAL C/100ML	UNIAO QUIMICA	21,76	800	17.408,00
439	PAROXETINA 15 MG	PHARLAB	0,27	1000	270,00
440	PAROXETINA 20MG	PHARLAB	0,28	4000	1.120,00
442	PERICIAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	MEDLEY	25,12	200	5.024,00
443	PREGABALINA 75MG	MEDQUIMICA	0,36	300	108,00
444	PROMETAZINA 25 MG	CRISTALIA	0,22	8000	1.760,00
445	RISPERIDONA 1MG	PRATI DONADUZZI	0,11	4000	440,00
446	RISPERIDONA 2 MG	PRATI DONADUZZI	0,14	6000	840,00
447	RISPERIDONA 3MG	PRATI DONADUZZI	0,21	6000	1.260,00
448	SERTRALINA 50 MG	GEOLAB	0,27	4000	1.080,00
449	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	PRATI DONADUZZI	0,57	600	342,00
450	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE	HIPOLABOR	3,99	2000	7.980,00
452	ZOLPIDEM 5MG	TEUTO	1,78	500	890,00
453	FENTANILA 50MCG/ML SOL. INJETÁVEL	HIPOLABOR	6,40	1400	8.960,00
454	FLUMAZENIL 0,5MG/ML SOL. INJETÁVEL	HIPOLABOR	2,82	200	564,00
455	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJETÁVEL	HIPOLABOR	24,96	2000	49.920,00
456	MORFINA 10MG SOL. INJETÁVEL	CRISTALIA	4,40	1300	5.720,00
457	NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJETÁVEL	HIPOLABOR	7,43	200	1.486,00
459	TRAMADOL 100MG/ML SOL. INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,86	2000	3.720,00
460	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	16,00	200	3.200,00
461	ANLÓDIPINO 10MG	GEOLAB	0,10	360	36,00
462	AMINOFILINA 100MG	HIPOLABOR	0,09	360	32,40
463	CINARIZINA 25MG	BRAINFARMA	0,32	360	115,20
464	CLOPIDOGREL 75MG	BRAINFARMA	1,01	1200	1.212,00
468	LIDOCAÍNA 100MG/ML SOL. TÓPICA	HIPOLABOR	57,07	120	6.848,40
469	NIFEDIPINO 20MG	BRAINFARMA	0,10	1000	100,00
470	NITRATO DE PRATA CREME POTE 400G	PRATI DONADUZZI	35,36	60	2.121,60
472	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERMA. POTE 400G	PRATI DONADUZZI	37,34	150	5.601,00
473	ÁCIDO TRANEXAMICO (TRANSAMIN) 50MG/ML	BLAU FARMACEUTICA	3,81	700	2.667,00
474	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML	HIPOLABOR	2,42	400	968,00
475	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	10,67	400	4.268,00
476	AMINOFILINA 24MG/ML	FARMACE	1,35	500	675,00
477	AMIODARONA 50MG/ML	FRESENIUS	3,09	400	1.236,00
478	AMPICILINA 1GMG/ML (CAIXA C/50 FR AMP)	BLAUSIEGEL	3,02	1200	3.624,00
479	ATROPINA 0,25MG/ML	FARMACE	0,84	400	336,00
480	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	11,27	600	6.762,00
481	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	7,24	600	4.344,00
482	BICARBONATO DE SÓDIO 10% AMPOLA 10ML	FARMACE	1,60	1200	1.920,00
483	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (BUSCOPAN SIMPLÉS)	HIPOLABOR	1,87	2400	4.488,00
484	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA (BUSCOPAN	BOEHRINGER	3,26	4000	13.040,00
485	CEFALOTINA 1G (CAIXA C/50 AMP.)	ABL	6,00	6000	36.000,00
487	CETOPROFENO 100MG	UNIAO QUIMICA	5,52	6000	33.120,00
489	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	FRESENIUS	21,12	3600	76.032,00
491	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	FARMACE	0,43	2400	1.032,00
492	COMPLEXO B INJ.	HYPOFARMA	2,67	6000	16.020,00
493	DESLANOSÍDEO 0,20MG/ML	UNIAO QUIMICA	2,29	250	572,50
494	DEXAMETASONA 2MG/ML	HIPOLABOR	1,50	4000	6.000,00
495	DEXAMETASONA 4MG/ML	HYPOFARMA	6,66	6000	39.960,00
496	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML	FARMACE	0,89	7000	6.230,00
497	DIPIRONA 1G/ML	HIPOLABOR	2,35	12000	28.200,00
498	ERGOMETRINA (ERGOTRAT) 0,2MG/ML	UNIAO QUIMICA	2,03	120	243,60



499	ETILEFRINA (EFORTIL) 10MG/ML	UNIAO QUIMICA	1,91	1200	2.292,00
500	FUROSEMIDA 20MG/ML (CAIXA C/500 AMP)	SANTISA	1,03	2400	2.472,00
501	GETAMICINA 40MG/1ML	FRESENIUS	1,39	240	333,60
502	GETAMICINA 80MG/2ML	FRESENIUS	1,37	240	328,80
503	GLICOSE 25%	FARMACE	0,80	4000	3.200,00
504	GLICOSE 50%	ISOFARMA	0,59	4000	2.360,00
505	HIDRALAZINA 5MG/ML	CRISTALIA	5,43	1200	6.516,00
506	HIDROCORTISONA 100MG/ML	BLAU FARMACEUTICA	3,97	3600	14.292,00
507	HIDROCORTISONA 500MG/ML	BLAU FARMACEUTICA	5,89	4000	23.560,00
508	INIBINA (ISOXSUPRINA) 10MG/2ML	APSEN	16,43	1200	19.716,00
509	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	HALEX ISTAR	13,87	1200	16.644,00
510	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 0,005MG/ML	CRISTALIA	14,48	1000	14.480,00
511	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR (CAIXA C/25 AMP.)	HIPOLABOR	11,72	1000	11.720,00
512	LIDOCAÍNA 20MG/ML	PHARLAB	2,44	1200	2.928,00
513	METILPREDNISOLONA 125MG/ML	FRESENIUS	6,40	1200	7.680,00
514	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	HALEX ISTAR	0,66	1200	792,00
515	METRONIDAZOL 5MG/ML	HALEX ISTAR	5,08	1200	6.096,00
516	NEOSTIGMINA (NORMASTIG) 0,5MG/ML	UNIAO QUIMICA	3,55	1200	4.260,00
517	NORIPURUM (SACARATO HIDRÓXIDO FÉRRICO) 20MG/ML	BLAU FARMACEUTICA	10,67	1200	12.804,00
518	OXACILINA 500MG	FRESENIUS	1,44	1200	1.728,00
519	OXITON (OCITOCINA) 5UI/ML	UNIAO QUIMICA	2,56	1200	3.072,00
521	TENOXCAM (TILATIL) 20MG/ML	CRISTALIA	15,20	1200	18.240,00
522	VITAMINA C	FARMACE	2,24	4000	8.960,00
523	VITAMINA K 10MG/ML 1ML	HIPOLABOR	2,95	4000	11.800,00
524	CLORPROMAZINA 5MG/ML	CRISTALIA	2,81	1000	2.810,00
525	DIAZEPAM 10MG/ML	CRISTALIA	0,74	2400	1.776,00
527	HALOPERIDOL 5MG/ML (CAIXA C/50 AMP)	FRESENIUS	5,43	2400	13.032,00
528	MIDAZOLAM 1MG/ML (CAIXA C/5 AMP)	FRESENIUS	3,74	500	1.870,00
529	MORFINA 10MG/ML	CRISTALIA	4,40	4000	17.600,00
530	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	HIPOLABOR	2,99	3600	10.764,00
531	TRAMADOL 50MG/ML (CAIXA C/50 AMP)	HIPOLABOR	4,91	3600	17.676,00
532	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	49,11	120	5.893,20
533	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAUSIEGEL	51,27	300	15.381,00
534	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	3,34	200	668,00
535	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	16,00	200	3.200,00
<b>QTD:</b>	<b>493</b>		<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>2.659.949,26</b>
<b>FORNECEDOR:</b>	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA				01.721.446/0001-78
<b>LOTE/ITEM</b>		<b>FABRICANTE/MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR FINAL</b>
032	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	FOYOMED	1,79	4000	7.160,00
039	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA	BIOLINE	9,73	300	2.919,00
043	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA	BIOLINE	9,73	300	2.919,00
044	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA	BIOLINE	9,73	300	2.919,00
046	FIO CATGUT CROMADO 3-0 S/ AGULHA	BIOLINE	9,73	300	2.919,00
048	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA	BIOLINE	9,73	300	2.919,00
070	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. PEQUENA	MARDAM	3,34	5000	16.700,00
071	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. PEQUENA	MARDAM	3,34	5000	16.700,00
096	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 6	FOYOMED	1,93	150	289,50
153	IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	CINORD	111,46	50	5.573,00

154	IODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	CINORD	119,58	50	5.979,00
242	COMPLEXO B XAROPE	NATULAB	5,97	1200	7.164,00
295	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE	prati	2,31	120	277,20
338	ALGINATO	dentsplay	133,74	30	4.012,20
358	MASCARA DESCATAVEL C/50 UNID.	wiltex	9,90	15	148,50
406	AMITRIPTILINA 25MG	CRISTALIA	0,41	8000	3.280,00
408	BROMAZEPAM 3MG	MEDLEY	0,39	6000	2.340,00
409	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	0,47	5000	2.350,00
466	LACTULOSE 200MG/ML XAROPE	LEGRAND	10,87	150	1.630,50
488	CIMETIDINA 40MG	hypofarma	5,07	1200	6.084,00
520	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (100MG/ML) 10ML	isofarma	2,16	1200	2.592,00
<b>QTD:</b>	<b>21</b>			<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>96.874,90</b>
				<b>VALOR GERAL:</b>	<b>3.019.649,76</b>

Capinzal do Norte - MA, em 15 de junho de 2023.

Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 3417864b105830891b0d8c0deb72e54

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE12.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE12.01/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 012/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023 **CONTRATADO:** M. B. DE SOUSA NETO, inscrita no CNPJ. nº 01.014.706/0001-75, Inscrição estadual nº 12.148.062-3, localizada na Rua Maneco Rego, nº 1129, Centro, Cep. 65.725-000, Pedreiras/MA **REPRESENTANTE:** Manoel Belmiro de Sousa Neto, portador do RG 1305935 SSP/MA e CPF Nº 508.545.003-59. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 154.131,85 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 9e09a77aeb8197696089e67a38c20a3f

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110401/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos controlados/psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizada via sistema através de comando no sistema do site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> conforme disposto no Edital, realizada a partir das 09:00 HORAS do dia 04 de maio de 2023 na sala da CPL, o qual teve como vencedor as empresas DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.516.958/0001-41, localizada na Avenida Odilon Araújo, nº 645, Piçarra, Teresina - PI, GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.353.510/0001-54, localizada na rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Parque Piauí, Timon - MA, MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.897.545/0001-80, localizada na Av. Olavo Sampaio, Qd 27, Lt 13, Centro, Presidente Dutra/MA e SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.446/0001-78, localizada na Rua São Francisco, 150 - Bairro São Francisco, e após o julgamento dos documentos de habilitação onde as mesma por atenderem as exigências do edital sagraram-se vencedoras do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE Maranhão localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte. CAPINZAL DO NORTE- MA, 15 de junho de 2023. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: ac9105550c536cc56d1dff91e34d11d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**PORTARIA Nº 074/2023/ADM/PREF.**

**PORTARIA Nº 074/2023/ADM/PREF.**

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, em conformidade com o artigo 186 inciso VIII e artigo 230 da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, fica **Deferido o pedido de Licença Prêmio por um período de 6 (seis) meses a partir de (15/06/2023) tendo o seu término em 10/12/2023**, à servidora pública municipal **ROSEMAURA BENTO DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Enfermeira, matrícula nº 8001286, residente e domiciliada neste Município.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Carolina/MA, 15 de Junho de 2023.

**ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI**

Secretária de Administração, Finanças,  
Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: fed589a8ae7664fb0694c5fa142205f6*

**PORTARIA Nº070/2023/GAB/PREF.**

**PORTARIA Nº070/2023/GAB/PREF.**

“Dispõe acerca da Nomeação da Conselheira Tutelar, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 128/2023-SEC. Desenvolvimento Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **LEIDIANE ROCHA DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG de nº 89055397-1 e do CPF de nº 651.123.423-15, para exercer o cargo de **Conselheira Tutelar**, nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo Único** - A nomeação da Conselheira Tutelar do caput, vigorará da data de 01/06/2023 a 30/07/2023.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos partir do dia primeiro de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: obe08b7db7a0baac10b03c6e3023b572*

**PORTARIA Nº071/2023/GAB/PREF.**

**PORTARIA Nº071/2023/GAB/PREF.**

“Dispõe acerca da Exoneração da Coordenadora do CRAS - Romana Alves Ribeiro e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar a senhora **ELISIANE SANTOS BARBOSA LIMA**, brasileira, portadora do RG de nº 028904392005-0 e do CPF de nº 026.934.563-98, do cargo em comissão, de **Coordenadora do CRAS - Romana Alves Ribeiro**, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos partir do dia primeiro de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário, bem como a portaria Nº 133/2022/GAB/PREF.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 7298f795bbb75a2fe80823023ab43ec5*

**PORTARIA Nº072/2023/GAB/PREF.**

**PORTARIA Nº072/2023/GAB/PREF.**

“Dispõe acerca da Exoneração do Coordenador do Cadastro Único e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar o senhor **Rafael Macedo Fialho Carvalho**, brasileiro, portador do RG de nº 0258995720030 e do CPF de nº 052.213.053-48, do cargo em comissão, de **Coordenador do Cadastro Único**, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos partir do dia primeiro de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário, bem como a portaria Nº 035/2022/GAB/PREF.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: e35cf8fb6f7e904e8cfad005ba9f4c68*

**PORTARIA Nº073/2023/GAB/PREF.**

**PORTARIA Nº073/2023/GAB/PREF.**

**“Dispõe acerca da Nomeação da Coordenador do Cadastro Único e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Maira Santos Valadares**, brasileiro, portador do RG de nº 058163792016-5 e do CPF de nº 083.376.363-60, para exercer o cargo em comissão, de **Coordenadora do Cadastro Único**, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos partir do dia primeiro de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 743cc5346413a8f39bb48a6b1f09bf23*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

Extrato do termo de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 017/2022 e aos seus contratos decorrentes. Processo Administrativo nº 2022.0621.001/2022 – SEMAFIN. Objeto: Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Beneficiária: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (A P M DISTRIBUIDORA LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.993/0001-16. Motivo do cancelamento: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da empresa pelos preços propostos em licitação, sob a afirmação de que os preços de mercado tornaram-se superiores e que a mesma não consegue fornecer os produtos. Resta evidente a aplicabilidade do inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 09, de 26 de janeiro de 2021, para assim liberar a empresa do compromisso assumido sem a aplicação de penalidades. Fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 017/2022. Fica rescindido o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços. Dispositivo Legal: Item 10.4, “a e b”, da Ata de Registro de Preços e art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dom Pedro – MA, 15/06/2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: d0121ebbcd704f14ffc1e58a2bac2023*

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 031/2023 - SEMAFIN**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 031/2023 - SEMAFIN**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº**

031/2023 - SEMAFIN. Pregão Eletrônico nº 026/2022 - CPL/DP. Processo Administrativo nº 2022.0621.001/2022 - SEMAFIN. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha. Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30. Contratada: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.996/0001-16. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dom Pedro – MA, 15 de junho de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 71f47c49f1e758954ed62cd4ce4172b0*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 016/2023/SRP**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 016/2023/SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar – CPL/PMDB, torna pública para conhecimento dos interessados, a revogação do Pregão Eletrônico nº 016/2023/SRP, referente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicidade e propaganda destinados à Secretária Municipal de Administração, vinculado ao processo administrativo nº 105/2023, em decorrência de irregularidade de tramitação do certame. Duque Bacelar/MA, 05 de junho 2023. Josemir Ribeiro da Costa Presidente CPL

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: eff823e6584336c813e9bfcfb29ab396*

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 08/2023/SRP**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 08/2023/SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar – CPL/PMDB, torna pública para conhecimento dos interessados, a revogação do Pregão Eletrônico nº 08/2023/SRP, referente a contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros destinados às secretarias de Duque Bacelar, vinculado ao processo administrativo nº 019/2023, em decorrência, todas as empresas participantes, propostas desclassificadas ou documentação inabilitada, correção ou alteração do Termo de Referência em determinados itens, ao tempo que esta CPL informa que nova licitação será realizada brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93. Duque Bacelar/MA, 31 de maio 2023. Josemir Ribeiro da Costa Presidente CPL

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 0250a875daca56185d89c629e52cee5e*

**ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 1804.1/2023**

**ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 1804.1/2023**

Na publicação do extrato de contrato nº 1804.1/2023 PE07.2023, veiculada no Diário Oficial do Município de Duque Bacelar do dia 16 de maio de 2023; OBJETO: Fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Duque Bacelar/MA; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **VIGÊNCIA:** Onde se Lê: 18/04/2023 a 31/12/2023, Leia-se: 24/04/2023 a 31/12/2023 CONTRATADA: TLS ABREU EIRELI - TLS DISTRIBUIDORA CNPJ: 34.998.772/0001-86; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SIGNATÁRIOS: Sr.ª Talyta Layza Sampaio de Abreu, portador

do(a) CPF N.º 048.576.813-58 pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF N.º 375.125.443-91 pela contratante. Duque Bacelar - MA 22 de maio de 2023.

Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 3e407380b9192f9de72bfaa864e3d658

#### ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 1804.2/2023

##### ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 1804.2/2023

Na publicação do extrato de contrato nº 1804.2/2023 PE07.2023, veiculada no Diário Oficial do Município de Duque Bacelar do dia 16 de maio de 2023; OBJETO: Fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **VIGÊNCIA:** Onde se Lê: 18/04/2023 a 31/12/2023, Leia-se: 24/04/2023 a 31/12/2023 CONTRATADA: TLS DE ABREU EIRELI - TLS DISTRIBUIDORA CNPJ: 34.998.772/0001-86; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde SIGNATÁRIOS: Sr.ª Talyta Layza Sampaio de Abreu, portador do(a) CPF N.º 048.576.813-58 pela contratada e o Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF N.º 643.749.203-15 pela contratante. Duque Bacelar - MA 22 de maio de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 5803f9df6ab3bd533081ac1e6150577d

#### ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 1804/2023

##### ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 1804/2023

Na publicação do extrato de contrato nº 1804/2023 PE07.2023, veiculada no Diário Oficial do Município de Duque Bacelar do dia 16 de maio de 2023; OBJETO: Fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **VIGÊNCIA:** Onde se Lê: 18/04/2023 a 31/12/2023, Leia-se: 24/04/2023 a 31/12/2023 CONTRATADA: TLS DE ABREU EIRELI - TLS DISTRIBUIDORA CNPJ: 34.998.772/0001-86; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura SIGNATÁRIOS: Sr.ª Talyta Layza Sampaio de Abreu, portador do(a) CPF N.º 048.576.813-58 pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF N.º 088.961.273-00 pela contratante. Duque Bacelar - MA 22 de maio de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 5c562d726a42f0d5c9d3c63c0e94ec3b

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

##### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: C F CARNEIRO LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.235.088/0001-56. OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E CESSÃO DE DIREITO DE SOFTWARE (LOCAÇÃO) PARA USO DE SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO/APP,

SISTEMA TRIBUTÁRIO (EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, IPTU, ALVÁRA E OUTRAS TAXAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 126/2021, com vencimento em 30/05/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 31/05/2023. VALOR: O valor da CLÁUSULA SEXTA, fica acrescido de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), considerando o preço total dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação: "Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), considerando os preços dos itens e as quantidades totais do serviço." RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2023. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo. Prefeita Municipal. CONTRATADA: C F CARNEIRO LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.235.088/0001-56, com sede na Rua V-12, Qd. 20, nº 12, Edifício Comercial João e Maria, Parque Shalom, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr.º Claudiano Fernando Carneiro Lopes, inscrito no CPF nº 488.102.903-72 e RG nº 78202497-1 SSP/MA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 1766b77a21799c5813832df9f9a579bf

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

##### DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRONICO 006/2023

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### DECISÃO DE RECURSO

O Secretário Municipal de Saúde o senhor Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior e com base no parecer jurídico emitido pela assessoria do Município DECIDE nos autos do Pregão Eletrônico 006-2023 - SRP, que objetiva a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material laboratorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

##### DECIDO:

Pelas razões expostas, **IMPROCEDENTES** os pedidos quanto a empresa DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA e mantê-la no processo, e **PROCEDENTE** o pedido, quanto a empresa SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIA devendo a mesmo ser inabilitada do presente do certame. E por fim

##### PUBLIQUE-SE

Gonçalves Dias - MA, 14 de junho de 2023

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: bc29474c7aa23666b76710b464713510

##### EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 001.12032018.12.0292017

**RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 001.12032018.12.0292017, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA D. E. F. CUNHA - ME - W&D ENGENHARIA, NA FORMA ABAIXO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, com sede à Praça



João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sr. Helaine Andrade dos Santos Peixoto Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliado em Gonçalves Dias - MA, vem formalizar o reconhecimento da **EXTINÇÃO do contrato nº 001.12032018.12.0292017** celebrado com a Empresa **D. E. F. CUNHA - ME - W&D ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.599.893/0001-00, tendo por objeto a prestação de serviços de conclusão da obra de construção de creche pré-escolar na sede do Município, considerando o encerramento da vigência contratual mediante a seguinte cláusula:

**CLÁUSULA ÚNICA** - Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve registrar a extinção do Contrato nº 001.12032018.12.0292017 e ressaltar o que segue:

I - Fica reconhecida a extinção do Contrato nº 001.12032018.12.0292017, tendo em vista o EXAURIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Gonçalves Dias - MA, 05 de dezembro de 2022.

Helaine Andrade dos Santos Peixoto  
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**  
Código identificador: d56fc87ab0940b653476b41364e06726

#### **PORTARIA Nº 029/2023.**

**PORTARIA Nº 029/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.** Dispõe sobre exoneração decargo, e da outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art.1º - Exonerar** a servidora **DALLYLA KAUAENE SILVA ALMEIDA**, portadora do CPF nº. 028.793.243-51 e RG nº 3.291.176, SSP-DF, no cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.**

Publicado por: **DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA**  
Código identificador: 97040f82b3f3093236c755cd3638bc25

#### **PORTARIA Nº 030/2023.**

**PORTARIA Nº 030/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.** Dispõe sobre a nomeação do cargo em Assessor de Apoio Administrativo, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art.1º - Nomear** o servidor **LEONARDO DIRMO MORAIS AZEVEDO**, CPF nº 020.242.223-23, RG 031606522006-4 SSP-MA do cargo em Assessor de Apoio Administrativo, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Art.**

2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.**

Publicado por: **DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA**  
Código identificador: 9a4a5f7a4b68813b6c64cb427025a96c

#### **PORTARIA Nº 031/2023.**

**PORTARIA Nº 031/2023-GP, DE 15 DE JUNHO DE 2023.** "Dispõe sobre a criação do Núcleo de Regularização Fundiária e Grupo de Trabalho para regularização fundiária dos bens imóveis rurais no Município de Gonçalves Dias-MA, por meio do Termo de Cooperação do PROGRAMA PAZ NO CAMPO, e nomeação de seus membros". **O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE: Art.1º - Instituir** o Núcleo de Regularização Fundiária e Grupo de Trabalho para regularização fundiária dos bens imóveis rurais no município de Gonçalves Dias-MA, por meio do Termo de Cooperação do **PROGRAMA PAZ NO CAMPO. Art. 2º-** Designar os membros do Grupo de Trabalho integrantes do Núcleo de Regularização Fundiária no âmbito da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias-MA, a ser composta pelos seguintes membros, sob coordenação do primeiro que será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Termos de Cooperação: 1. Daniel Bastos da Silva 2. Rodrigo Noronha de Castro 3. Antônio Jackson Carvalho da Silva 4. Juliana Matins dos Santos 5. Valdimício José dos Santos Filho **Art. 3º-** Atribuir ao segundo integrante do Grupo de Trabalho as funções de supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Trabalho do Programa Paz no Campo e atividades correlatas. **Art. 4º-** As funções atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município. **Art. 5º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS 15 DO MÊS DE JUNHO DE 2023. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

Publicado por: **DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA**  
Código identificador: 643939ca5cc0e7f68d0d646194d22220

#### **PORTARIA Nº 053/2023-SEMAS.**

**PORTARIA Nº 053/2023-SEMAS DE 14 DE JUNHO DE 2023.** A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** o (a) servidor (a) Maria dos Reis Moura de Sousa, cargo de Conselheira Tutelar, lotada (a) no Conselho Tutelar, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme Art. 06 § 2º, no dia 15 de junho de 2023, para custear despesas de locomoção e alimentação para a cidade de Alto Alegre - MA, para acompanhar a criança a Sra. T. R. onde a mesma ira solicitar um documento no cartório (certidão negativa), para que seu filho de 5 anos de idade seja registrado. **Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.**

Publicado por: **DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA**  
Código identificador: 67336329a3152081191223ef45610567

#### **PORTARIA Nº 054/2023-SEMAS.**

PORTARIA Nº 054/2023-SEMAS DE 14 DE JUNHO DE 2023. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Francisca Silva Costa, cargo de Conselheira Tutelar, lotada (a) no Conselho Tutelar, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme Art. 06 § 2º, no dia 15 de junho de 2023, para custear despesas de locomoção e alimentação para a cidade de Alto Alegre - MA, para acompanhar a criança a Sra. T. R. onde a mesma ira solicitar um documento no cartório (certidão negativa), para que seu filho de 5 anos de idade seja registrado. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 8edd03f525db29ce01ca92d74a1f9f02

#### PORTARIA Nº 055/2023-SEMAS.

PORTARIA Nº 055/2023-SEMAS DE 14 DE JUNHO DE 2023. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Artania da Silva Oliveira, cargo de Conselheira Tutelar, lotada (a) no Conselho Tutelar, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme Art. 06 § 2º, no dia 15 de junho de 2023, para custear despesas de locomoção e alimentação para a cidade de Alto Alegre - MA, para acompanhar a criança a Sra. T. R. onde a mesma ira solicitar um documento no cartório (certidão negativa), para que seu filho de 5 anos de idade seja registrado. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: eacd56a70cb54be7cd114e3c60835274

#### PORTARIA Nº 092/2023-SECFIN.

**PORTARIA Nº 092/2023-SECFIN DE 15 DE JUNHO DE 2023.** A Senhor (a) **Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) Sr. (a) **Anderson Melo de Jesus, Assessor de Apoio Administrativo, lotado (a) Secretaria Municipal de Administração**, 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)** no dia 15 e 16 de junho de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e hospedagem para a cidade de São Luís - MA, pra participar do Evento Circula MinC - oficinas LPG, que ocorrerá no Teatro Arthur Azevedo, onde os seguintes temas serão abordados: Apresentação geral sobre o Sistema Nacional de Cultura e Oficina Técnica da Lei Paulo Gustavo nos seus respectivos entes federativos e ir também a Secretaria de Estado da Cultura localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Centro Administrativo do Governo do Estado do Maranhão, Palácio Henrique de La Roque, Segundo Andar, para uma reunião com o Secretário de Estado da Cultura em pautas as propostas para o São João 2023. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: f59254080bb6b3b6d1879c5ba82556b7

#### RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023

**RATIFICO.** O ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 a favor da empresa abaixo discriminado, vez que o processo se encontra devidamente instruído. **OBJETO:** Contratação da cantora Lygia Raquel para apresentação de show artístico no São João 2023. **CONTRATADO:** LR CHOWS E EVENTOS LTDA - LYGIA RAQUEL, CNPJ: 34.582.286/0001-82, Avenida B (Conjunto Esperança), Nº 40, Conjunto Esperança, Fortaleza - CE, CEP: 60.763-450. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Publique-se. Gonçalves Dias - MA, 15 de junho de 2023. Ancleyson da Silva e Silva - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: d29233630bfc48429da53095fe413d91

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

##### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - CPL/GA

A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2023 - CPL/GA, referente ao Sistema de Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de mídias, jingles e veiculação em rádio, web e outros serviços para divulgação das ações do governo municipal para atender as necessidades do Município de Governador Archer - MA, cujo critério de julgamento foi o de menor global, tendo como vencedora a empresa: A C B DE VASCONCELOS COMÉRCIO, CNPJ nº 17.185.397/0001-36, com valor total de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais). Governador Archer -MA, 15 de junho de 2023. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: db9ff6712ddd91e50613853a1833da8f

##### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - CPL/GA

A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2023 - CPL/GA, referente ao Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades das secretarias municipais de Governador Archer/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedora a empresa: A. FERNANDO P. DA SILVA, CNPJ nº 10.401.509/0001-08, vencedora de todos os itens, com valor total de R\$ 1.551.697,76 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). Governador Archer - MA, 15 de junho de 2023. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 4868d2c45d619401c624ee89bad8df89

##### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - CPL/GA.

A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2023 - CPL/GA, referente ao SRP para contratação de empresa para o fornecimento de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedora a empresa: ACENO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA , CNPJ nº 34.473.882/0001-24, vencedora de todos os

itens, com valor total de R\$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais). Governador Archer - MA, 15 de junho de 2023. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 0e4452bf18574221d1ca7ab8a1a9ed52

#### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - CPL/GA

A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2023 - CPL/GA, referente ao Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção de próteses dentárias em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedora a empresa: EDFRAN DE S. FEITOSA, CNPJ nº 20.794.743/0001-98, vencedora de todos os itens, com valor total de R\$ 90.933,30 (noventa mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos). Governador Archer -MA, 15 de junho de 2023. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: fd5252b836a35af9beaef20254331015

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO 07/2023

**Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER** a todos os habitantes do município e a quem possa interessar que a Senhora **FRANCISCA ALVES DA SILVA AMORIM** requer o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **Frente - RUA CRISTOVAM PEREIRA DE SÁ, medindo 06,50 metros; Lateral Direita - limita-se com RONIERY OLIVEIRA DE JESUS, medindo 31,00 metros; Lateral Esquerda - limita-se com ILIAN LIMA SANTOS DE SOUSA, medindo 31,00 metros, Fundo - limita-se com FRANCISCA ALVES DA SILVA AMORIM, medindo 06,50 metros, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 201,50m².** Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Governador Archer/MA, 15 de junho de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 927af1a4f37349fa19656f06de66da73

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO 08/2023

**Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER** a todos os habitantes do município e a quem possa interessar que o Senhor **MATUSALEM OLIVEIRA SANTOS** requer o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **Frente - RUA ADRIANO RAUL NETO, medindo 09,00 metros; Lateral Direita - limita-se com EDIMILSON LIMA SOARES, medindo 20,90 metros; Lateral Esquerda - limita-se com MARIA DAS GRAÇAS SILVA, medindo 20,90 metros, Fundo - limita-se com MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, medindo 09,00 metros, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 188,10m².** Quem se achar

prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Governador Archer/MA, 15 de junho de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 9562c64fc22e0cc091a00b8dce04976d

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023. DISPENSA Nº 01/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023. DISPENSA Nº 01/2023. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ nº 11.415.540/0001-52; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATADO:** J. C. F. MAMEDIO, **inscrito** no CNPJ nº 09.435.053/0001-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.148,00 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais). **OBJETO:** É a Contratação de empresa especializada para aquisição de absorventes higiênicos para implantação do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: d32e593b087b804d8532c33820603b10

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023 - SEMAS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93

Processo administrativo nº 40/2023 - SEMAS

Na qualidade de ordenadora de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa para **Locação de um imóvel para o funcionamento da Casa dos Conselhos de Governador Archer - MA**, através da Secretária Municipal de Assistência Social por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), de propriedade da **Sr.ª Teresinha de Jesus Noleto Alencar, portadora do CPF: 376.470.833-68 e RG: 16467272001-4 SSP/MA**; que correrá à conta da dotação orçamentária seguinte: ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Código da Ficha: 437 08 122 0001 2059 0000 MANUT. FUNC DA SEC.MUN ASSIST.SOCIAL **3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física** ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Código da Ficha: 466 08 244 0003 2070 0000 MANUT E FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS **3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**

Governador Archer- MA, 15 de junho de 2023.

**Mônica Cristina de Carvalho Leal**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 45d5230037d9fe49540dee02acda1b18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

**EXTRATOS DO CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.**  
**P**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.0606.009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Governador Luiz Rocha - MA e a empresa F DOS S NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS(CLIMATEC) inscrita no CNPJ sob o nº37.820.262/0001-02. estabelecida na Travessa Jose Bonifacio, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000 **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2023 **VALOR GLOBAL:** R\$ 92.265,00 (noventa e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE:** Flavio dos Santos Nascimento CPF: 979.225.443-91. **CONTRATADA:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA - Secretaria Municipal de Administração, Governador Luiz Rocha -MA em 06 de junho de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.0606.009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Governador Luiz Rocha - MA e a empresa F DOS S NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS(CLIMATEC) inscrita no CNPJ sob o nº37.820.262/0001-02. estabelecida na Travessa Jose Bonifacio, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000 **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar para atender as necessidades do Fundeb. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2023 **VALOR GLOBAL:** R\$ 92.265,00 (noventa e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** Flavio dos Santos Nascimento CPF:979.225.443-91. **CONTRATADA:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA- Secretaria Municipal de Administração, Governador Luiz Rocha -MA em 06 de junho de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.0606.009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. PARTES:** Secretaria Municipal De Saúde de Governador Luiz Rocha - MA e a empresa F DOS S NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS(CLIMATEC) inscrita no CNPJ sob o nº37.820.262/0001-02. estabelecida na Travessa Jose Bonifacio, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000 **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2023 **VALOR GLOBAL:** R\$ 92.265,00 (noventa e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** Flavio dos Santos Nascimento CPF:979.225.443-91. **CONTRATADA:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Governador Luiz Rocha -MA em 06 de junho de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.0606.009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. PARTES:** Secretária Municipal De Assistência Social de Governador Luiz Rocha - MA e a empresa F DOS S NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS(CLIMATEC) inscrita no CNPJ sob o nº37.820.262/0001-02. estabelecida na Travessa Jose Bonifacio, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000 **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2023 **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.755,00

(trinta mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA DE OLIVEIRA BARBALHO. **CONTRATANTE:** Flavio dos Santos Nascimento CPF:979.225.443-91. **CONTRATADA:** Fernanda De Oliveira Barbalho- Secretária Municipal De Assistência Social, Governador Luiz Rocha -MA em 06 de junho de 2023.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: b4cb3d9dfbc13445a6aee8c3a3399b6a9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**DECRETO Nº 018/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**DECRETO Nº 018/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**“Dispõe sobre o reajuste tarifário dos serviços oferecidos pela CAESI - COMPANHIA AUTONOMA DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO”**

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial ao que determina o inciso VI, Art. 80 da Lei Orgânica do Municipal de Itinga do Maranhão;

**CONSIDERANDO** a aprovação e conseqüente sanção da Lei Municipal nº 009/2001 a qual regulamenta a Estrutura Tarifária da CAESI, que em seu artigo 26, autoriza a CAESI reajustar todos os valores constante na legislação, anualmente, com base nos custos operacionais dos sistemas de água e/ou esgoto;

**CONSIDERANDO** o índice inflacionário IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de 35,17% (trinta e cinco vírgula dezessete por cento), desde o último reajuste em 01 de fevereiro de 2018, através da Portaria 001/2018 - CA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar o equilíbrio econômico/financeiro da autarquia.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reajustadas as tarifas de água/esgotos e serviços praticados pela CAESI - COMPANHIA AUTONOMA DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, conforme constante no Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único** - A Tarifa Social e Residencial 01 ficarão reajustados em valores iguais e serão beneficiados os usuários de baixa renda devidamente inscritos no Cad-Único e laudo técnico e fotográfico realizada pelo setor de cadastro da CAESI.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, 15 de junho de 2023.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

**ANEXO I**

**1. Tarifa de água quando o imóvel não possui hidrômetro;**

CATEGORIA	VALOR
RESIDENCIAL 1 e TARIFA SOCIAL	R\$ 25,88
RESIDENCIAL 2	R\$ 38,83
RESIDENCIAL 3	R\$ 56,16
RESIDENCIAL 4	R\$ 71,54
RESIDENCIAL 5	R\$ 46,94
COMERCIAL 1	R\$ 43,34
COMERCIAL 2	R\$ 86,85
INDUSTRIAL 1	R\$ 148,64
PÚBLICO 1	R\$ 71,53
PÚBLICO 2	R\$ 75,64

**1. Tarifa de água quando o imóvel possui hidrômetro;**

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO POR M³	TARIFA DE ÁGUA (R\$/M³)
-----------	-------------------------	-------------------------



RESIDENCIAL 1 e TARIFA SOCIAL	0 a 10	R\$ 2,588
	11 a 30	R\$ 3,022
	31 a 60	R\$ 3,456
	> 61	R\$ 4,317
RESIDENCIAL 2	0 a 10	R\$ 2,588
	11 a 30	R\$ 3,097
	31 a 60	R\$ 4,468
	> 61	R\$ 5,585
RESIDENCIAL 3	0 a 10	R\$ 5,616
	11 a 30	R\$ 3,909
	31 a 60	R\$ 4,471
	> 61	R\$ 5,586
RESIDENCIAL 4	0 a 10	R\$ 7,154
	11 a 30	R\$ 3,921
	31 a 60	R\$ 4,484
	> 61	R\$ 5,604
RESIDENCIAL 5	0 a 10	R\$ 4,694
	11 a 60	R\$ 11,670
	> 61	R\$ 14,004
	0 a 10	R\$ 4,334
COMERCIAL 1	11 a 50	R\$ 5,201
	> 51	R\$ 6,503

COMERCIAL 2	0 a 10	R\$ 8,665
	11 a 50	R\$ 6,723
	> 51	R\$ 8,402
INDUSTRIAL 1	0 a 15	R\$ 9,909
	16 a 60	R\$ 14,006
	> 61	R\$ 16,809
PÚBLICO 1	0 a 10	R\$ 7,153
	11 a 30	R\$ 3,919
	31 a 60	R\$ 4,482
	> 61	R\$ 5,601
PÚBLICO 2	0 a 10	R\$ 7,564
	11 a 30	R\$ 3,782
	31 a 60	R\$ 2,520
	> 61	R\$ 1,889

### 1. Outros Serviços

LIGAÇÃO RESIDENCIAL	R\$ 74,00
LIGAÇÃO COMERCIAL	R\$ 145,00
LIGAÇÃO INDUSTRIAL	R\$ 315,00
CORTE A PEDIDO	R\$ 60,00
CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETRO	R\$ 3,50
RELIGAÇÃO APÓS O CORTE	R\$ 40,00
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	R\$ 15,00
SEGUNDA VIA	R\$ 1,50
EXTRATO DE DÉBITO	R\$ 3,00
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ANUAL	R\$ 35,00
CERTIDÃO NEGATIVA	R\$ 35,00
TAXA DE VISTORIA	R\$ 8,00
MOD. DE RAMAL DE ÁGUA	R\$ 80,00
REPARO DE RAMAL DE ÁGUA	R\$ 80,00
LIGAÇÃO CLANDESTINA	R\$ 615,00
FORNECIMENTO DE ÁGUA CONTÍNUA A VISINHO	R\$ 248,00
ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS OU RESÍDUOS NÃO DOMÉSTICOS OU SÓLIDOS PELO RAMAL DE ESGOTO	R\$ 460,00
DANIFICAÇÃO DO HIDRÔMETRO	R\$ 270,00
VIOLAÇÃO DO HIDRÔMETRO	R\$ 460,00
ABUSO DE CONSUMO DE ÁGUA/DISPÊDIO	R\$ 460,00
NÃO CUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO	R\$ 460,00
DANIFICAÇÃO DE REDE	R\$ 904,00
RELIGAÇÃO POR CONTA	R\$ 460,00
RETIRADA OU SUBSTITUIÇÃO DE CAVALETE	R\$ 115,00

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: c2537344112feaddfb54d5b623b0be08

### ERRATA AO PROCESSO CHAMADA PÚBLICA Nº2/2021

#### ERRATA AO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA **BANCO BRADESCO S.A.**, NA FORMA ABAIXO.

Trata a presente Errata de retificação de erro de digitação no processo, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:** CHAMADA PÚBLICA Nº1/2021

**LEIA-SE:** CHAMADA PÚBLICA Nº2/2021

E

**ONDE SE LÊ:** CREDENCIAMENTO Nº1/2021

**LEIA-SE:** CHAMADA PÚBLICA Nº2/2021

Itinga do Maranhão/MA, 15 de junho de 2023.

CONTRATANTE  
Secretário Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 248c364a58305bb5313818d15939131a

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 008/2023

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

**R A T I F I C O** a DISPENSA SEM DISPUTA nº 008/2023 para Contratação de Empresa para Fornecimento de Aparelhos de Celular, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.010/2023, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS**, CNPJ nº 06.862.627/0187-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Medici nº 1293, CEP: 65.939-000, Centro, Itinga do Maranhão - MA, representada pelo Sr. **WELITON BARROS DA SILVA**, portador do CPF nº 614.391.083-90. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 9.592,00 (nove mil e quinhentos e noventa e dois reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Itinga do Maranhão - MA, 15 de Junho de 2023.

Renilson Alves Machado  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 6a703ba3e117aaf794e58953f039250a

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

#### PORTARIA Nº 028/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do Ensino Fundamental nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Lagoa do Mato - MA.

A Secretária Municipal de Lagoa do Mato - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir, no âmbito do Município de Lagoa do Mato - MA, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.



**Art. 2º** - A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

**Parágrafo Único** - A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

## CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

**Art. 3º** - Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

**Art. 4º** - Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

**Art. 5º** - Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

**Art. 6º** - O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

**Art. 7º** - O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 8º** - Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no Parágrafo Único do Art. 2º.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Mato - MA, 15 de junho de 2023

**Aldaires Alves Guimarães Lopes**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 04/2021?

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: 8707643ce4f4e2c426b4d1c38a1967c2

**PORTARIA Nº 032/2023 - SEMUS - 15 DE JUNHO DE 2023**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023**

A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº

LDispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

**A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

### Resolve:

Art. 1º. - Conceder ao servidor **Ariosto de Sousa Martins Guimarães**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar - UBS Lino Freitas do Carmo, Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 15/06/2023 a 14/07/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de junho de 2023**

**Edimar Noletto de Araújo**

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: d1188276ffda3cbf4eaf0658cb9b924d

## PORTARIA Nº 033/2023 - SEMUS - 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

**A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

### Resolve:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Joana Aires Pereira Sousa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Saúde Claro Cruz de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 15/06/2023 a 14/07/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de junho de 2023**

**Edimar Noletto Araújo**

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: a5139baf3629572fe69cd18168363b47

006/2023, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - PML/MA, tendo como objeto a eventual aquisição de material esportivo em geral, de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP/PML/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023/PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: H. COUTO COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ nº 02.246.215/0001-12, estabelecida na Rua Padre Franco, nº 528, centro, Balsas/MA, neste ato representado pelo (a), Sr.ª Maria José Taveira do Couto, RG nº 0042390362011-7/ SSPMA e CPF: 275.368.743-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCAS	V. UNIT.
1	Rede de vôlei de praia. Material: Algodão com fio 1,5mm, Estilo: Voleibol, com 4 faixa Algodão, dimensões(LxC):1,0mx9,5m, malha:14cmx14cm, peso:620g.	Unid.	15	MATER REDE	R\$ 268,17
2	Bola de Beach Soccer. Com costura, circunferência68cm - 70cm, peso 400g - 440g, tamanho 05.	Unid.	45	PÊNALTY	R\$ 183,24
3	Bola de Futebol Society Material: Em PU (poliuretano), Circunferência: 66- 67cm, pressão estimada:6-8LBS, Peso Aproximado:440 g.	Unid.	50	PÊNALTY	R\$ 157,21
4	Bola de Futsal Material: Em Microfibra, Circunferência: 60cm, Pressão: 8 -9lbs Peso Aproximado: 420g.	Unid.	50	PÊNALTY	R\$ 175,86
5	Bola handebol tamanho e peso oficial, matrizada e confeccionada em PVC contendo em seu interior câmara de butil e miolo removível e lubrificado.	Unid.	20	PÊNALTY	R\$ 118,26
6	Bola futebol de Campo nº 05: confeccionada em PU costurada a mão c/ 32 gomos circunferência 65 a 68cm.	Unid.	170	PÊNALTY	R\$ 145,42
7	Bola de borracha p/ queimada nº 06, tamanho e peso oficial.	Unid.	20	PÊNALTY	R\$ 39,95
8	Bola de Basquete Borracha	Unid.	20	PÊNALTY	R\$ 138,58
9	Bomba p/ encher bola c/ bico corpo de plástico dupla ação: medindo56x56.	Unid.	100	ZONA LIVRE	R\$ 73,80
10	Coletes de Identificação, Modelo: Liso, Gola: Careca, Manga: Regata Número: Sem número Composição: 100% Poliéster Dimensão Aproximadas: P/M:62x65cm.	Unid.	900	PLACAR	R\$ 40,30
11	Conjunto Peças de Dominó, 28 Pedras pesada se resistentes. Ótima maleta com dobradiças, fecho e alçaspara locomoção Pedras: Espessura 1cm, Comprimento 4,5cm, Largura 2,4cm Maleta: Altura 4cm, Comprimento 12cm, Largura 20,2cm.	PAR	100	ZONA LIVRE	R\$ 148,97
12	Conjunto de Peças de Xadrez, 1- TABULEIRO com dimensões de aproximadamente 57cm x 47cm, na cor Branca serigrafado com Verde embalado sem saquinhos TNT. Tabuleiro em couro extremamente resistentes, com fino acabamento, com letras e números com casas de5,3 cm. 2 peças confeccionados em polietil e no maciço de alto impacto, embalados em saquinhos TNT.	Unid.	40	ZONA LIVRE	R\$ 78,74
13	Conjunto de Peças de Dama, Peso: 270 gramas Tamanho peças: 2 a 3cm de altura de1,2 a 1,5cm de largura Dimensões: Aberto 21 x 21 x 1,8cm, Fechado 21 x 11 x 3 cm.	Unid.	40	ZONA LIVRE	R\$ 91,32
14	Cone de EPI 50 cm	Unid.	60	ZONA LIVRE	R\$ 34,99
15	Baliza kit 4 pcs	Unid.	60	ZONA LIVRE	R\$ 333,93
16	Cartões árbitros de Advertência.	Unid.	55	ZONA LIVRE	R\$ 25,45
17	Cronometro profissional eletrônico	Unid.	30	ZONA LIVRE	R\$ 108,73
18	Chuteira p/ futebol de campo ou similar.	PAR	330	PÊNALTY	R\$ 155,96
19	Chuteira p/ futebol society ou similar.	PAR	250	PÊNALTY	R\$ 104,73
20	Tênis p/ pratica esportiva desenvolvido em tecido c/ aplicações em pvc.	PAR	300	PÊNALTY	R\$ 255,43
21	Apito 40 plástico com argola	Unid.	180	ZONA LIVRE	R\$ 54,83



22	Bambolê em plástico c/ 66cm de diâmetro.	Unid.	200	ZONA LIVRE	R\$ 15,72
23	Corda elástica 8 mts.	Unid.	100	ZONA LIVRE	R\$ 68,09
24	Medalha estampada em metal, esmalt montada c/ fita c/ 90mm de altura/ prata.	Unid.	280	VITORIA	R\$ 27,83
25	Medalha estampada em metal, esmalt montada c/ fita c/ 90mm de altura/ bronze.	Unid.	280	VITORIA	R\$ 27,83
26	Medalha estampada em metal, esmalt montada c/ fita c/ 90mm de altura/ouro.	Unid.	280	VITÓRIA	R\$ 27,83
27	Troféu campeão geral, c/ no mínimo 80cm de altura, confeccionado em material acrílico ou vidro. Com logomarcas obrigatórias resinadas.	Unid.	130	VITÓRIA	R\$ 140,50
28	Troféu campeão geral, c/ no mínimo 50 cm de altura, confeccionado em material acrílico ou vidro. Com logomarcas obrigatórias resinadas.	Unid.	130	VITÓRIA	R\$ 105,54
29	Troféu campeão geral, c/ no mínimo 25cm de altura, confeccionado em material acrílico ou vidro. Com logomarcas obrigatórias resinadas.	Unid.	130	VITÓRIA	R\$ 61,72
30	Bandeira para árbitros de futebol	Unid.	24	ZONA LIVRE	R\$ 120,96
31	Bolsa térmica p/ massagista c/ suporte lateral.	Unid.	15	ZONA LIVRE	R\$ 246,79
32	Meiões tamanhos variados	PAR	1000	PÊNALTY	R\$ 12,49
33	Tatame em E.V.A com 1m x 1m x 20mm com corte em sistema de Encaixe, Superfície perfeitamente lisa, Antiderrapante, Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito, Componente antibactericida. Fácil higienização por ter cobertura siliconada.	Unid.	200	ZONA LIVRE	R\$ 204,96
34	Kimono Infantil reforçado Judô; cor branco; composição: em 100% algodão; gramatura n 306,4 g/m².	Unid.	100	KINDAI	R\$ 235,50
35	Faixa Coloridas com 2,80mt Unisex, Indicado para: Treino e Competição, com 100% Algodão.	Unid.	100	ZONA LIVRE	R\$ 134,65
36	Luva Everlast Pro Style 10 Oz, Gênero: Unisex, Para: Treinamento, Boxe, MMA, MuayThai, Material: PU, Composição: 100% Poliuretano, Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação.	PAR	10	EVERLAST	R\$ 259,93
37	Saco de pancada 90X100, Material de alta resistência Poliuretano PU, com Nylon trançado. Profissional saco com 4 pontas de apoio, alças em Nylon ou Correntes de ferro reforçados que aumente a durabilidade. Acompanha meia argola e gancho. Sem fechamento com zíper.	Unid.	2	ZONA LIVRE	R\$ 297,39
38	Halter de ferro fundido com revestimento com PVC de 0,5 Kg emborrachado, mais higiênico, com dimensões aproximada 15x3.5x3.5cm.	Unid.	30	VOLLO	R\$ 28,43
39	Halter de ferro fundido com revestimento com PVC de 1 Kg emborrachado, mais higiênico, com dimensões aproximada 17x4x4cm.	Unid.	20	VOLLO	R\$ 28,45
40	Halter de ferro fundido com revestimento com PVC de 2 Kg emborrachado, mais higiênico, com dimensões aproximada 20x6x6cm.	Unid.	20	VOLLO	R\$ 28,40
41	Rede gol futsal reforçada confeccionada em polietileno 100% virgem de alta densidade c/ fio de 3MM tamanho oficial	Unid.	10	MASTER REDE	R\$ 255,75
42	Rede gol futebol de campo reforçada confeccionada em polietileno 100% virgem de alta densidade c/ fio de 3MM tamanho oficial	Unid.	10	MASTER REDE	R\$ 531,20



43	Kit com 22 camisetas para prática esportiva, tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) em transfer sublimático e degrade gola madri. Camiseta enumerada no centro, lado esquerdo o brasão do município, todas as imagens em (transfer sublimático) em várias cores. Na frente da camiseta personalizada em várias cores podendo a mesma ter alterações nas cores e detalhes de acordo com a modalidade a ser mencionada logo acima das imagens bandeiras do estado do paraná quando for para jogos e ter a marca d'agua da modalidade específica, quando solicitado. Parte de traz da camiseta com número e escritas em (transfer sublimático). 22 calções mesmo tecido enumerado e com o brasão do município de. 22 meiões profissional, 52% poliamida 31% algodão, 11% poliéster 6% elastodieno. Nos tamanhos (P ao GG adulto)	Kit	30	R\$ 1.691,46
----	--	-----	----	--------------

Loreto (MA), 15 de junho de 2023. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e Sr.ª Maria José Taveira do Couto, RG nº 0042390362011-7/SSPMA e CPF: 275.368.743-91- Fornecedora Registrada.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: ac647ff67c303d71edf2fcec88f1deab*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA**, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **03 de julho de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: [www.comprasloreto.com.br](http://www.comprasloreto.com.br), licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual contratação de empresa do ramo para instalação de acesso dedicado à internet (link dedicado), velocidade mínima de 100 MBPS, por meio de cabo de fibra óptica, com 100% de velocidade de acesso, com a finalidade de atender as necessidades desta Administração Pública, conforme descrito neste Edital e anexos.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [loreto.ma.gov.br](http://loreto.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3544 - 0175, e-mail: [cplprefeitura.loreto@gmail.com](mailto:cplprefeitura.loreto@gmail.com), Loreto -

MA, 14 de junho de 2023. Pollyanna Martins Coelho - Secretária Municipal de Administração Geral e Finanças.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: e2bfc3d7ccf04d0d5eaf33e368f1b6b8*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** H. COUTO COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ 02.246.215/0001-12, estabelecida na Rua Padre Franco, nº 528, Centro, Balsas/MA. **OBJETO:** aquisição de material esportivo em geral para atender a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; **Valor Total** R\$ 139.910,24 (cento e trinta e nove mil, novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.812.0007.2-030 Manutenção de Atividades Recreativas e Desportivas. **VIGENCIA:** 29/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr.ª Maria José Taveira do Couto, portadora do CPF nº 275.368.743-91 e da Cédula de Identidade nº 0042390362011-7/SSPMA -Representante legal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 66901f57ae15365e5c348ad1e2bc7576*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023- DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.**

A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, processo administrativo n.º 210.660.011/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

- DO OBJETO.1.1** A presente Registro de preços para Contratação de empresa especializada para locação de veículos diversos para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	VEICULO CATEGORIA HATCH, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.0 CC, 08V OU 16V, COM POTÊNCIA MINIMA DE 65 A 100 CV, ZERO QUILOMETRO OU COM TEMPO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 02 ANOS, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, MANUTENÇÃO MECÂNICA PERMANENTE POR CONTA DA CONTRATADA, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL / GASOLINA OU BI-COMBUSTIVEL, 04 PORTAS, OPCIONAL MINIMO AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, CAPACIDADE MINIMA DE 05 PASSAGEIROS, COM TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 14/98 DE 06/02/1998 E SUAS ALTERAÇÕES, COMBINADO COM O ART. 105 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, KM LIVRE, SEGURO TOTAL.	UND	5	R\$ 4.180,00	R\$ 20.900,00
02	VEICULO CATEGORIA HATCH, TIPO VIATURA MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.0 CC, 08V OU 16V, COM POTÊNCIA DE 69 A 108 CV, ZERO QUILOMETRO OU COM TEMPO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 02 ANOS, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, MANUTENÇÃO MECÂNICA PERMANENTE POR CONTA DA CONTRATADA, POR COR BRANCA, COMBUSTIVEL, 04 PORTAS, OPCIONAL MINIMO AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, CAPACIDADE MINIMA DE 04 PASSAGEIROS, COM EQUIPAMENTOS, GIROFLEX E ENVELOPAMENTO TOTAL COM LOGOMARCA E BRASÕES DA GUARDA MUNICIPAL COM TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS CONFORME DISPÕES A RESOLUÇÃO Nº14/98 DE 06/02/1998 E SUAS ALTERAÇÕES, COMBINADO COM O ART. 105 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, KM LIVRE, SEGURO TOTAL.	UND	2	R\$ 4.170,00	R\$ 8.340,00
03	VEICULO CATEGORIA SEDÁ, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.0 CC, 08V OU 16V, COM POTÊNCIA DE 69 A 108 CV, ZERO QUILOMETRO OU COM TEMPO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 02 ANOS, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, MANUTENÇÃO MECÂNICA PERMANENTE POR CONTA DA CONTRATADA, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL / GASOLINA OU BI- COMBUSTIVEL, 04 PORTAS, OPCIONAL MINIMO AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, CAPACIDADE MINIMA DE 05 PASSAGEIROS, COM TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 14/98 DE 06/02/1998 E SUAS ALTERAÇÕES, COMBINADO COM O ART. 105 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, KM LIVRE, SEGURO TOTAL.	UND	5	R\$ 4.165,00	R\$ 20.825,00
04	VEICULO CATEGORIA PICAPE MÉDIA, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 2.8 CC, 08 OU 16V, CABINE DUPLA, 4X4, COM POTÊNCIA DE 102 A 220 CV, ZERO QUILOMETRO OU COM TEMPO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 05 ANOS, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, MANUTENÇÃO MECÂNICA PERMANENTE POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTIVEL DIESEL, 04 PORTAS, OPCIONAL MINIMO AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, CAPACIDADE MINIMA DE 05 PASSAGEIROS, COM TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 14/98 DE 06/02/1998 E SUAS ALTERAÇÕES, COMBINADO COM O ART. 105 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, KM LIVRE, SEGURO TOTAL.	UND	5	R\$ 5.219,00	R\$ 26.095,00
05	VEICULO CATEGORIA PICAPE MÉDIA, MOTORIZAÇÃO ENTRE 2.2 E 2.5 CC, CABINE DUPLA, 4X4, COM POTENCIA DE 160 A 220 CV, TURBO, ZERO QUILOMETRO OU COM TEM DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, MANUTENÇÃO MECÂNICA PERMANENTE POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTIVEL DIESEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, 04 PORTAS, OPCIONAL MINIMO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS, COM TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº14/98 DE 06/02/1998 E SUAS ALTERAÇÕES, COMBINADO COM O ART. 105 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, KM LIVRE, SEGURO TOTAL.	UND	5	R\$ 5.199,99	R\$ 25.999,95
06	VEICULO CATEGORIA UTILITARIA VANS, CURTO OU LONGO, MOTORIZAÇÃO MINIMA 2.2 CC, 8V OU 16V, COM POTÊNCIA DE 109 A 136 CV, ZERO QUILOMETRO OU COM TEMPO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 02 ANOS, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, MANUTENÇÃO MECÂNICA PERMANENTE POR CONTA DA CONTRATADA, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, 04 PORTAS, OPCIONAL MINIMO AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, CAPACIDADE MINIMA DE 16 PASSAGEIROS, COM TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 14/98 DE 06/02/1998 E SUAS ALTERAÇÕES, COMBINADO COM O ART. 105 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, KM LIVRE, SEGURO TOTAL.	UND	2	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
07	CATEGORIA VEICULO GRANDE PORTE, VEICULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA CARGA SECA, CAPACIDADE 3.500KG, COM NO MÁXIMO 05(CINCO) ANOS DE USO. DOCUMENTAÇÃO REGULAR, MANUTENÇÃO MECÂNICA PERMANENTE POR CONTA DA CONTRATADA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 14/98 DE 06/02/1998 E SUAS ALTERAÇÕES, COMBINADO COM O ART. 105 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, KM LIVRE, SEGURO TOTAL.	UND	10	R\$ 5.175,00	R\$ 51.750,00
08	CATEGORIA VEICULO GRANDE PORTE, MICRO ÔNIBUS - COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 29 LUGARES, COM OPCIONAL MINIMO AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM POLTRONA RECLINÁVEL, COM PORTA PACOTES SUPERIOR, MOTOR A DIESEL, PORTA LATERAL. DOCUMENTAÇÃO REGULAR, MANUTENÇÃO MECÂNICA PERMANENTE POR CONTA DA CONTRATADA, COM NO MÁXIMO 02(DOIS) ANOS DE USO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 14/98 DE 06/02/1998 E SUAS ALTERAÇÕES, COMBINADO COM O ART. 105 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, KM LIVRE, SEGURO TOTAL.	UND	5	R\$ 5.710,00	R\$ 28.550,00
TOTAL MENSAL:				R\$ 192.859,95	
TOTAL REFERENTE A 12 MESES:				R\$ 2.314.319,40	

**3.DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme constatada a necessidade e autorizada pelo órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços conforme disposições estabelecidas no Decreto nº 07/2017 de 04/01/2017 deste município de Matões-MA.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5.REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1**A ata de Sistema de Registro de Preços poderá ter seus preços revistos quando:

**5.2**Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3**Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4**o fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1**A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5**Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1**Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2**Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6**Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8O** cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

**6.DAS PENALIDADES.**

**6.1O** descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2É** da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3O** órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7.CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1**As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2É** vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3A** ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Matões-MA, 14 de junho de 2023.

RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Órgão Gerenciador

IRM CONSTRUTORA  
CNPJ Nº 15.073.053/0001-00  
Fornecedor Registrado

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: 2371d3478ed07e228b20206e02b226ae*

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.006/2023. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados à manutenção do transporte escolar no município de matões, durante o ano de 2023. DATA DE ABERTURA: 30/06/2023. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente e retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min. De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação e também pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação: [cplmatoes2021@gmail.com](mailto:cplmatoes2021@gmail.com). Matões- MA, 12 de junho de 2023. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: f37eff8f3ef474697b79db4155de1861*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023 - PA Nº 036/2023- CE Nº 002/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023 - PA nº 036/2023- CE nº 002/2023. PARTES: Município de Mirador e a ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 36.739.349/0001-97, tendo por objeto: construção de praça de eventos. VALOR: R\$ 413.474,46 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 241 Assistência ao Idoso 08 241 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 241 0401 1051 0000 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DOS SERVIÇOS DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 654 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.660.00-004 001 1.660 829 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.500.00-004 001 1.500 831 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.665.00-004 001 1.665. PRAZO: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Kessala Crystina Cabral Carvalho Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/CONTRATADO: Antônio Alves dos Santos Neto/Representante Legal. Mirador - MA, 15 de junho de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: c0f662dd223b617fb4c17306debb343a

## REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA ARP Nº 014/2023 - PA Nº 18/2023. PE Nº 017/2023-CPL/PMM

**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023** - PA nº 18/2023. PE nº 017/2023-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador e a empresa MENEZES E SANTOS LTDA, CNPJ/MF nº 29.707.931/0001-06 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias de Mirador/MA. VALOR: R\$ **R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais)**. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/Prefeitura: **Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação, Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Kesalla Crystina Cabral Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar e Idelanne de Souza Teixeira** Secretária Municipal e Saúde Senhor(a) . p/beneficiário: Maria Vilma Menezes Santos /Representante Legal. Mirador - MA, 07 de junho de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 075c1f17b90fa3d55f0fae2ce8363b1e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

O município de Nina Rodrigues, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública aos interessados que, com base na legislação 10.520/02, Decreto Municipal 03/07 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h:00 (nove) horas no dia 28 de Junho de 2023, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (COFFEE BREAK), a serem fornecidos de acordo com a demanda da Secretaria de Educação do município de Nina Rodrigues - MA. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, Centro, Nina Rodrigues - MA e será presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas) e poderá ser obtido mediante recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem) reais, também estarão disponível no meio eletrônico: <https://ninarodrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou solicitado gratuitamente pelo email [licitacaopmnina@hotmail.com](mailto:licitacaopmnina@hotmail.com). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues/MA, 16 de Junho de 2023.

Raimundo Nonato Silva Junior  
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 3f7ad9db62c847523980d362078e90ef

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

### ERRATA A EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2023

Na publicação do Extrato da Ata nº 17/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, efetuada no Diário Oficial Dos Municípios do Estado Do Maranhão do dia 02 de junho de 2023, Edição nº 3115, página nº 40, onde se lê: Ata de Registro de Preços Nº7/2023, Pregão Eletrônico 23/2022, Processo Administrativo nº0308.01/2022, leia a se: Ata de Registro de Preços Nº17/2023, Pregão Eletrônico 7/2023, Processo Administrativo nº0602.01/2023. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 44978026951c7ceae273f2b916d25265

### ERRATA A EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023

Na publicação do Extrato do Contrato nº 40/2023 da Secretaria Municipal de de Administração e Planejamento, efetuada no Diário Oficial Dos Municípios do Estado Do Maranhão do dia 02 de junho de 2023, Edição nº 3115, página nº 41, onde se lê: Valor: R\$ 33.450,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais), leia a se: Valor:66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: e95f174559d0b78efbb08354268c1d2b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023 a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, localizada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ORGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022, e a empresa EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ: 20.299.643/0001-95, neste Ato Representada Pelo Sr.º Bruno da Paixão Gois CPF: 021.031.045-60, R.G. n.º 12.629.583-26 SSP/MA, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 010/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 12/06/2023, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os fornecimentos à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a. Edital da Pregão Eletrônico nº 010/2023, de 23 de maio de 2023 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- b. Autorização do fornecimento, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- a. Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante à notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização do fornecimento no prazo predeterminado.
- c. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria de Administração (ORGÃO GERENCIADOR), sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os FORNECIMENTOS na forma previamente estabelecida.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o eventual fornecimento de material pedagógico complementar e de inclusão, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA junto ao Fornecedor, de acordo com as condições

e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviço os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviço atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a prestar o serviço de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

**CLÁUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ: 20.299.643/0001-95, classificadas com itens adjudicados, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

DEMANDA COM MATERIAL PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR E DE INCLUSÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>BRINQUEDOTECA INFANTIL</b>					
01	<p><b>COMPOSTO POR: 60 LIVROS INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHES, LIVROS COM ABAS. 01 FANTOCA 3 EM 1 COM BOLINHAS COLORIDAS, TAMANHO: ALT. 1,14 CM BASE 1,13 CM X 1,13CM, FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 4 ANOS, CONTÉM 150 BOLINHAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. 01 PLAY GROUND INFANTIL: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO: A. 135 CM X L. 77 CM X C. 69 CM, FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 2 À 6 ANOS. 01 PULA PULA CAVALINHO: MATERIAL DE BORRACHA, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO, CORPO EM BORRACHA MUITO RESISTENTE, TAMANHO: A. 55 CM X L. 33 CM X C. 56 CM, FAIXA ETÁRIA: 1 A 3 ANOS. 01 TAPETE DE EVA COM ALFABETO ESTAMPADO, MATERIAL EVA, TAMANHO: DIÂMETRO 1,90 CM X 1,90 CM, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. 01 JOGO BIG CONSTRUTOR (24 PEÇAS), MATERIAL ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO, TAMANHO A. 31 CM X L. 27 CM X C. 37 CM, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. 01 ARAMADO EDUCATIVO: MATERIAL CONFECCIONADO EM MADEIRA, FAIXA ETÁRIA, RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. 01 KIT MONTA TUDO: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES, TOTAL DE PEÇAS 64 - ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA. 01 ALFABETO ILUSTRADO: MATERIAL CONFECCIONADO EM EVA, FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. 01 CONJUNTO DE DADOS PEDAGÓGICOS: MATERIAL ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO, TAMANHO: 20CM X 20CM, QUANTIDADE 9 DADOS, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES02 PUFF´S INFANTIS DESMONTÁVEIS EM FORMATO DE BAÚ PARA POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO DE LIVROS OU BRINQUEDOS FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM. 04 TATAMES E.V.A TAMANHO 1,0X1,0M01 BAÚ: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, TAMANHO A. 51,4 CM X L. 37,2 CM X C. 36,6 CM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 10 KG, MATERIAL LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO.</b></p>	<p>EDITORA PAE/ EDITORA PAE/ EDITORA PAE</p>	15	R\$ 13.995,00	R\$ 209.325,00
<b>BIBLIOTECA MÓVEL INFATO-JUVENIL</b>					



02	<b>ACERVO COMPOSTO POR: 180 LIVROS INFANTO-JUVENIL ARTES, CIÊNCIAS E SAÚDE, ECOLOGIA, OBRAS DE REFERÊNCIA / ENCICLOPÉDIAS DE PESQUISA E ESTUDO, FILOSOFIA, ÉTICA E VALORES, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA E IDIOMAS, LITERATURA INFANTO JUVENIL CONJUNTO DE 10 FANTASIAS NOS SEGUINTE TEMAS: MACACÃO E TOUCA, PRINCESA, BRUXA, PRÍNCIPE CONJUNTO DE 10 FANTOCHES NOS SEGUINTE TEMAS: CONJUNTO FAMÍLIA BRANCA/NEGRA CONJUNTO ANINAIS GATO, CACHORRO, LEÃO E RATO APROXIMADAMENTE: 35CM (CADA) MATERIAL: FELTRO CONJUNTO COM 10 DEDOCHE (TEMAS DIVERSOS) 01 MÓVEL VOLANTE COM 5 GAVETÕES E TEATRO DE FANTOCHES MEDINDO 150 m DE ALTURA 75 CM DE LARGURA 45 CM DE PROFUNDIDADE COM RODAS EM SILICONE.</b>	EDITORA PAE/ EDITORA PAE/ EDITORA PAE	25	R\$ 16.539,00	R\$ 413.475,00
<b>BAÚ DE LITERÁRIO BABYTECA</b>					
03	<b>COMPOSTO POR: CONJUNTO DE LIVROS SELECIONADOS, OBJETIVANDO INTRODUIR O HÁBITO DA LEITURA, AMPLIANDO ASSIM O UNIVERSO CULTURAL INFANTIL, DESENVOLVENDO O GOSTO E O PRAZER PELA LEITURA COMO FORMA DE APRENDER E SOCIALIZAR-SE. A BABYTECA DEVE SER COMPOSTA POR 60 TÍTULOS INFANTIS DIVIDIDOS PELOS SEGUINTE TEMAS LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHE, LIVROS COM ABAS. 01 BAÚ: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, TAMANHO A. 51,4 CM X L. 37,2 CM X C. 36,6 CM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 10 KG, MATERIAL LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO.</b>	EDITORA PAE/ EDITORA PAE/ EDITORA PAE	30	R\$ 3.455,00	R\$ 103.650,00
<b>CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL</b>					
04	<b>COMPOSTO POR: BIBLIOTECA INFANTIL COM 250 LIVROS DIFERENCIADOS COMO SONOROS, POP´UP, TEXTURIZADOS CENTOPÉIA DAS CORES CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO FORMADO POR 5 CORES DIFERENTES E 1 DADO GIGANTE BIBLIOTECA TÉCNICA COM 12 LIVROS DIRECIONADOS PARA FORMAÇÃO DO EDUCADOR PAINEL NEUROPEDAGÓGICO PSICOMOTOR: COMPOSTO DE JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAS E SONORAS CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 18MM CONTENDO 11 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, CORES, LETRAS, IMAGENS, AUDITIVA E MUSICAL CONJUNTO DE MESAS INFANTIS COM 4 CADEIRAS BAÚ PEDAGÓGICO FABRICADO EM MDF OU EM PLÁSTICO RESISTENTE COM DIMENSÕES 42X45 DOMINÓ DIVERTIDO GIGANTE COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MADEIRA COM TAMANHO DE 9X4,5 CM CADA PEÇA FANTOCHES 10 PERSONAGENS FABRICADO EM FELTRO COM APROXIMADAMENTE 35 CM CADA CENTRO DE LEITURA COMPOSTO POR 4 MÓDULOS COLORIDOS CONFECCIONADOS EM CORINO COM ESTRUTURA DE MADEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 X 88 X 33 CMS FANTASIAS 10 PERSONAGENS MÓVEL LÚDICO PRODUZIDO EM MDF EM FORMATO DE CASINHA. MEDINDO 150CM DE ALTURA 75CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE. KIT AMIGUINHOS COM 200 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE KIT DE JOGOS PLÁSTICOS COM 700 PEÇAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE TAPETE SENSORIAL PRODUZIDO EM CORINO COM TEXTURAS DIVERSAS MEDINDO 100X100CM</b>	EDITORA PAE/ EDITORA PAE/ EDITORA PAE	8	R\$ 41.992,00	R\$ 335.936,00
<b>BIBLIOTECA CIRCULANTE INFANTIL</b>					

05	<p><b>COMPOSTO POR: 40 LIVROS POP-UP E 3D; 100 LIVROS CARTONADOS; 40 LIVROS COM DEDOCHEs; 50 LIVROS SONOROS; 190 LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS; 50 LIVROS DE PANO E BANHO; 50 LIVROS COM QUEBRA-CABEÇA; 50 LIVROS COM TEXTURAS; 250 LITERATURA INFANTO-JUVENIL. 01 TENDA INFLÁVEL 4X4 COLORIDA EM FORMATO DE ARCO NA COR AZUL COM PADRONIZAÇÃO; 04 PUFF 'S INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM. 20 KITS DE JOGOS EDUCATIVOS; 01 PLAY GROUND INFANTIL, MEDIDAS: ALT:1,20XCOMP:2,10XLARG:0,50, IDADE SUGERIDA: ATÉ 8 ANOS; 02 BAÚS QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODIZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS. 01 TAPETE AMARELINHA EM VINIL; 02 MESAS INFANTIS COM PÉS DESMONTÁVEIS OU FIXA, COMPRIMENTO 45 CM, ALTURA 47 CM, LARGURA 45 CM, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO CORES DIVERSAS. 01 MESA ADULTO COM PÉS DESMONTÁVEIS OU FIXA 70X70, CORES DIVERSAS, SUPORTA ATÉ 20 KG, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO. 04 CADEIRAS ADULTO COMPRIMENTO 44 CM, ALTURA 72 CM, LARGURA 55 CM, MEDIDAS APROXIMADAS. 01 GANGORRA JACARÉ: DIMENSÕES: ALT: 0,50 X COMP: 1,13 X LARG: 0,40, PESO: 4 KG, MATERIAL PLÁSTICO;</b></p>	<p>EDITORA PAE/ EDITORA PAE/ EDITORA PAE</p>	4	R\$ 51.470,00	R\$ 205.880,00
----	---	--	---	---------------	----------------

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL**

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 1.268.266,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e seis reais).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições;

**CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos FORNECIMENTOS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.



Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de prestação de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de fornecimento e fornecimento terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, nos BANCO DO BRASIL, Agência: 4277-3 Conta Corrente nº 54243-1 EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

#### CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de prestação de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de prestação de serviço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de prestação de serviço, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de fornecimentos, obrigando-se a executar os fornecimentos:

- 1.1 Efetuar execução dos FORNECIMENTOS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;
- 1.1.1 Os FORNECIMENTOS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- 1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 1.1.5 Assegurar a qualidade do fornecimento em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
- 1.1.6 Providenciar para que os FORNECIMENTOS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo do FORNECIMENTO, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os FORNECIMENTOS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
- 1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos FORNECIMENTOS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;
- 1.1.10 A execução dos FORNECIMENTOS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 1.1.11 Substituir os FORNECIMENTOS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de execução dos FORNECIMENTOS exigidos no Termo de Referência;
- 1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 1.1.13 Executar os fornecimentos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA solicitar a substituição daqueles cujos FORNECIMENTOS sejam julgados inconvenientes.
- 1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhas/MA.
- 1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de FORNECIMENTO, obrigando-se à CONTRATANTE a:

- 1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de FORNECIMENTOS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

- 1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início da prestação de serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de prestação de serviço, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de prestação de serviço;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Prestação de Serviço, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da Prestação de Serviço;
- e) A paralisação da Prestação de Serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviço;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos FORNECIMENTOS , acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Prestação de Serviço além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Prestação de Serviço e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de

divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro -As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhas - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhas - MA, 13 de junho de 2023. WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Órgão Gerenciador.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 1f84edb50cf719dfab5500fd2137f235*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

*Código identificador: 08b5e487f0301617a7c04b6310be71b7*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA: Nº 02/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2905.01/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA: Nº 02/2023.Processo Administrativo nº 2010.2905.01/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Seleção e Contratação de empresa para a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, no município de Pastos Bons/MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I - PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, RECURSOS: CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à REALIZAR-SE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 20 DE JULHO DE 2023; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. Pastos Bons (MA), 15 de junho de 2023. Geila Melo Carvalho - Presidente de CPL.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 286/2023. ADESÃO 09/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 286/2023. REFERENCIA: ADESÃO 09/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023. CONTRATADO ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP, de CNPJ sob o nº 00.795.813/0001-15, sediada e localizada na Rua Urbano Santos nº50, centro, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 427.785.143-68 e RG nº 049591162013-0 SESP/MA. DOTAÇÃO: 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 10.301.0095. ATENÇÃO BÁSICA - 10.301.0095.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 10.301.0097. FARMÁCIA BÁSICA - 10.301.0097.2035.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.301.0028 QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO - 10.301.0028.1043.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSB SAÚDE BUCAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 811.335,16 (oitocentos e onze mil e trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA. Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 0a95a24907b99a4f540113bc66f0b1e5*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 287/2023. ADESÃO 09/2023**



EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 287/2023. REFERENCIA: ADESÃO 09/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023. CONTRATADO ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP, de CNPJ sob o nº 00.795.813/0001-15, sediada e localizada na Rua Urbano Santos nº50, centro, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 427.785.143-68 e RG nº 049591162013-0 SESP/MA. DOTAÇÃO: 10.302.0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR - 10.302.0091.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 10.302.0091.2041.0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 10.301.0095. ATENÇÃO BÁSICA - 10.301.0095.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 10.301.0097. FARMÁCIA BÁSICA - 10.301.0097.2035.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.301.0028 QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO - 10.301.0028.1043.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSB SAÚDE BUCAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.309.821,22 (dois milhões, trezentos e nove mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 913ec1effc762a6469cab5eb9ed44ab1

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 298/2023. ADESÃO 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 298/2023. REFERENCIA: ADESÃO 020/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material pré-moldado diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros), afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2023. CONTRATADO: J W SOUSA LIMA LTDA, de CNPJ sob o nº 09.427.200/0001-08, sediada e localizada na Avenida Domingos Sertão nº150, São José, na cidade de Patos Bons/MA, CEP: 65.870-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr JOSÉ WILTON SOUSA LIMA, Brasileiro, Casado, portador do RG nº. 519.002.962 SSP/MA e CPF nº. 330.240.063-20. DOTAÇÃO: 15.451.0030.1010.0000 MANUT DO SIST DE ILUM PÚBLICA - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 211.116,50 (duzentos e onze mil e cento e dezesseis reais e cinquenta centavos). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: e8be94a022284497a7c0bcd28f02580e

#### EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 20/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.1105.02/2023

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 20/2023. Processo Administrativo nº 2010.1105.02/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, informam a quem

possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, que necessita Contratação de empresa para o fornecimento de material pré-moldado diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros), afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 013/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2023-SRP, realizado pela Prefeitura de São João dos Patos/MA, em que foram registrados os preços da Empresa J W SOUSA LIMA LTDA, de CNPJ sob o nº 09.427.200/0001-08, sediada e localizada na Avenida Domingos Sertão nº150, São José, na cidade de Patos Bons/MA, CEP: 65.870-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr JOSÉ WILTON SOUSA LIMA, Brasileiro, Casado, portador do RG nº. 519.002.962 SSP/MA e CPF nº. 330.240.063-20, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL Contratação de empresa para o fornecimento de material pré-moldado diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros), afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, conforme solicitação constante nos autos deste processo. PASTOS BONOS (MA), 07 de junho de 2023. Paulo Emílio Alves Ribeiro/Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 65cb18b40a1be4d567a07547d54d49e9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023

**ESPÉCIE:** Extrato de ARP. **PROCESSO:** 006/2023-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 30/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, para atender a demanda das escolas do município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e J R D Brandão Ltda. (CNPJ nº 23.511.454/0001-22). **ITEM:** 9. **VALOR:** R\$ 179.892,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 14/06/2023 a 14/06/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 14/06/2023. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2023

**ESPÉCIE:** Extrato de ARP. **PROCESSO:** 006/2023-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 30/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, para atender a demanda das escolas do município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Rotha Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.611.350/0001-90). **ITEM:** 5, 6 e 10. **VALOR:** R\$ 137.532,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 14/06/2023 a 14/06/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 14/06/2023. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023

**ESPÉCIE:** Extrato de ARP. **PROCESSO:** 006/2023-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 30/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, para atender a demanda das escolas do município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e ACM Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.125.894/0001-41). **ITEM:** 1, 2, 3 e 4. **VALOR:** R\$ 537.900,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 15/06/2023 a 15/06/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 15/06/2023. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 4d502eb380d26b4c41887a0dd532d463

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

**CONTRATO:** 13/2023

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 28/2022

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - FMS (CNPJ nº 12.148.948/0001-78)

**CONTRATADA:** Instituto Viver (CNPJ nº 21.851.634/0001-28)

**OBJETO:** Repactuação de preços do Contrato Administrativo nº 13/2023, em razão da edição da Medida Provisória no 1.172, de 1º de maio de 2023, que atualizou o valor do salário mínimo.

**VALOR:** R\$ 1.213.195,86

**DATA:** 02/05/2023

**ASSINATURAS:** Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde, Pela CONTRATANTE e Enio da Silva Rocha, Representante Legal, Pela CONTRATADA

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES*

*Código identificador: 84d38f9ac3facbd6e3a3d3bb6113924b*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023220

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023220.** PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa **PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 15.492.669/0001-15.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do Canteiro Central da BR 316 no Município de Pio XII/MA,** conforme Anexo I do Edital da Tomada de Preços supra, Tomada de Preços nº 013/2022, Processo Administrativo nº 000000343/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: **R\$ 1.257.665,76 (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).** VIGÊNCIA: 15 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0613 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS 04 122 0613 2286 0000 CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS 04.4.90.51.00 Obras E Instalações: Secretário Municipal de Administração, Srº Telson Cruz de Oliveira, pela contratante, e o Srº ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA, pela contratada.

Pio XII/MA, 15 de junho de 2023

Telson Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: fc5c54f6274ef096878e835c9f763d35*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

### AVISO DE LICITAÇÃO TP 02/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que tem como Objeto é a Contratação de pessoa jurídica para Construção de Unidade Básica de Saúde-UBS TIPO 1 na sede e na zona rural do Município de Presidente Vargas-MA que acontecerá no dia 05 de Julho de 2023, às 09:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se

encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av Pio XII, nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, CEP: 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de folha papel A4. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie e também através do Portal da Transparência do Município ou via e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Publique-se. Presidente Vargas/MA, 14 de Junho de 2023. Ravel do Nascimento Reis/Presidente da CPL

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*

*Código identificador: 0c89a26730680e0535776b26330f1254*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147.20.10/2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações constantes nos autos do **Processo Administrativo 147.20.10/2022**, do **Pregão Eletrônico n.º 09/2023**, cujo objeto é a Registro de preços para eventual e futura contratação serviços de confecção de próteses dentária que fazem parte do atendimento de forma integral ao paciente do SUS, para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do município de Riachão/MA, e observados os prazos recursais, com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c/c artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, nos termos a seguir:

ITEM 1,2,3,4 e 5

**LICITANTE VENCEDORA: DENT.LAB-LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA**

**CNPJ 32.642.703/0001-00**

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais).

Ademais, autorizo a formalização dos Contratos. Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachão/MA, 15 de junho de 2023.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA*

*Código identificador: d46203e73fd3baa976defa66f857c2b*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

### RETIFICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público a retificação dos seguintes extratos de contratos:

No extrato de Contrato nº 092/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - Processo Administrativo nº 021.2022, publicado neste diário no dia 15/06/2023 - onde se lê **EDUARDO PIRES DO NASCIMENTO JORGE**, RG Nº 13558082000-8 E CPF Nº 013.177.123-07, leia-se, Sr. (a) **HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA**, RG Nº 027374562004-2 e CPF Nº 336.232.953-53. As demais informações permanecem inalteradas.

No extrato de Contrato nº 094/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

- Processo Administrativo nº 021.2022, publicado neste diário no dia 15/06/2023 - onde se lê **EDUARDO PIRES DO NASCIMENTO JORGE**, RG Nº 13558082000-8 E CPF Nº 013.177.123-07, leia-se, Sr. (a) **HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA**, RG Nº 027374562004-2 e CPF Nº 336.232.953-53. As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por: **JESSICA COSTA FERREIRA**  
Código identificador: d45a1d712d87d6ee34e3c5d963d5756d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

### ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - P.E 016/2023

**ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - P.E 016/2023 - SRP.** Publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Terça-feira, dia 13 de junho de 2023, Ano XVII, nº 3121, na publicação onde se lê: **"10h:30min do dia 26 de junho de 2023"**. Leia-se: **"11h:30min do dia 27 de junho de 2023"**. Permanecem inalteradas os demais informações. Sambaíba - MA, 15 de junho de 2023. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: 132202c8f04fdf1aa7589c3ff9cb605

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **141/2022**. Processo Administrativo nº **031/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **27.248.296/0001-10** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **006/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **26.782.0052.2-018- MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E FROTA RODOVIÁRIA; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **03/01/2023 Até 31/12/2023**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/12/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67**; **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA** - Secretário Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços; e **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA**, CPF nº **745.785.023-68**; Representante Legal da **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, Sambaíba, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: fa1f2b364e2cc0bae820fc60ae43979f

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **144/2022**. Processo Administrativo nº **031/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **27.248.296/0001-10** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **006/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0403.2-041 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **03/01/2023 Até 31/12/2022**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/12/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA**, CPF nº **745.785.023-68**; Representante Legal da **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, Sambaíba, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: 36e06ca345bc5b88e811cb930a59a145

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **147/2022**. Processo Administrativo nº **031/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **27.248.296/0001-10** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **006/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.302.0210.2-090 - MANUT. DO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **03/01/2023 Até 31/12/2023**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/12/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS**, Secretária de saúde, CPF nº **025.652.243-03**; e **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA**, CPF nº **745.785.023-68**; Representante Legal da **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, Sambaíba, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: 01011d850af0f640063712c3dc156f9e

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **140/2022**. Processo Administrativo nº **031/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **27.248.296/0001-10** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **006/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **03/01/2023 Até 31/12/2023**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/12/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67**; e **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA**, CPF nº **745.785.023-68**; Representante Legal da **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, Sambaíba, 30 de dezembro de 2022.



Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: e2493e882da06ef99082ee32ccb6bb8d

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2022. Processo Administrativo nº 031/2022. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 17.234.266/0001-00. CONTRATADA: **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 27.248.296/0001-10 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2022, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **03/01/2023 Até 31/12/2022**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/12/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº 452.413.663-91; e **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA**, CPF nº 745.785.023-68; Representante Legal da **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, Sambaíba, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 4c56c724663519975dfb5f3ccda1b44e

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2022. Processo Administrativo nº 031/2022. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 17.234.266/0001-00. CONTRATADA: **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 27.248.296/0001-10 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2022, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-036 - MANUT. E FUNC. DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **03/01/2023 Até 31/12/2023**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/12/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº 452.413.663-91; e **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA**, CPF nº 745.785.023-68; Representante Legal da **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, Sambaíba, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: ce9c3d8065c46d07561e22cf35d641d5

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2022. Processo Administrativo nº 031/2022. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 27.248.296/0001-10 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2022, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0403.1-022 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES E INSTALAÇÕES; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **03/01/2023 Até 31/12/2022**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/12/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA**, CPF nº 745.785.023-68; Representante Legal da **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, Sambaíba, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 50d9ae7934e5cae5f590ab36f4d2b3c9

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2022. Processo Administrativo nº 031/2022. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.866.700/0001-80. CONTRATADA: **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 27.248.296/0001-10 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2022, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-026 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **03/01/2023 Até 31/12/2023**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/12/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS**, Secretária de saúde, CPF nº 025.652.243-03; e **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA**, CPF nº 745.785.023-68; Representante Legal da **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, Sambaíba, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 7ff2914d30bc87b33e48595f94c05421

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA O J CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão,

pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Sra. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS, Portaria nº 012/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **O J CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.826.898/0001-45, por seu representante legal, Sr. DJALMA BARBOSA LIMA FILHO, portador(a) do R.G. nº 1173915998 GESUSPC/MA e do CPF nº 856.583.323-20, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022**, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE OBRA E CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO PADRÃO FNDE/MEC - CE CLEOBETO DE OLIVEIRA MESQUITA**, referente a TOMADA DE PREÇO nº 009/2021, exarado no Processo Administrativo nº 101/2021, fundamentada na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de 26/05/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada na Clausula Oitava do Contrato e no art. 57, § 1, inciso III, da Lei 8.666.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.  
Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de maio de 2023.

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
Sra. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS  
Portaria nº 012/2021  
Contratante

**O J CONSTRUTORA LTDA**  
Sr. DJALMA BARBOSA LIMA FILHO  
Representante Legal  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

CPF Nº    CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: c5267b132e67ff4d9e921e7efb91275b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.03/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.03/2023**

**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2023

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

A Comissão de Licitação, vem através deste informar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto a Tomada de Preços nº 002/2023, que teve como objetivo a **Contratação de empresa para recuperação e adequação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Tereza e Bairro Vila Cardoso em São Domingos do Azeitão - MA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pela Tomada de Preços nº 002/2023 foi do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, obtivemos a seguinte classificação:

Proposta do Licitante vencedor: **REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA-ME, de CNPJ nº 41.768.172/0001-97, no valor global de R\$ 244.205,12 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinco reais e doze centavos)**. O Presidente da CPL informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 15 de junho de 2023.

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: e588452d6b05abc063fcf2fb85434cf9

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 073/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 073/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA  
**CONTRATADA:** ALESSANDRA M. DA SILVA ME, CNPJ/MF sob nº10.637.710/0001-80  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como o objeto alterar as CLÁUSULAS: **CLÁUSULA I - DO OBJETO, CLÁUSULA VII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, CLÁUSULA VIII - DO VALOR CONTRATUAL e CLÁUSULA XVI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2023.  
**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E ALESSANDRA MARQUES DA SILVA (CONTRATADA)

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 5d35658388e788687279af2787860aa9

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços Para eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	14 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	14 de Junho de 2024

#### DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Germana Torres Araújo	CPF:	627.431.713-91

#### DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CPF/CNPJ:	38.259.748/0001-86
ENDEREÇO:	R Cipriano De Carvalho, 195	BAIRRO:	Cinquentenário
CIDADE:	Belo Horizonte	ESTADO:	Minas Gerais
CONTATO:	(31) 3374-6768   (31) 9105-5435	E-MAIL:	miamimedprodutos@gmail.com
REPRESENTANTE:	Cristiano Henrique Rodrigues. Cury	CPF:	993.547.726-68

#### PREÂMBULO

Aos 14 de Junho de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 025/2023, que tem como objeto Registro de Preços Para eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
124	EQUIPO COMPLETO IGUAL OU SUPERIOR GNATOS	UND	6,00	R\$ 1.350,00	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
125	CONTRA ÂNGULO KAVO	UND	6,00	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
129	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTO IGUAL OU SUPERIOR GNATOS	UND	8,00	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
130	MOCHO GIRATÓRIO C/ ENCOSTO IGUAL OU SUPERIOR GNATOS	UND	6,00	R\$ 470,00	R\$ 2.820,00	R\$ 2.820,00
132	CADEIRA ODONTOLÓGICA IGUAL OU SUPERIOR A GNATOS	UND	2,00	R\$ 10.500,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
134	JATO DE BICARBONATO P/ PROFILAXIA	UND	6,00	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 46.300,00</b>	

São João do Paraíso - MA, 14 de Junho de 2023

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>_____</p> <p>Germana Torres Araújo Secretária Municipal Portaria 086/2022</p>	<p>_____</p> <p>Cristiano Henrique Rodrigues. Cury CPF nº 993.547.726-68</p>

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 5a094c8d279fa7bf75a7b9cfc9ad9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.04/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.04/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	117/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços Para eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 15.420,72 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	14 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	14 de Junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Germana Torres Araújo	CPF:	627.431.713-91

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DENTAL MARIA LTDA	CPF/CNPJ:	09.222.369/0001-13
ENDEREÇO:	RUA ERE, 34	BAIRRO:	PRADO
CIDADE:	Belo Horizonte	ESTADO:	Minas Gerais
CONTATO:	(31) 2522-8204	E-MAIL:	LICITA@DENTALMARIA.COM.BR
REPRESENTANTE:	GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA	CPF:	027.400.146-27

**PREÂMBULO**

Aos 14 de Junho de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 025/2023, que tem como objeto Registro de Preços Para eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

<b>ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>R\$ Mensal</b>	<b>R\$ Total</b>
15	BROCAS ZECRIA ALTA ROTAÇÃO	UND	50,00	R\$ 16,70	R\$ 835,00	R\$ 835,00
39	PLACA DE VIDRO	UND	10,00	R\$ 12,92	R\$ 129,20	R\$ 129,20
45	POTE DAPEN DE PLÁSTICO PADRÃO	UND	30,00	R\$ 5,37	R\$ 161,10	R\$ 161,10
47	SONDA EXPLORADORA Nº5	UND	60,00	R\$ 8,93	R\$ 535,80	R\$ 535,80
57	SUGADOR DESCARTÁVEL	UND	2.000,00	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
61	MATRIX DE AÇO 5 MM	UND	30,00	R\$ 1,90	R\$ 57,00	R\$ 57,00
62	RESINA COMPOSTA Z250 XT	UND	100,00	R\$ 55,08	R\$ 5.508,00	R\$ 5.508,00
75	CONJUTO DE MEDIDOR PARA ALGINATO	UND	6,00	R\$ 13,68	R\$ 82,08	R\$ 82,08
81	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 201, 206, 210	UND	10,00	R\$ 15,12	R\$ 151,20	R\$ 151,20



88	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 200MG/G BENZOCAINA	CX	30,00	R\$ 15,42	R\$ 462,60	R\$ 462,60
89	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH TAMANHO FINO	UND	100,00	R\$ 8,89	R\$ 889,00	R\$ 889,00
94	EUGENOL 20 ML	UND	4,00	R\$ 15,16	R\$ 60,64	R\$ 60,64
97	FITA MATRIZ DE AÇO MALEÁVEL DE 5 MM	ROLO	20,00	R\$ 1,91	R\$ 38,20	R\$ 38,20
100	HIDRO-C P/ FORRAMENTO	CX	10,00	R\$ 23,65	R\$ 236,50	R\$ 236,50
101	HIDROXIDO DE CALCIO P. A	UND	10,00	R\$ 5,74	R\$ 57,40	R\$ 57,40
102	IONOMERO DE VIDRO R	UND	30,00	R\$ 31,39	R\$ 941,70	R\$ 941,70
104	SUGADOR CIRURGICO	pct	30,00	R\$ 21,39	R\$ 641,70	R\$ 641,70
107	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA COR 12 TIRAS	PCT	30,00	R\$ 2,13	R\$ 63,90	R\$ 63,90
112	RESINA COMPOSTA A2-3M	UND	20,00	R\$ 35,06	R\$ 701,20	R\$ 701,20
113	RESINA COMPOSTA A3,5-3M	UND	20,00	R\$ 35,06	R\$ 701,20	R\$ 701,20
114	REVELADOR PARA RAIOS-X 500 ML	UND	20,00	R\$ 10,87	R\$ 217,40	R\$ 217,40
117	VASELINA SÓLIDA POMADA	UND	10,00	R\$ 10,37	R\$ 103,70	R\$ 103,70
119	CLAREADOR WHITENESS HP MAXX A 35%	UND	10,00	R\$ 64,62	R\$ 646,20	R\$ 646,20
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 15.420,72</b>	

São João do Paraíso - MA, 14 de Junho de 2023

#### ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>Germana Torres Araújo Secretária Municipal Portaria 086/2022</p>	<p>GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA CPF nº 027.400.146-27</p>

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 5e05749083106c6575980f2041f39e98

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.05/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.05/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	117/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços Para eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	14 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	14 de Junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Germana Torres Araújo	CPF:	627.431.713-91

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	VRM IMPORT LTDA	CPF/CNPJ:	45.157.605/0001-29
ENDEREÇO:	RUA CASTRO, 145	BAIRRO:	VILA VERA CRUZ
CIDADE:	Apucarana	ESTADO:	Paraná
CONTATO:	(43) 3033-4035	E-MAIL:	vrn.contratos@outlook.com
REPRESENTANTE:	RAFAEL MACHADO	CPF:	050.247.779-21

#### PREÂMBULO



Aos 14 de Junho de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 025/2023, que tem como objeto Registro de Preços Para eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.



7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
120	COMPRESSOR 30 L 1,14 HP	UND	10,00	R\$ 1.680,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 16.800,00</b>	

São João do Paraíso - MA, 14 de Junho de 2023

#### ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>_____</p> <p>Germana Torres Araújo Secretária Municipal Portaria 086/2022</p>	<p>_____</p> <p>RAFAEL MACHADO CPF nº 050.247.779-21</p>

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: eb04ed64eb0f9f45627c0f494b6dc899

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

#### CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2023.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2023.

Processo Administrativo nº 110401/2023

#### À EMPRESA:

**J. W. SOUSA LIMA EIRELI CNPJ: 08.672.027/0001-32**

**A. PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, CNPJ: 16793.035/0001-65**

ASSUNTO: ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, CONVOCA as referidas empresas acima identificadas, licitantes habilitadas do certame, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2023, aberta através do Processo Administrativo nº 110401/2023, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de uma praça no Bairro Santiago, sede do Município de São João dos Patos/MA, que será realizada a partir das 14:00 horas da próxima quarta - feira, dia 21 de junho de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PARTOS/MA situada à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA.

São João dos Patos (MA) em 15 de junho de 2023.

Gilvana Noleto Araújo Correa  
Presidente da CPL

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2023 - SRP**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Às Empresas:

**D. P. DE SOUZA - EPP**

**CNPJ Nº 23.256.509/0001-03**

**Insc. Est.: nº 12.474.863-5**

**Insc. Munic.:5504-2**

**ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, Nº 1000, BAIRRO RENASCENÇA,**

**CIDADE: COLINAS/MA - CEP: 65.690-00**

**TEL:(86) 998424-5269**

**EMAIL: clientes@rscontelicit.com.br /yago.matos1223@gmail.com**

**E. DANTAS BRANDÃO LTDA - DISTRIMÓVEIS**

**CNPJ sob nº 14.222.220/0001-74**

**Inscrição Estadual sob nº 19.493.705-4,**

**localizada na Av. São Francisco, nº 1800**

**Bairro: Tancredo Neves, Teresina - Piauí**

**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ: 49.464.926/0001-27**

**END: RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565, LJ 01**

**BAIRRO: SAO JOSE CEP: 55295-200**

**GARANHUNS/PE**

**e-mail: lr\_distribuidora@outlook.com**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com)

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com)  
São João dos Patos/MA, em 15 de junho de 2023.

**MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
Código identificador: *ab75c07533de1e81553d3d5cd5002bb2*

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Às Empresas:

**RAZÃO SOCIAL: D. P. DE SOUZA - EPP**

**CNPJ Nº 23.256.509/0001-03**

**Insc. Est.: nº 12.474.863-5**

**Insc. Munic.:5504-2**

**ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, Nº 1000, BAIRRO RENASCENÇA,**

**CIDADE: COLINAS/MA - CEP: 65.690-00**

**TEL:(86) 998424-5269**

**EMAIL: clientes@rscontelicit.com.br /yago.matos1223@gmail.com**

**RAZÃO SOCIAL: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**

**CNPJ Nº 65.149.197/0002-51**

**Insc. Est.: nº 083.614.25-7**

**Insc. Munic.: nº 4694079**

**ENDEREÇO: Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro**

**CIDADE: Serra/ES - CEP: 29.164-140**

**TEL: (31) 3047-4990**

**EMAIL: leandro@repremig.com.br; leonardo@repremig.com.br**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com)

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com)

São João dos Patos/MA, 15 de junho de 2023.

**Kairo Coelho de Sousa Correa**

Secretário Municipal de Saúde

**Thuany Costa de Sá Gomes**

Secretária Municipal de Administração

**Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira**

Secretária Municipal de Educação

**Géssyka Rafélia Lima Sousa**

Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 330d1a63d45bf37eff6b1bfbe329c797*

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - SRP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 035/2023 - SRP - Processo Administrativo nº 030401/2023.** Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresas Vencedoras: **D. P. DE SOUZA EPP - CNPJ nº: 23.256.509/0001-03**, localizada na Rua Principal, Nº 1000, Renascença, Colinas - MA. Representada pelo Senhor: Deusvaldo Pereira de Souza, CPF nº 702.406.633-49, **E DANTAS BRANDÃO LTDA - CNPJ: 14.222.220/0001-74**, localizada na Av. São Francisco nº1800-Bairro:Tancredo Neves, Teresina - Piauí, CEP: 64.076.038. Representado pelo Senhor: Emanuel Dantas Brandão - CPF: 011.715.873-92, **LRF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.464.926/0001-27**, localizada na Rua Andre Vidal De Negreiros, Nº 565, Bairro: São Jose, Garanhuns / PE - CEP: 55.295-200. Representado pela Senhora: Leticia Rabelo Ferreira - CPF: 136.619.234-63. Processo Licitatório Homologado no dia 15 de junho de 2023, pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora: Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: b4263f19cb700152b3e1abe8dadba97a*

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP**

**SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Pregão Eletrônico nº 037/2023 - SRP - Processo Administrativo nº 020303/2023.** Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de condicionadores de ar diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Empresas Vencedoras: **D. P. DE SOUZA - CNPJ nº: 23.256.509/0001-03**, localizada na Rua Principal, Nº 1000, Bairro Renascença, Colinas/MA - CEP: 65.690-00. Representada pelo Senhor: Deusvaldo Pereira de Souza, RG nº 194086933 SSP/MA e CPF nº 702.406.633-49 e **REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ nº: 65.149.197/0002-51**, localizada na Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES - CEP: 29.164-140. Representada pelo Senhor: Leandro Figueiredo de Castro, CPF 013.371.746-10, RG: MG-11.454.362-SSP/MG. Processo Licitatório Homologado no dia 15 de junho de 2023, pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, a Senhora Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, Senhora Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretaria Municipal de Educação, Senhor Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário de Saúde e a Senhora Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretaria Assistência Social.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 3172e0ce27cc996a1f9ae2a6cfd04b56*

**LEI Nº 401/2023/GB**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, aprova o seguinte Projeto de Lei e o Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica por força desta lei criada no Âmbito do nosso Município a Segunda Semana de Março (A Semana da Mulher). Em de Defesa e Valorização da Mulher.

**Art. 2º** - A criação de que se trata o art.1º desta lei tem por objetivo a conscientização valorização e proteção da mulher em nosso município.

**Parágrafo único**- A proteção, valorização e defesa dos direitos da mulher de que se trata o artigo 2º diz respeito a: violência doméstica, violência física, violência verbal, violência política, feminicídio e incentivo a participação na política e nos órgãos de poder, garantindo assim os verdadeiros direitos das mulheres.

**Art. 3º** - Caberá ao Poder Executivo durante a semana da mulher desenvolver palestras educativas, distribuição de panfletos que venham contribuir na conscientização, defesa e proteção da mulher, como também homenagear aquelas que contribuíram e contribuem com o desenvolvimento do município.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, 23 DE MARÇO DE 2023**

**Romulo Costa Arruda**

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
*Código identificador: fc50d1d8d8041b5471dca5b8f34604b7*

**LEI Nº 402/2023/GB**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ÁREA URBANA NA CIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, aprova o seguinte Projeto de Lei e o Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica por força desta lei determinada área urbana nesta cidade de São Pedro dos Crentes, o Bairro Farinha incluindo todos os seus limites.

**Art. 2º** - A área de que trata o artigo 1º desta lei se faz necessário em virtude de já pertencer nossa zona urbana faltando simplesmente sua oficialização.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, 23 DE MARÇO DE 2023.**

**Romulo Costa Arruda**

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
*Código identificador: d0c2e3abedb569e3f5c16363fe00c51*

**LEI Nº 403/2023/GB**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL “MÃES QUE ORAM PELOS FILHOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, aprova o seguinte Projeto de Lei e o Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Institui no âmbito do município de São Pedro dos Crentes “O DIA MUNICIPAL MÃES QUE ORAM PELOS FILHOS” a ser comemorado em 06 de março.

**Art. 2º** - A instituição do dia 06 de março o dia das mães que oram pelos filhos não caracteriza feriado municipal em nosso município.

**Art. 3º** - O dia 06 de março dia das mães que oram pelos filhos será um dia em que as mães independentemente do credo, religião possam interceder em oração e louvor pelos filhos.

**Art. 4º** - Caberá ao Executivo Municipal inserir no calendário de eventos do município o dia 06 de março “o dia das mães que oram pelos filhos”

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, 30 DE MARÇO DE 2023**

**Romulo Costa Arruda**

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
*Código identificador: f651a239089019a06a249483b2ca1392*

**LEI Nº 404/2023/GB**

**DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DE ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, aprova o seguinte Projeto de Lei e o Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º**- Fica por força desta lei reconhecida como área urbana desta cidade o Setor Cardoso em todos os seus limites e confrontações.

**Art. 2º** - O reconhecimento de que se trata o artigo 1º desta lei se faz necessário em razão da área citada já está praticamente dentro da área urbana de nossa cidade.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, 10 DE ABRIL DE 2023**

**Romulo Costa Arruda**

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
*Código identificador: 14e60549f7d8180a08148ce6ec989a99*

**LEI Nº 405/2023/GB**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA VAQUEJADA COMO EVENTO CULTURAL E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos

Crentes, aprova o seguinte Projeto de Lei e o Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º**- Institui como evento cultural em nossa cidade a Vaquejada que deixa de ser uma simples festa e passa a ser considerada como evento cultural em nossa cidade.

**Parágrafo único.** A instituição acima citada terá como data oficial o último final de semana do mês de março.

**Art. 2º** - Caberá ao Executivo Municipal inserir no calendário de eventos do município a referida data de sua realização, conforme o parágrafo único.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

## **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, 10 DE ABRIL DE 2023**

**Romulo Costa Arruda**

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: fa323ebd9ac11bedc7155cc416832e9f*

### **LEI Nº 406/2023/GB**

## **DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DA ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Romulo Costa Arruda, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

### **DA EXTENSÃO DA ÁREA URBANA**

**Art. 1º**- Fica compreendido como Área Urbana desta cidade, o perímetro da MA-138 que passa por esse município, bem como a estrada vicinal que vai até a entrada do Parque Olavo do Vale.

**Art. 2º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais.

Mando portanto, a todas as autoridades a que o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela contem.

## **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, 12 DE ABRIL DE 2023.**

**Romulo Costa Arruda**

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 1a398142a7afe07bbe4ea8377195c694*

### **LEI Nº 407/2023/GB**

## **Dispõe sobre a Criação da Secretaria de Transporte do município de São Pedro dos Crentes e da outras providências.**

**O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Romulo Costa Arruda, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

## **DA CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**

**Art. 1º**- Da criação da Secretaria de Transporte do Município de São Pedro dos Crentes-MA.

**Art. 2º** - A Secretaria de Transporte do Município ficará responsável pela frota de automóveis desta municipalidade.

**Parágrafo Único** - A manutenção, substituição de peças, lavagem dos veículos e/ou quaisquer procedimentos que visem o seu bem-estar ficará na supervisão do secretário da referida pasta.

## **DO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**

**Art. 3º** - A Secretaria de Transporte do Município de São Pedro dos Crentes, será composta pelos seguintes funcionários:

I - Secretário Municipal de Transporte;

II - Secretário Adjunto de Transporte;

III - Agente Administrativo;

III - Auxiliar de Serviços Gerais;

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais.

Mando portanto, a todas as autoridades a que o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

## **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, 12 DE ABRIL DE 2023.**

**Romulo Costa Arruda**

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 32edd0581ab6053e9acd8c8fde6f7409*

### **LEI Nº 408/2023/GB**

## **Dispõe sobre a Criação da Secretaria de Cultura e Turismo do município de São Pedro dos Crentes e da outras providências.**

**O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Romulo Costa Arruda, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

### **DA CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**Art. 1º**- Da criação da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de São Pedro dos Crentes-MA que visa proporcionar efetivas condições para fomentar o turismo e a cultura da nossa região, estabelecendo mecanismo de gestão pública, das políticas do turismo e culturais a fim de explorar as belezas naturais de nossa região, bem como as festividades tradicionais de São Pedro dos Crentes-MA.

**Art. 2º** - A Secretaria de Cultura e Turismo do Município será responsável pelas políticas públicas e sociais, buscando ainda consolidar um sistema público municipal de gestão cultural, com ampla participação e transparência nas ações públicas, através de avaliações dos marcos legais já estabelecidos.

### **DA DEVINCULAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA**

**Art. 3º** - A Secretaria de Cultura estará desvinculada com a aprovação da presente lei, da sua antiga pasta, que existe como Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, restando-se desta forma, apenas a pasta de Esporte e Lazer na Lei Municipal 241/2011.

**Parágrafo Único** - As diretrizes da Lei Municipal 241/2011 no que se refere a cultura desta municipalidade, serão mantidas incólumes, a fim de atender a pasta e diretrizes já existentes.

#### **DO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**Art. 4º** - A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de São Pedro dos Crentes, será composta pelos seguintes funcionários:

I - Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

II - Secretário Adjunto de Cultura e Turismo;

III - Agente Administrativo;

IV - Auxiliar de Serviços Gerais;

**Art. 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais e financeiros.

Mando portanto, a todas as autoridades a que o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, 18 DE MAIO DE 2023.**

**Romulo Costa Arruda**

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*

*Código identificador: 58097a0eb754167610687a1b582cffc2*

#### **LEI Nº 409/2023/GB**

**“Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações e destinar contrapartida físico e financeira para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida como estabelecido na Medida Provisória número 1.162 de 14 de fevereiro de 2023 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, Senhor ROMULO COSTA ARRUDA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para construção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, mediante Convênio firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, na forma definida pelo Ministério das Cidades e Ministério da Fazenda.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar exclusivamente aos beneficiários que compõem a Faixa 1, selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens e serviços economicamente

mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção de unidades habitacionais.

**§ 1º** os recursos financeiros a serem aportados, quando houver, não poderão ultrapassar o valor de R\$ 35.000 (trinta e cinco mil reais) por beneficiário e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Convênio firmado com Instituições Financeiras autorizadas;

**§ 2º** As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA deverão conter a Infraestrutura necessária estabelecida na legislação Federal e municipal que normatizam o Programa Minha Casa Minha Vida e as políticas habitacionais de interesse social.

**Art. 3º** Os projetos de habitação popular dentro do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 50 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados), bem como devem seguir a tipologia mínima estabelecida pelo Ministério das Cidades.

**Art. 4º** As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

**Art. 5º** O Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente;

**Art. 6º** Só poderão ser beneficiados pelo PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente;

**Art. 7º** Fica assegurado a isenção permanente e incondicionada do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas aos beneficiários, cujas operações decorram da aplicação dos recursos provenientes das fontes de recursos Federal, Estadual e Municipal para atender as famílias beneficiadas no Programa Minha Casa Minha Vida.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente suplementadas, se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, 15 DE JUNHO DE 2023.**

**Romulo Costa Arruda**

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*

*Código identificador: 8f404e3578754a1f2d2f35e96434f73e*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023  
ANEXO III**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023.**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 30/2023 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura **Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde e implantação do Centro Cirúrgico no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na Praça da Família, n. 43, São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras - MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDORES REGISTRADOS**

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
23	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA CHAPAS E TAMPO EM AÇO CARBONO, GAVETAS 04 GAVETAS, RODÍZIOS RODÍZIOS DE 3' COM FREIOS, DIMENSÕES DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,80 X 0,80 X 0,40 M, ACESSÓRIOS TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA	UND.	SALUTEM	2	R\$ 1.919,99	R\$ 3.839,98
24	CARRO MACA HOSPITALAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA SORO, COM COLCHONETE.	UND.	SALUTEM	3	R\$ 2.099,99	R\$ 6.299,97
61	MESA AUXILIAR HOSPITALAR PARA INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	SALUTEM	3	R\$ 447,75	R\$ 1.343,25
103	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE, POLTRONA RECLINÁVEL ACABAMENTO: ESTOFADO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN , COMPONENTES: ASSENTO, ENCOSTO, APOIO BRAÇOS E PÉS ARTICULADOS , MODELO: ENCOSTO E BRAÇO REGULÁVEL , APLICAÇÃO: HOSPITALAR , COR: AZUL , LARGURA: 74 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO P/ PÉS ACOPLADO A POLTRONA , ESTRUTURA: TUBULAR , PROFUNDIDADE: 74	UND	SALUTEM	50	R\$ 995,00	R\$ 49.750,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
136	CAMA HOSPITALAR COM GRADE DE PROTEÇÃO: CAMA HOSPITALAR MANUAL SUPRA COM 2 MOVIMENTOS - REGISTRO ANVISA: 82098710001, ESTRUTURA DA CAMA: PERFIS DE AÇO 50X25X2, 65MM.	UND	SALUTEM	40	R\$ 1.910,40	R\$ 76.416,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 136 RESERVADA PARA ME E EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
137	CAMA HOSPITALAR COM GRADE DE PROTEÇÃO: CAMA HOSPITALAR MANUAL SUPRA COM 2 MOVIMENTOS - REGISTRO ANVISA: 82098710001, ESTRUTURA DA CAMA: PERFIS DE AÇO 50X25X2, 65MM.	UND	SALUTEM	10	R\$ 1.910,40	R\$ 1.910,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 156.753,20</b>

**2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº: 20.451.726/0002-39	RAZÃO SOCIAL: SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA
CIDADE: SÃO PAULO	CEP.:
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: GILTON NAZARE LAGE CRUZ
RG Nº: MG 11.836.915 SSP/MG	CPF Nº.: 053.681.366-33
TELEFONE:	CELULAR:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**  
licita@salutemhospitalares.com.br

#### **DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2023 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2023 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

#### **DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 15 de junho de 2023.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Glória Maria Aguiar Costa  
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

#### **SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ Nº: 20.451.726/0002-39  
GILTON NAZARE LAGE CRUZ  
RG Nº MG 11.836.915 SSP/MG  
CPF Nº.: 053.681.366-33  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF. \_\_\_\_\_

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 26b5343eed5183c22e893a8580af9e46



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023**

**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023.**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 30/2023 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura **Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde e implantação do Centro Cirúrgico no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na Praça da Família, n. 43, São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras - MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDORES REGISTRADOS**

<b>ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (ITEM)</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
14	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM BASE EM INOX, HASTE REGULAVEL, EM AÇO INOX, CONCHA EM CHAPA CURVA DE AÇO INOX.	UND.	HOSPITALARE	17	R\$ 232,00	R\$ 3.944,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 140 RESERVADA PARA ME E EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
141	COLPOSCÓPIO, TIPO: BINOCULAR; ALTA RESOLUÇÃO, CAPACIDADE DE AUMENTO: ATÉ 16 VEZES, TENSÃO 200V	UND.	GG EQUIPAMENTOS	1	R\$ 7.753,40	R\$ 7.753,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 11.697,40</b>

**2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

<b>CNPJ Nº: 31.940.808/0001-82</b>	<b>RAZÃO SOCIAL: DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA</b>
<b>CIDADE: GOIAS</b>	<b>CEP.: 75.043-043</b>
<b>TELEFONE:(62)8642-7830</b>	<b>FAX:</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<b>REPRESENTANTE: ALEX BATISTA LOURENÇO</b>
<b>RG Nº: 4963395 SSP/GO</b>	<b>CPF Nº 018.918.171-08</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> delcalicitacoes@gmail.com	

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2023 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão**

**Eletrônico nº 04/2023 - SRP.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 15 de junho de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA  
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA**

CNPJ Nº: 31.940.808/0001-82  
ALEX BATISTA LOURENÇO  
RG Nº 4963395 SSP/GO  
CPF Nº.: 018.918.171-08  
REPRESENTANTE LEGAL

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 053dcb4677de333401b5ff62e13946e0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023 - SRP**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023**

**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023.**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 30/2023 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura **Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde e implantação do Centro Cirúrgico no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na Praça da Família, n. 43, São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras - MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDORES REGISTRADOS**

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
29	CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS 20 PARÂMETROS, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE , ADICIONAL: C/ FOCO AUTOMÁTICO , TIPO: P/ CÉLULAS DE MAMÍFEROS , MEMÓRIA: ATÉ 100 PROGRAMAS , CONCENTRAÇÃO: ATÉ 10 MILHÕES CÉLULAS/ML	UND.	GT GROUP	3	R\$ 42.900,00	R\$ 128.700,00
34	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO	UND.	PAMED	10	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 134.690,00

**2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

<b>CNPJ Nº:</b> 30.921.204/0001-26	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
<b>CIDADE:</b> MINAS GERAIS	<b>CEP.:</b> 31.015-180
<b>TELEFONE:</b> (31)3044-4977 (31)36439881	<b>FAX:</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<b>REPRESENTANTE:</b> ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA
<b>RG Nº:</b> MG: 861.172	<b>CPF Nº</b> 201.352.976-72
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> florestamed@gmail.com	

**DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2023 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2023 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos

os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

#### **DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 15 de junho de 2023.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA  
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

#### **FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS**

CNPJ Nº : 30.921.204/0001-26  
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA  
RG Nº MG: 861.172  
CPF Nº.: 201.352.976-72  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF. \_\_\_\_\_

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 1395941cd5081e44e697351a96959f69

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**

#### **AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023-SRP/CPL**

#### **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER TORNA PÚBLICO QUE A CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.**

**04/2023-SRP/CPL - OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Sistemas Geradores Fotovoltaicos ON-GRID de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, com potências variáveis de acordo com o tabela abaixo, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação e legalização de usinas para produção de energia solar fotovoltaica junto à concessionária de energia elétrica (EQUATORIAL), além dos demais procedimentos



necessários para a operação e pleno funcionamento, conforme descrições adiante, neste Termo de Referência, através de licitação de forma global, para garantir a uniformidade tecnológica e viabilizar a implementação pela CONTRATANTE, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, SERÁ NO DIA 21 de junho de 2023, às 09:00h. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 15 de junho de 2023. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO  
Código identificador: 04cabf16872c25ce5fb5b305a6447109

### DECISÃO SUSPEITA DE CONLUIO EM LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

REF.: SUSPEITA DE CONLUIO EM LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de Sistemas Geradores Fotovoltaicos ON-GRID de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, com potências variáveis de acordo com o tabela abaixo, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação e legalização de usinas para produção de energia solar fotovoltaica junto à concessionária de energia elétrica (EQUATORIAL), além dos demais procedimentos necessários para a operação e pleno funcionamento, conforme descrições adiante, neste Termo de Referência, através de licitação de forma global, para garantir a uniformidade tecnológica e viabilizar a implementação pela CONTRATANTE, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA.

#### DECISÃO

Considerando que os indícios apontam a caracterização da fraude em licitação por meio de conluio entre licitantes o que conduz a declaração de inidoneidade das empresas para licitar com a Administração Pública Municipal, tomando por base a ata da sessão, relato do Pregoeiro e Parecer jurídico, decido que as empresas ELETROCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.345.344/0001-35, SANTANA E BANDEIRA LTDA, CNPJ Nº 32.135.853/0001-27 e D C NUNES SERVIÇOS ELETRICOS, CNPJ Nº 37.961.733/0001-00 não podem ser sagradas vencedoras neste processo licitatório, uma vez que atuaram ilegalmente de forma coligada no certame.

São Vicente, 15 de junho de 2023.

**ADRIANO MACHADO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO  
Código identificador: d7d2687d5d437a2528c00e4d5d9148e7

### DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 79/2023

DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **CARLOS VAGNER COSTA FERREIRA 01568896336**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, doravante denominada **PRIMEIRO DISTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **MARIA NILZE PINHEIRO**, Portadora do RG nº 000029560394-1 e CPF nº 450246503-87, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado, a empresa **CARLOS VAGNER COSTA FERREIRA 01568896336**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Avenida Getúlio Vargas, nº 80, Centro, São Vicente Férrer-MA, Cep: 65.220-000, **CNPJ nº 46.862.446/0001-26**, neste ato representado pelo Sr. **Carlos Vagner Costa Ferreira**, brasileiro, CPF nº 015.688.963-36, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante designada **SEGUNDO DISTRATANTE**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **DISTRATO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECEDOR Nº 79/2023**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 79/2023, que tinha por objeto a Contratação de Microempreendedores Individuais - MEI locais para fornecimento de carne, frango, peixes e frutas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA, a partir do dia 12 de junho de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão dá-se, tendo em vista este requerimento apresentado pela Contratada, conforme o disposto na Cláusula Décima Segunda, Alíneas a e c, do Contrato Administrativo nº 78/2023, e em consonância com art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO BILATERAL

3.1. Sendo verificada a conveniência para o Município, o requerimento da Contratada e a inexistência de prejuízo para as Contratantes, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, a partir da data da assinatura deste Termo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXONERAÇÃO DAS PARTES

4.1. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Cidade de São Vicente Férrer- MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste distrato.

São Vicente Férrer - MA, 12 de junho de 2023.

**MARIA NILZE PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

**CARLOS VAGNER COSTA FERREIRA**  
Representante Legal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO  
Código identificador: 6dc602d7b34ba3febad1e2f6cf64da08

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.01.2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.01.2023



DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	051/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	02 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	02 de Junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.	CNPJ:	14.091.765/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Bom jardim, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ray Sousa Alves Miranda	CPF:	071.133.163-44

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	49.375.726 MELISSA VASSAO	CPF/CNPJ:	06.095.783/0001-10
ENDEREÇO:	Rua Visconde de Baraúna n 1000	BAIRRO:	Jardim Carvalho
CIDADE:	Ponta Grossa	ESTADO:	Pr
CONTATO:	(42) 999832111 - (42) 999832111	E-MAIL:	melissa_vassao@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Melissa Vassão	CPF:	050.920.749-90

#### PREÂMBULO

Aos 02 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 14.091.765/0001-99, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0303	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	Adulto/ macia	Medfio/ Medfio	prod disp anv	3.000 UND	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
0304	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	Infantil/ Macia	Medfio/ Medfio	prod disp anv	2.000 UND	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
0305	CREME DENTAL 90 G	Freedent Lister	Freedent/ Industrias Raymond	231560011	3.000 UND	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>							<b>R\$ 11.700,00</b>

Senador La Rocque - MA, 02 de Junho de 2023

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ray Sousa Alves Miranda

CPF nº 071.133.163-44

Portaria nº 02/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR

**49.375.726 MELISSA VASSAO**

CNPJ: 49.375.726/0001-06

Melissa Vassão

CPF: 050.920.749-90

Gerente Comercial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.02.2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.02.2023**

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	051/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 416.461,00 (Quatrocentos e Dezesseis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	02 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	02 de Junho de 2024

<b>DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b>			
NOME:	Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.	CNPJ:	14.091.765/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Bom jardim, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ray Sousa Alves Miranda	CPF:	071.133.163-44

<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>			
RAZÃO SOCIAL:	BRASFARMA COMERCIAL LTDA	CPF/CNPJ:	10.554.289/0001-44
ENDEREÇO:	RUA D, Nº100	BAIRRO:	PARQUE INDEPENDÊNCIA
CIDADE:	IMPERATRIZ	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	(99) 98824-1333	E-MAIL:	brasfarma.01@hotmail.com
REPRESENTANTE:	LUIS FERNANDO BORGES COELHO	CPF:	250.880.333-20

**PREÂMBULO**

Aos 02 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 14.091.765/0001-99, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**



- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	FARICANTE	REGISTRO ANVISA	VALIDADE DO REGISTRO	VALOR DA PROPOSTA	P. TOTAL
3	ACEBROFILINA SUSP. 25MG/5ML XAROPE FRASCO C/ 120 ML	2500	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680159	mar/27	R\$ 9,72	R\$ 24.300,00
6	ALBENDAZOL 4MG/ML SUSPENSÃO FRASCO C/10ML	2500	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680029	jun/26	R\$ 1,98	R\$ 4.950,00
7	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	2000	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680052	jul/27	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
12	AMPICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO FRASCO C/ 60ML	200	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680144	mai/28	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
21	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO/CAPSULA	15000	UND	ABL	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	155620023	jul/26	R\$ 0,77	R\$ 11.550,00
23	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMA BISNAGA C/ 30 G	400	UND	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.	141070058	ago/26	R\$ 5,72	R\$ 2.288,00
25	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	2000	UND	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700402	mai/28	R\$ 0,43	R\$ 860,00



26	COMPLEXO B COMPRIMIDO	3000	UND	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	138410051	dez/26	R\$ 0,05	R\$ 150,00
29	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	2000	UND	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700552	dez/25	R\$ 0,32	R\$ 640,00
30	DEXCLOFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	2000	UND	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	154230012	03/2028	R\$ 0,12	R\$ 240,00
31	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE FRASCO C/ 100ML	1500	UND	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430111	abr/29	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
36	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO/GOTAS C/10ML	1000	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680137	abr/26	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
40	ENALAPRIL DE 20MG COMPRIMIDO	20000	UND	VITAMEDIC	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	103920177	mai/25	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
42	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	1000	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680208	abr/29	R\$ 0,56	R\$ 560,00
43	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	1000	UND	E.M.S	EMS S/A	102350632	set/28	R\$ 0,38	R\$ 380,00
44	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	300	UND	E.M.S	EMS S/A	102350632	set/28	R\$ 1,21	R\$ 363,00
51	ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML+ DIPIRONA 333,4MG/ML FRASCO GOTAS C/ 20 ML	500	UND	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	110850031	11/2025	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
57	ISOSSORBIDA 5MG SUB-LINQUAL COMPRIMIDO	200	UND	E.M.S	EMS S/A	135690015	out/29	R\$ 0,21	R\$ 42,00
58	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE FRASCO C/ 100ML	450	UND	NUTRIEX		ISENTO/ RDC Nº 199 de 2006		R\$ 9,55	R\$ 4.297,50
59	LOSARTANA POTASSICA 100MG COMPRIMIDO	2000	UND	E.M.S	EMS S/A	102350810	out/27	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
62	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP FRASCO C/30ML	400	UND	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	138410036	jul/29	R\$ 1,96	R\$ 784,00
63	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	3500	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680151	mar/28	R\$ 0,15	R\$ 525,00
65	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	2000	UND	SANVAL	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	107140111	01/06/2024/VENCIDO	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
68	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO GOTAS C/10ML	500	UND	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700281	fev/30	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
69	METRONIDAZOL 100MG/G CRE VAGINAL C/ APLICADOR BISNAGA C/50GR	1000	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680043	fev/27	R\$ 8,59	R\$ 8.590,00
70	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	10000	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680182	jan/28	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
72	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO BISNAGA C/28G	1000	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680184	out/27	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
73	MICONAZOL CREME VAG. BISNAGA COM 80G.C/APLIC.	1000	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680053	08/2027/VENCIDO	R\$ 9,96	R\$ 9.960,00
74	NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA 250UL/G POMADA BISNAGA C/ 15G	1200	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680128	jul/25	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
83	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO GOTAS C/ 10ML	10000	UND	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	138410003	jul/27	R\$ 1,76	R\$ 17.600,00
89	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	3000	UND	E.M.S	EMS S/A	102350633	set/28	R\$ 0,08	R\$ 240,00
91	PREDNISOLONA (FOSFATO SODICO)3MG/ML FRASCO C/60ML	400	UND	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430184	set/27	R\$ 7,77	R\$ 3.108,00
93	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PACOTE COM 27,9G PÓ	1000	UND	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	ISENTO RDC Nº 199 de 2006		R\$ 0,18	R\$ 180,00
94	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL	180	UND	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700096	mar/26	R\$ 14,03	R\$ 2.525,40
96	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE FRASCO C/100ML	80	UND	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	138410019	set/25	R\$ 1,96	R\$ 156,80
97	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME BISNAGA C/15 G	700	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680037	dez/26	R\$ 6,15	R\$ 4.305,00
100	SULFAMETOXA+TRIMETROP.(400MG +80MG) COMPRIMIDO	1900	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680209	jun/29	R\$ 0,21	R\$ 399,00
101	SULFATO FERROSO 25MG/ML FRASCO GOTAS C/ 30ML	1800	UND	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	138410004	ago/27	R\$ 1,63	R\$ 2.934,00
104	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	10000	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680223	jun/26	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
105	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML FRASCO GOTAS C/20 ML	500	UND	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	138410018	ago/25	R\$ 1,70	R\$ 850,00
106	ZINCO 10MG( SULFATO) COMPRIMIDO	3500	UND	MYRALIS	MYRALIS INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	114620032	out/29	R\$ 0,33	R\$ 1.155,00



108	AGULHA DESC. 13X4,5	2000	UND	SOLIDOR	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO	10369460190	VIGENTE	R\$ 0,26	R\$ 520,00
109	AGULHA DESC. 20X5,5	2000	UND	SOLIDOR	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO	10369460190	VIGENTE	R\$ 0,26	R\$ 520,00
110	AGULHA DESC. 25X7	3000	UND	SOLIDOR	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO	10369460190	VIGENTE	R\$ 0,26	R\$ 780,00
112	AGULHA DESC. 30X7	3000	UND	SOLIDOR	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO	10369460190	VIGENTE	R\$ 0,10	R\$ 300,00
115	ALCOOL ABSOLUTO FRASCO 1000ML	200	UND	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA S.A.	313290010	13/03/2028	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00
116	ÁLCOOL IODADO FRASCO 1000 ML	30	UND	VIC PHARMA	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	326488033	25/11/2029	R\$ 23,61	R\$ 708,30
123	APARELHO DE P.A SEM ESTETOSCOPIO	30	UND	PREMIUM	WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD	80275310022	VIGENTE	R\$ 79,47	R\$ 2.384,10
129	ATADURA GESSADA 10CM	50	UND	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	80205290003	VIGENTE	R\$ 2,26	R\$ 113,00
130	ATADURA GESSADA 15CM	50	UND	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	80205290003	VIGENTE	R\$ 3,71	R\$ 185,50
131	ATADURA GESSADA 20CM	50	UND	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	80205290003	VIGENTE	R\$ 6,15	R\$ 307,50
134	CATETER INTRAVENOSO 16GA	900	UND	MEDIX	WELLMED International Industries Pvt. Ltd.	80495510078	VIGENTE	R\$ 0,83	R\$ 747,00
135	CATETER INTRAVENOSO 18GA	900	UND	MEDIX	WELLMED International Industries Pvt. Ltd.	80495510078	VIGENTE	R\$ 0,81	R\$ 729,00
136	CATETER INTRAVENOSO 20GA	45000	UND	MEDIX	WELLMED International Industries Pvt. Ltd.	80495510078	VIGENTE	R\$ 0,79	R\$ 35.550,00
137	CATETER INTRAVENOSO 22GA	50000	UND	MEDIX	WELLMED International Industries Pvt. Ltd.	80495510078	VIGENTE	R\$ 0,79	R\$ 39.500,00
138	CATETER INTRAVENOSO 24GA	50000	UND	MEDIX	WELLMED International Industries Pvt. Ltd.	80495510078	VIGENTE	R\$ 0,79	R\$ 39.500,00
139	CLOREXIDINA 2% FRASCO C/1000ML	50	UND	VIC PHARMA	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	133828011	11/2009/VENCIDO	R\$ 27,24	R\$ 1.362,00
146	DESCARTEX 13 L	400	UND	DESCARBOX	DESCARBOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	80937630002	VIGENTE	R\$ 7,59	R\$ 3.036,00
150	EQUIPO MULTIVIA 2 VIAS	4000	UND	VITALGOLD	PODO XINGDA (TIANJIN) MEDICAL CO., LTD	10296900162	VIGENTE	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
151	EQUIPO P/ INFUSÃO DE SANGUE	180	UND	LAMEDID	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD	10369460174	VIGENTE	R\$ 3,64	R\$ 655,20
155	ESTETOSCOPIO	30	UND	PA MED	CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	80540449002	VIGENTE	R\$ 20,17	R\$ 605,10
156	ESPATULA DE AYRES	500	UND	ESTILO	ESTÍLO ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA	80473179002	VIGENTE	R\$ 0,15	R\$ 75,00
157	KIT COMPLETO PARA COLETA DE PCCU VAG. G	1000	UND	VAGISPEC	KOLPLAST C I S.A	10237610193	VIGENTE	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
158	KIT COMPLETO PARA COLETA DE PCCU VAG. M	1800	UND	VAGISPEC	KOLPLAST C I S.A	10237610193	VIGENTE	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00
159	KIT COMPLETO PARA COLETA DE PCCU VAG. P	1000	UND	VAGISPEC	KOLPLAST C I S.A	10237610193	VIGENTE	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
161	FIO CAT GUT CROMADO Nº0 C/AG.	90	UND	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426020018	10/10/2026	R\$ 5,41	R\$ 486,90
163	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 1 C/AG.	85	UND	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426020018	10/10/2026	R\$ 5,45	R\$ 463,25
164	FIO CAT GUT SIMPLES Nº2 C/AG.	200	UND	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426020018	10/10/2026	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00
165	FIO CAT GUT SIMPLES Nº3 C/AG.	200	UND	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426020018	10/10/2026	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
166	FIO CAT GUT SIMPLES Nº4 C/AG.	200	UND	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426020018	10/10/2026	R\$ 5,74	R\$ 1.148,00
167	FIO DE NYLON Nº0 C/AG.	85	UND	BC SUTURE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426020023	VIGENTE	R\$ 1,99	R\$ 169,15
168	FIO DE NYLON Nº1 C/AG.	180	UND	BC SUTURE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426020023	VIGENTE	R\$ 1,99	R\$ 358,20



169	FIO DE NYLON Nº2 C/AG.	600	UND	BC SUTURE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426020023	VIGENTE	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00
170	FIO DE NYLON Nº3 C/AG.	1000	UND	BC SUTURE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426020023	VIGENTE	R\$ 2,96	R\$ 1.560,00
172	FIOCAT GUT CROMADO Nº1 C/AG.	200	UND	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426020007	VIGENTE	R\$ 5,47	R\$ 1.094,00
173	FIOCAT GUT CROMADO Nº3 C/AG.	200	UND	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426020007	VIGENTE	R\$ 5,47	R\$ 1.094,00
176	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR - ON CALL PLUS II	12000	UND	ON CALL PLUS	ACON BIOTECH CO. LTD	80011990002	05/04/2025	R\$ 0,61	R\$ 7.320,00
177	FIXADOR CITOLOGICO FRASCO C/100ML	50	UND	KOLPLAST	KOLPLAST C I S.	10237610142	VIGENTE	R\$ 12,89	R\$ 644,50
184	LAMINA COM LADO FOSCA	1000	UND	EXACTA		ISENTO		R\$ 0,34	R\$ 340,00
186	LUVA CIRURGICA 7.0 PAR	1000	UND	NEW HAND	TARGA S.A	80256170014	VIGENTE	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
187	LUVA CIRURGICA 7.5 PAR	1200	UND	NEW HAND	TARGA S.A	80256170014	VIGENTE	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
188	LUVA CIRURGICA 8.0 PAR	1200	UND	NEW HAND	TARGA S.A	80256170014	VIGENTE	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
194	POVIDINE DERGEMANTE FRASCO C/ 1000 ML	100	UND	VICH PHARMA	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	133828012	03/2010/VENCIDO	R\$ 34,52	R\$ 3.452,00
195	POVIDINE TOPICO FRASCO C/ 1000 ML	100	UND	VICH PHARMA	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	133828012	03/2010/VENCIDO	R\$ 44,44	R\$ 4.444,00
208	SERINGA 10 ML C/AG 25X7	15000	UND	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA	80026180014	VIGENTE	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
209	SERINGA 10 ML S/AG	5000	UND	SR	SR PRODUCTOS PARA LA SALUD SOCIEDAD ANONIM	80026180029	VIGENTE	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
210	SERINGA 20 ML C/AG 25X7	15000	UND	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA	80026180014	VIGENTE	R\$ 0,57	R\$ 8.550,00
211	SERINGA 20 ML S/AG	8000	UND	SR	SR PRODUCTOS PARA LA SALUD SOCIEDAD ANONIM	80026180029	VIGENTE	R\$ 0,53	R\$ 4.240,00
212	SERINGA 3ML C/AG 25X7	15000	UND	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA	80026180014	VIGENTE	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
213	SERINGA 3ML S/AG	8000	UND	SR	SR PRODUCTOS PARA LA SALUD SOCIEDAD ANONIM	80026180029	VIGENTE	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
214	SERINGA 5 ML C/AG 25X7	15000	UND	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA	80026180014	VIGENTE	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
215	SERINGA 5 ML S/AG	8000	UND	SR	SR PRODUCTOS PARA LA SALUD SOCIEDAD ANONIM	80026180029	VIGENTE	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
216	SONDA FOLEY N 10 2VIAS	120	UND	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD	10369460176	VIGENTE	R\$ 3,19	R\$ 382,80
217	SONDA FOLEY N 12 2VIAS	120	UND	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD	10369460176	VIGENTE	R\$ 3,21	R\$ 385,20
230	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL C/ 1ML	300	UND	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430001	jun/28	R\$ 3,73	R\$ 1.119,00
235	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJET	90	UND	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430122	ago/25	R\$ 2,88	R\$ 259,20
238	ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJET AMPOLA C/1ML	280	UND	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430132	jul/26	R\$ 1,23	R\$ 344,40
239	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA C/2ML	5000	UND	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	104971342	abr/27	R\$ 2,37	R\$ 11.850,00
240	BUTILBROM. DE ESCOP 4MG/ML. + DIPIRONA 500MG/ML. AMPOLA C/ 5ML	5000	UND	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430121	jul/25	R\$ 3,14	R\$ 15.700,00
241	BUTILBROMETO DE ESCOP 20MG/ML AM'POLA C/1 ML	2000	UND	FARMACE	ALKALOIDS OF AUSTRALIA PTY LIMITED	110850043	mar/27	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
242	CEFALOTINA 1G FRASCO/AMP.S/DIL.	1000	UND	BLAU	Blau Farmacêutica S.A.	116370100	set/27	R\$ 5,42	R\$ 5.420,00
243	CEFTRIAXONA 1G C/1 FCO S/DIL INT.VEN.	8000	UND	BLAU	Blau Farmacêutica S.A.	116370136	abr/26	R\$ 4,47	R\$ 35.760,00
249	CLORANFENICOL 1G AMP.S/DIL.	200	UND	BLAU	Blau Farmacêutica S.A	116370118	out/27	R\$ 5,87	R\$ 1.174,00
<b>VALOR TOTAL.....</b>									<b>R\$ 416.461,00</b>

Senador La Rocque - MA, 02 de Junho de 2023

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ray Sousa Alves Miranda  
CPF nº 071.133.163-44  
Portaria nº 02/2021  
ÓRGÃO GERENCIADOR



**BRASFARMA COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 10.554.289/0001-44  
LUIS FERNANDO BORGES COELHO  
CPF: 250.880.333-20  
RG:0489644520133 SESP MA  
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: fce2341ee5ad795287c099259eeb46b1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.03.2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.03.2023**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	051/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 271.227,08 (Duzentos e Setenta e Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Oito Centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	02 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	02 de Junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.	CNPJ:	14.091.765/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Bom jardim, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ray Sousa Alves Miranda	CPF:	071.133.163-44

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CPF/CNPJ:	28.868.821/0001-63
ENDEREÇO:	AV INDUSTRIAL GIL MARTINS 595,	BAIRRO:	SÃO PEDRO
CIDADE:	TERESINA	ESTADO:	PI
CONTATO:	86 99933-6979	E-MAIL:	distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com
REPRESENTANTE:	CLAUDIO CHAVES COSTA	CPF:	714.366.184-87

**PREÂMBULO**

Aos 02 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 14.091.765/0001-99, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO/TIPO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL	PROCEDÊNCIA	REGISTRO ANVISA	VALIDADE e GARANTIA	MARCA	FABRICANTE
47	GLIBENCLAMIDA SMG COMPRIMIDO	UND	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00	NACIONAL	1542302120052	24 MESES	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA
92	PROPANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMPRIMIDO	UND	6.000	R\$ 0,11	R\$ 660,00	NACIONAL	1410700650014	24 MESES	PHARLAB	PHARLAB
111	AGULHA DESC. 25X8	UND	2.000	R\$ 0,18	R\$ 360,00	NACIONAL	80026180031	24 MESES	PHARLAB	SR



181	LÂMINADEBISTURIN°22	UND	1.900	R\$ 0,41	R\$ 779,00	NACIONAL	10296900083	24 MESES	STERILANCE	STERILANCE
183	LÂMINA DE BISTURI N°24	UND	1.900	R\$ 0,41	R\$ 779,00	NACIONAL	10296900083	24 MESES	STERILANCE	STERILANCE
8	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE FRASCO C/ 120 ML	UND	1500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00	NACIONAL	110850039	24 MESES	FARMACE	FARMACE
9	AMBROXOL 30MG/5ML XROPE FRASCO C/	UND	1.500	R\$ 5,72	R\$ 8.580,00	NACIONAL	110850039	24 MESES	FARMACE	FARMACE
10	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO FRASCO C/ 60 ML	UND	2500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00	NACIONAL	125680156	24 MESES	PRATI	PRATI
17	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSPENSÃO FRASCO C/ 17ML	UND	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00	NACIONAL	125680185	24 MESES	PRATI	PRATI
67	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	UND	1.500	R\$ 0,13	R\$ 195,00	NACIONAL	1057100860035	24 MESES	BELFAR	BELFAR
82	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	UND	20000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00	NACIONAL	1134301730081	24 MESES	HIPOLABOR	HIPOLABOR
118	ALMOTOLIA PLAST ÂMBAR VOLUME 2S0ML	UND	90	R\$ 3,75	R\$ 337,50	NACIONAL	Isento de Registro ANVISA	24 MESES	J.PROLAB	J.PROLAB
119	ALMOTOLIA PLAST ÂMBAR VOLUME SOOML	UND	90	R\$ 5,93	R\$ 533,70	NACIONAL	Isento de Registro ANVISA	24 MESES	J.PROLAB	J.PROLAB
120	ALMOTOLIA PLAST TRASPARENTE VOLUME 250ML	UND	90	R\$ 4,31	R\$ 387,90	NACIONAL	Isento de Registro ANVISA	24 MESES	J.PROLAB	J.PROLAB
121	ALMOTOLIA PLAST TRASPARENTE VOLUME SOOML	UND	90	R\$ 5,94	R\$ 534,60	NACIONAL	Isento de Registro ANVISA	24 MESES	J.PROLAB	J.PROLAB
140	CLOREXIDINA 0,12P» SOLUÇÃO BUCAL FRASCO C/1000ML	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	NACIONAL	RDC 199/2006	24 MESES	VIC PHARMA	VIC PHARMA
141	COLETOR DE URINA SIST. FECHA FRASCO B LSA /2000 L	UND	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00	NACIONAL	10150479075	24 MESES	WELL LEAD	WELL LEAD
154	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MMX4,5M	UND	1.000	R\$ 4,12	R\$ 4.120,00	NACIONAL	10299800019	24 MESES	MAXICOR	MAXICOR
162	FIO CAT GUT CROMADO N°2 C/AG.	UND	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00	NACIONAL	10243410012	24 MESES	SHALON	SHALON
175	FITA HOSPITALAR CREPE	UND	250	R\$ 5,25	R\$ 1.312,50	NACIONAL	80066069002	24 MESES	EUROCEL	EUROCEL
198	MÁSCARA KN95	UND	5.000	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00	NACIONAL	80451960140	24 MESES	NUTRIEX	NUTRIEX
207	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UND	12000	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00	NACIONAL	80026180014	24 MESES	SR	SR
253	COMPLEXO B AMP. 2ML	UND	20000	R\$ 3,00	R\$ 60.000,00	NACIONAL	103870029	24 MESES	HYPOFARMA	HYPOFARMA
257	DIPIRONA INJ.500MG AMP.2ML	UND	20000	R\$ 2,78	R\$ 55.600,00	NACIONAL	103700470	24 MESES	TEUTO	TEUTO
307	FIO/FITA DENTAL SABOR MENTA SOM	UND	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00	NACIONAL	RDC 142/17	24 MESES	MEDFIO	MEDFIO
318	CABO PARA BISTURI	UND	20	R\$ 13,99	R\$ 279,80	NACIONAL	80935510004	24 MESES	SAME	SAME
326	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	30	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70	NACIONAL	10434570013	24 MESES	MICRODONT	MICRODONT
335	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO C/10 ML	UND	30	R\$ 24,49	R\$ 734,70	NACIONAL	80322400007	24 MESES	MAQUIRA	MAQUIRA
338	CIMENTO FORRADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BASE/CATALISADOR	UND	50	R\$ 42,49	R\$ 2.124,50	NACIONAL	10068870079	24 MESES	VIGODENT	VIGODENT
339	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UND	10	R\$ 8,41	R\$ 84,10	NACIONAL	80322400101	24 MESES	MAQUIRA	MAQUIRA
341	FIO DENTAL SOOMTS	UND	10	R\$ 12,78	R\$ 127,80	NACIONAL	RDC 142/17	24 MESES	MEDFDIO	MEDFDIO
343	RESINA CHARISMA EAI A BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ- POLIMERIZADAS, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS-RECARREGAVEL	UND	35	R\$ 51,14	R\$ 1.789,90	NACIONAL	80322400091	24 MESES	MAQUIRA	MAQUIRA
344	RESINA CHARISMA EA2 A BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ- POLIMERIZADAS, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS-RECARREGAVEL	UND	40	R\$ 51,14	R\$ 2.045,60	NACIONAL	80322400091	24 MESES	VIGODENT	VIGODENT
345	RESINA CHARISMA EA3, A BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ- POLIMERIZADAS, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS-RECARREGAVEL	UND	60	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00	NACIONAL	80322400091	24 MESES	VIGODENT	VIGODENT
346	RESNA CHARSMAE3,5 A BASE DE BSGMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO E PARTICULAS PRÉ- POLIMERZADAS,LIBERAÇÃO DEFLUORETOS-RECARREGAVEL	UND	60	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00	NACIONAL	80322400091	24 MESES	VIGODENT	VIGODENT
347	RESINA CHARISMA OA2 A BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ- POLIMERIZADAS, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS-RECARREGAVEL	UND	35	R\$ 51,49	R\$ 1.802,15	NACIONAL	80322400091	24 MESES	VIGODENT	VIGODENT
348	RESINA CHARISMA OA3 A BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ- POLIMERIZADAS.	UND	35	R\$ 51,48	R\$ 1.801,80	NACIONAL	80322400091	24 MESES	VIGODENT	VIGODENT



349	RESINA FLOW A3 COMPOSIÇÃO: BARIO-ALUMINIO SILICATO, DIOXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO, TEGDMA, BIS ( EMA) BIS ( GMA), CANFORQUINONA, COINCIDADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS, PODE SER EMPREGADA COMO LINER ( FORRAMENTO) EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARGA 725 COM TAMANHO DE PARTICULAS DE 0,05 A 5U	UND	35	R\$ 51,59	R\$ 1.805,65	NACIONAL	80322400091	24 MESES	VIGODENT	VIGODENT
350	RESINA Z100 A2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOLI- 4 METILFENOL, CARGA EM ZIRCONIA E SILICA.	UND	30	R\$ 74,49	R\$ 2.234,70	NACIONAL	80284930215	24 MESES	3M	3M
351	RESINA Z100 A3 COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOLI- 4 METILFENOL, CARGA EM ZIRCONIA E SILICA.	UND	30	R\$ 69,99	R\$ 2.099,70	NACIONAL	80284930215	24 MESES	3M	3M
352	RESINA Z100 A3,5 COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERA CA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOLI- 4 METILFENOL, ARG A EM ZIRCONIA E SILICA	UND	30	R\$ 67,99	R\$ 2.039,70	NACIONAL	80284930215	24 MESES	3M	3M
353	TIRAS DE LIXA DE AÇO GROSSA	UND	400	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00	NACIONAL	80089620012	24 MESES	PREVEN	PREVEN
356	CIMENTO PROVISORIO	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00	NACIONAL	80954610004	24 MESES	ALLPLAN	ALLPLAN
357	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SAEVO	UND	30	R\$ 34,19	R\$ 1.025,70	NACIONAL	RDC 185/01	24 MESES	IODONTOSUL	IODONTOSUL
358	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00	NACIONAL	80935510004	24 MESES	SAME	SAME
359	ESPÁTULA ? 24	UND	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00	NACIONAL	80935510004	24 MESES	SAME	SAME
360	CUBAS INOX TAM.M	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	NACIONAL	RDC 185/01	24 MESES	FAVA	FAVA
361	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UND	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00	NACIONAL	80935510004	24 MESES	SAME	SAME
362	CABO PARA ESPELHO	UND	10	R\$ 7,30	R\$ 73,00	NACIONAL	80935510004	24 MESES	SAME	SAME
363	PLACA DE VIDRO 10MM	UND	18	R\$ 19,00	R\$ 342,00	NACIONAL	RDC 185/01	24 MESES	IODONTOSUL	IODONTOSUL
364	AFASTADOR MINESSOTA	UND	18	R\$ 21,42	R\$ 385,56	NACIONAL	80935510004	24 MESES	SAME	SAME
365	DESCOLADOR DE MOLT	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00	NACIONAL	80935510004	24 MESES	SAME	SAME
367	FÓRCEPS 16 C/20 ANOS DE GARANTIA	UND	18	R\$ 102,99	R\$ 1.853,82	NACIONAL	80935510001	24 MESES	SAME	SAME
368	FÓRCEPS 17 C/20 ANOS DE GARANTIA	UND	18	R\$ 132,49	R\$ 2.384,82	NACIONAL	80935510001	24 MESES	SAME	SAME
369	FÓRCEPS 1 C/20 ANOS DE GARANTIA	UND	10	R\$ 102,99	R\$ 1.029,90	NACIONAL	80935510001	24 MESES	SAME	SAME
370	FÓRCEPS 150 C/20 ANOS DE GARANTIA	UND	18	R\$ 129,99	R\$ 2.339,82	NACIONAL	80935510001	24 MESES	SAME	SAME
371	FÓRCEPS 151 C/20 ANOS DE GARANTIA	UND	18	R\$ 129,99	R\$ 2.339,82	NACIONAL	80935510001	24 MESES	SAME	SAME
372	FÓRCEPS 69 C/20 ANOS DE GARANTIA	UND	18	R\$ 109,99	R\$ 1.979,82	NACIONAL	80935510001	24 MESES	SAME	SAME
373	FÓRCEPS 65 C/20 ANOS DE GARANTIA	UND	18	R\$ 133,29	R\$ 2.399,22	NACIONAL	80935510001	24 MESES	SAME	SAME
374	FÓRCEPS INFANTIL C/20 ANOS DE GARANTIA	UND	18	R\$ 136,00	R\$ 2.448,00	NACIONAL	80935510001	24 MESES	SAME	SAME
375	ALAVANCA BANDEIRA DIREITA C/10 ANOS DE GARANTIA	UND	16	R\$ 31,80	R\$ 508,80	NACIONAL	80935510004	24 MESES	SAME	SAME
376	ALAVANCA BANDEIRA ESQUERDA C/10 ANOS DE GARANTIA	UND	16	R\$ 31,80	R\$ 508,80	NACIONAL	80935510001	24 MESES	SAME	SAME
378	FÓRCEPS 18 R C/20 ANOS DE GARANTIA	UND	18	R\$ 136,00	R\$ 2.448,00	NACIONAL	80935510001	24 MESES	SAME	SAME
379	FÓRCEPS 18 L C/20 ANOS DE GARANTIA	UND	18	R\$ 136,00	R\$ 2.448,00	NACIONAL	80935510001	24 MESES	SAME	SAME
380	ALAVANCA RETA INFANTIL C/10 ANOS DE GARANTIA	UND	10	R\$ 31,80	R\$ 318,00	NACIONAL	80935510004	24 MESES	SAME	SAME
382	TIRA BANDA MATRIZ DE AÇO 3MM	UND	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00	NACIONAL	80089620008	24 MESES	PREVEN	PREVEN
383	TIRA BANDA MATRIZ DE AÇO SMM	UND	1000	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00	NACIONAL	80089620008	24 MESES	PREVEN	PREVEN
385	PASTA PROFILATICA	UND	20	R\$ 6,60	R\$ 132,00	NACIONAL	80954610002	24 MESES	ALLPLAN	ALLPLAN
396	BROCAS DE PONTA DIAMANTADA ESFERICA (1011, 1012, 1013, 1014, 1015 E 1016)	UND	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00	NACIONAL	81629170009	24 MESES	FAVA	FAVA
397	FLUOR GEL 200ML	UND	200	R\$ 6,44	R\$ 1.288,00	NACIONAL	80954610012	24 MESES	ALLPLAN	ALLPLAN
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 271.227,08</b>					

Senador La Rocque - MA, 02 de Junho de 2023





**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ray Sousa Alves Miranda  
CPF nº 071.133.163-44  
Portaria nº 02/2021  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

**CNPJ: 28.868.821/0001-63**

CLAUDIO CHAVES COSTA,  
CPF Nº 714.366.184-87  
ADMINISTRADOR

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: e43219d9f3c02c50ab89834136d3baee

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.04.2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.04.2023**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	051/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	02 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	02 de Junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.	CNPJ:	14.091.765/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Bom jardim, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ray Sousa Alves Miranda	CPF:	071.133.163-44

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CPF/CNPJ:	02.228.938/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Coimbra, nº 1702	BAIRRO:	Vila Elisa
CIDADE:	Ribeirão Preto	ESTADO:	São Paulo
CONTATO:	(16) 2133-6200	E-MAIL:	consultoria@raphaelicarolicitacoes.com.br
REPRESENTANTE:	CLÁUDIA SPERGE	CPF:	175.530.298-31

**PREÂMBULO**

Aos 02 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 14.091.765/0001-99, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada,

através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	----------------------	--------------------	------	-------------------	-------------

0386	KIT ACADEMICO PB, MICROBALANCEAMENTO DIGITAL, GARANTIDO VIDA UTIL MAIS LONGA ROLAMENTOS COM ESFERAS DE CERÂMICA, CANETE DE ALTA ROTAÇÃO, CANETE DE BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, OLEO LUBRIFICANTE + BOLS	kit mini button intra	PRÓPRIA	80055110015	5 UND	R\$ 1.594,00	R\$ 7.970,00
------	--	-----------------------	---------	-------------	-------	--------------	--------------

Senador La Rocque - MA, 02 de Junho de 2023

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ray Sousa Alves Miranda  
CPF nº 071.133.163-44  
Portaria nº 02/2021  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

**CNPJ: 02.228.938/0001-99**

CLÁUDIA SPERGE  
RG: 21.309.19-3 (SSP-SP)  
CPF nº 175.530.298-31  
REPRESENTANTE

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 03cf784ef2a84300042872319d92695f

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.05.2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.05.2023**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	051/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	02 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	02 de Junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.	CNPJ:	14.091.765/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Bom jardim, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ray Sousa Alves Miranda	CPF:	071.133.163-44

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ:	23.312.871/0001-46
ENDEREÇO:	Rua Sergipe 955 sala comercial	BAIRRO:	Bela Vista
CIDADE:	Erechim	ESTADO:	RS
CONTATO:	e (54)3712 3655 -(54) 3712 1129	E-MAIL:	cassianoexemplar@gmail.com
REPRESENTANTE:	Cassiano Rodrigo Chmiel	CPF:	948.635.630-00

**PREÂMBULO**

Aos 02 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 14.091.765/0001-99, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em

referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante

em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	125680153	40.000 UND	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
0019	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	125680153	3.000 UND	R\$ 0,10	R\$ 300,00
0027	DEXAMETASONA CREME DERMAT BISNAGA C/ 10 GR	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	125680126	2.000 UND	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00
0080	NISTATINA 100.000UI/MLSUSP.ORAL FRASCO C/ 30ML	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	125680026	300 UND	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
0147	DESCARTEX 20L	DESCARPACK	DESCARPACK	10330660007	400 UND	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
0248	LEVOFLOXACINO 5MG/ML INJ. BOLSA C/100ML	CRISTALIA	CRISTALIA	102980303	200 UND	R\$ 20,13	R\$ 4.026,00
0275	OMEPRAZOL 40MG FRASCO AMPOLA	BLAU	BLAU	116370096	2.000 UND	R\$ 12,95	R\$ 25.900,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>							<b>R\$ 45.046,00</b>

Senador La Rocque - MA, 02 de Junho de 2023

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ray Sousa Alves Miranda  
CPF nº 071.133.163-44  
Portaria nº 02/2021  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 23.312.871/0001-46**

Cassiano Rodrigo Chmiel  
CPF nº 948.635.630-00  
REPRESENTANTE

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 9db5b3676eb9438c28ee8e035a8be0af

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.06.2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.06.2023**

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	051/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 57.760,00 (Cinquenta e Sete Mil Setecentos Sessenta Reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	02 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	02 de Junho de 2024

<b>DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b>			
NOME:	Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.	CNPJ:	14.091.765/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Bom jardim, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão

REPRESENTANTE:	Ray Sousa Alves Miranda	CPF:	071.133.163-44
----------------	-------------------------	------	----------------

<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>			
RAZÃO SOCIAL:	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ:	41.836.567/0001-80
ENDEREÇO:	Avenida José Tussi - 128	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Barão de Cotegipe	ESTADO:	RS
CONTATO:	(54) 99974-7485 - (54) 99223-9338	E-MAIL:	kania.licitação@gmail.com
REPRESENTANTE:	ELSA KALINOSKI KANIA	CPF:	433.784.980-72

#### **PREÂMBULO**

Aos 02 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 14.091.765/0001-99, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão

gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0144	COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5 8 CAMADAS, 5 DOBRAS PACOTE COM 10 UNIDADES ESTERIL	7,5CM X 7,5CM / ESTÉRIL	COTTON MAX / ERIMAX	80698139007	10.000 UND	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
0171	FIO DE NYLON Nº4 C/AG.	45CM/ 4-0/ 1.5 METRIC/ 30MM/ 3/8	MEDIX	80495519012	1.000 UND	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
0189	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	M / COM PÓ	MEDIX	80495510001	60.000 UND	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
0190	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P / COM PÓ		MEDIX	80495510001	60.000 UND	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
0196	MASCARA DESCARTAVEL DESCARTÁVEL		ANAPOLIS	81648610006	220.000 UND	R\$ 0,10	R\$ 22.000,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>							<b>R\$ 57.760,00</b>

Senador La Rocque - MA, 02 de Junho de 2023

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ray Sousa Alves Miranda  
CPF nº 071.133.163-44  
Portaria nº 02/2021  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 41.836.567/0001-80**  
ELSA KALINOSKI KANIA  
CPF nº 433.784.980-72  
REPRESENTANTE

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: ef47f3b16136b8b47069f7846cd80582

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.07.2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.07.2023**

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	051/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 283.763,75 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA INICIAL:	02 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	02 de Junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.	CNPJ:	14.091.765/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Bom jardim, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ray Sousa Alves Miranda	CPF:	071.133.163-44

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med	CPF/CNPJ:	35.517.881/0001-05
ENDEREÇO:	Av. São Raimundo, 480	BAIRRO:	Piçarra
CIDADE:	Teresina	ESTADO:	PI
CONTATO:	(86) 3011 2251 / 98143-8090	E-MAIL:	distribuidoramedicarmed@outlook.com
REPRESENTANTE:	ELSA KALINOSKI KANIA	CPF:	433.784.980-72

#### PREÂMBULO

Aos 02 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 14.091.765/0001-99, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	MARCA	FABRICANTE	REGISTRO	VALIDADE	PROCEDENCIA	VALOR ITEM	VALOR TOT.
1	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	20000	UND	EMS S/A	EMS S/A	102350508	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,04	R\$ 800,00
5	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	100000	UND	CAZI QUIMICA	CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	107150066	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
14	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	7000	UND	SANOFI MEDLEY	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.	183260136	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,27	R\$ 1.890,00
20	CEFALEXINA 250MG/5MLSUSPENSÃO FRASCO C/ 60ML	1000	UND	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	155620022	24 MESES	NACIONAL	R\$ 19,48	R\$ 19.480,00
22	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	3000	UND	GERMED	GERMED FARMACEUTICA LTDA	105830892	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
24	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	7000	UND	EMS S/A	EMS S/A	102351366	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,35	R\$ 2.450,00
33	DICLOFENACO DE SODIO 50MG COMPRIMIDO	15000	UND	LABORATÓRIO TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700080	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
37	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	30000	UND	EMS S/A	EMS S/A	102350523	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
64	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	100000	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680151	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,27	R\$ 27.000,00
66	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	1800	UND	EMS S/A	EMS S/A	102350564	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,72	R\$ 1.296,00
75	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO/CAPSULA	1000	UND	BRAINFARMA	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A	155840169	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,25	R\$ 250,00
81	PETROLATO LIQUI 1ML/ML (ÓLEO MINERAL) FRASCO C/100ML	300	UND	BECKMAN COULTER	BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	10033120895	24 MESES	NACIONAL	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
90	PREDNISOLONA (FOSFATO SODICO)1MG/ML FRASCO C/60ML	400	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680129	24 MESES	NACIONAL	R\$ 6,57	R\$ 2.628,00



95	SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO P/AEROSOL FRASCO C/20ML	80	UND	GLENMARK	GLENMARK FARMACÉUTICA LTDA	110130291	24 MESES	NACIONAL	R\$ 3,19	R\$ 255,20
98	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME POTE C/ 400 G	20	UND	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680037	24 MESES	NACIONAL	R\$ 43,83	R\$ 876,60
99	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP(40MG/ML+8MG/ ML). SUSP. FRASCO C/60ML	1000	UND	VITAMEDIC	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	103920170	24 MESES	NACIONAL	R\$ 6,21	R\$ 6.210,00
102	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE FRASCO C/ 100ML	500	UND	BELFAR	BELFAR LTDA	105710004	24 MESES	NACIONAL	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
127	ATADURA DE CREPE 15 CM C/12	2000	UND	FLEX	FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP	80704570006	24 MESES	NACIONAL	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00
128	ATADURA DE CREPE 20 CM C/12	1800	UND	FLEX	FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP	80704570006	24 MESES	NACIONAL	R\$ 1,53	R\$ 2.754,00
133	BRACEIRA S/ MANGUITO P/ APAR. DE P.A ADULTO	40	UND	DIMAVE	DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	80415610002	24 MESES	NACIONAL	R\$ 37,97	R\$ 1.518,80
149	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	1600	UND	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570006	24 MESES	NACIONAL	R\$ 1,74	R\$ 2.784,00
185	LAMINAS PONTA LISA	1900	UND	BL INDÚSTRIA OTICA	BL INDÚSTRIA OTICA LTDA	80136060153	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,35	R\$ 665,00
197	MANGUITO P/ APARELHO DE P.A.	50	UND	DIMAVE	DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	80415610002	24 MESES	NACIONAL	R\$ 11,99	R\$ 599,50
199	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	700	UND	CRAL	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	10379860178	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,96	R\$ 672,00
218	SONDA FOLEY N 14 2VIAS	120	UND	LABOR	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	10369460176	24 MESES	NACIONAL	R\$ 1,84	R\$ 220,80
219	SONDA FOLEY N 16 2VIAS	200	UND	LABOR	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	10369460176	24 MESES	NACIONAL	R\$ 2,23	R\$ 446,00
220	SONDA FOLEY N 18 2VIAS	300	UND	LABOR	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	10369460176	24 MESES	NACIONAL	R\$ 2,25	R\$ 675,00
229	ADENOSINA 6MG/ML	80	UND	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430182	24 MESES	NACIONAL	R\$ 2,29	R\$ 183,20
232	AGUA P/INJECAO 500ML S.F	800	UND	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	100410100	24 MESES	NACIONAL	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
234	AMINOFILINA 240MG/10ML AMPOLA C/ 10 ML	280	UND	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	110850024	24 MESES	NACIONAL	R\$ 1,85	R\$ 518,00
244	CETOPROFENO 100MG AMPOLA EV PÓ	250	UND	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	102980276	24 MESES	NACIONAL	R\$ 5,14	R\$ 1.285,00
250	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA C/ 10ML	80	UND	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	104971198	24 MESES	NACIONAL	R\$ 3,62	R\$ 289,60
251	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML AMPOLA C/10ML	90	UND	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	155620044	24 MESES	NACIONAL	R\$ 3,81	R\$ 342,90
258	FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML	2000	UND	SANTISA	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÉUTICO S/A	101860032	24 MESES	NACIONAL	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00
259	GENTAMICINA 20MG AMP.1ML	900	UND	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	100410210	24 MESES	NACIONAL	R\$ 1,99	R\$ 1.791,00
265	HIDROCORTIZONA 500MG FRASCO/AMP.S/DIL	2500	UND	BLAU	BLAU FARMACÉUTICA S.A.	116370105	24 MESES	NACIONAL	R\$ 6,49	R\$ 16.225,00
267	LIDOCAINA 2% S/V FRASCO/AMP C/20ML	300	UND	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430102	24 MESES	NACIONAL	R\$ 7,48	R\$ 2.244,00
273	NOOTROPIL 200MG AMPOLA C/5ML	190	UND	SANOFI MEDLEY	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.	183260420	24 MESES	NACIONAL	R\$ 5,99	R\$ 1.138,10
287	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO C/ 250ML S/F	900	UND	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	100410011	24 MESES	NACIONAL	R\$ 7,54	R\$ 6.786,00
288	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO C/ 500ML S/F	1500	UND	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	100410011	24 MESES	NACIONAL	R\$ 9,40	R\$ 14.100,00
292	SORO MANITOL 20% FRASCO C/500ML	190	UND	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	100410122	24 MESES	NACIONAL	R\$ 24,99	R\$ 4.748,10



293	SORO RINGE SIMPLES FRASCO 500ML	1000	UND	EQUIPLEX	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	117720003	24 MESES	NACIONAL	R\$ 8,35	R\$ 8.350,00
298	AVENTAL DESCATÁVEL COM MANGA	2000	UND	EMBRAMAC	EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	10201230160	24 MESES	NACIONAL	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
299	TESTE RAPIDO PARA COVID -19 IGG/IGM	2000	UND	OLTRAMED	OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	81425780025	24 MESES	NACIONAL	R\$ 13,49	R\$ 26.980,00
306	CREME DENTAL INFANTIL 60G C/ SABOR	2000	UND	ICEFRESH	ICEFRESH	2330000210015	24 MESES	NACIONAL	R\$ 2,14	R\$ 4.280,00
313	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100	70	UND	MEDGAUZE	MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10440540002	24 MESES	NACIONAL	R\$ 86,31	R\$ 6.041,70
314	PINÇA KELLY RETA	20	UND	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	10304850055	24 MESES	NACIONAL	R\$ 35,98	R\$ 719,60
315	PINÇA KELLY CURVA	20	UND	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	10304850055	24 MESES	NACIONAL	R\$ 42,99	R\$ 859,80
316	TESOURA METZEMBAUM	20	UND	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	10304850053	24 MESES	NACIONAL	R\$ 49,99	R\$ 999,80
320	TESOURA PONTA ROMBA	10	UND	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	10304850053	24 MESES	NACIONAL	R\$ 44,99	R\$ 449,90
321	COLAR CERVICAL ADULTO	5	UND	ORTOFEX	ORTOFEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	81094800010	24 MESES	NACIONAL	R\$ 29,99	R\$ 149,95
324	ADESIVO SINGLE BOND 3M, FOTOPOLIMERIZAVEL COM NANOTECNOLOGIA, RESTAURAÇÃO DAS CLASSES I, II, III, IV E V, REPAROS EM PORCELANO E RESINAS, CIMENTAÇÃO EM FACETAS E CIMENTO RESINOSO, EM COROAS, PINOS INTRARADICULARES, INLAYS E ONLAYS.	60	UND	3M DO BRASIL	3M DO BRASIL LTDA	80284930213	24 MESES	NACIONAL	R\$ 189,99	R\$ 11.399,40
327	ROLETE DE ALGODÃO, CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO	8000	UND	BIODONT	BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	80156070016	24 MESES	NACIONAL	R\$ 0,06	R\$ 480,00
330	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% S/V TUBETE DE VIDRO	2500	UND	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	102980451	24 MESES	NACIONAL	R\$ 6,47	R\$ 16.175,00
332	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASO TUBETE COM 1,8 /2ML	2000	UND	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.	141070118	24 MESES	NACIONAL	R\$ 3,28	R\$ 6.560,00
334	AGULHA CURTA PROCARE	3500	UND	LABOR	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	10369460146	24 MESES	NACIONAL	R\$ 1,25	R\$ 4.375,00
337	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXILICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO, RADIOPACIFICADORES E AGUA	35	UND	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	80432419011	24 MESES	NACIONAL	R\$ 56,68	R\$ 1.983,80
354	TIRAS DE LIXA DE AÇO FINA	400	UND	Metalurgica Brilho	Metalurgica Brilho Indústria e Comércio Ltda	81972080001	24 MESES	NACIONAL	R\$ 1,99	R\$ 796,00
366	BANDEJAS INOX TAM. M	20	UND	SS WHITE	SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA	80149710214	24 MESES	NACIONAL	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
377	FÓRCEPS 88 C/20 ANOS DE GARANTIA	10	UND	PRO DONTO UNIDA	PRO DONTO UNIDA LTDA	81743030003	24 MESES	NACIONAL	R\$ 119,83	R\$ 1.198,30
381	BROQUEIROS P/ BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 30 Furos	200	UND	MAQUIRA	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	80322400065	24 MESES	NACIONAL	R\$ 49,99	R\$ 9.998,00
384	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL (CAIXA COM 40 UNIDADES)	50	UND	INDUSBELLO	INDUSBELLO IND. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.	80213420002	24 MESES	NACIONAL	R\$ 78,84	R\$ 3.942,00
388	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	1000	UND	BIOBASE	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	80212349003	24 MESES	NACIONAL	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
389	CATETER TIPO OCULOS INFANTIL	500	UND	BIOBASE	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	80212349003	24 MESES	NACIONAL	R\$ 1,99	R\$ 995,00

391	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA C/ 10 ML	280	UND	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	110850044	24 MESES	NACIONAL	R\$ 1,29	R\$ 361,20
392	CLINDAMICINA 150/ML AMPOLA C/ 4ML	500	UND	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430103	24 MESES	NACIONAL	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00
393	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA C/2ML	500	UND	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430199	24 MESES	NACIONAL	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
394	BOLSA DE COLOSTOMIA	450	UND	LABORATÓRIOS B. BRAUN	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	80136990785	24 MESES	NACIONAL	R\$ 10,69	R\$ 4.810,50
395	BROCAS CARBIDE MULTILAMINADA CA Nº1, Nº2, Nº3, Nº4, Nº5, Nº6, Nº7, Nº8, Nº9, Nº10 (22MM)	100	UND	METALURGICA FAVA	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	10317690024	24 MESES	NACIONAL	R\$ 14,75	R\$ 1.475,00
<b>VALOR TOTAL</b>										<b>R\$ 283.763,75</b>

Senador La Rocque - MA, 02 de Junho de 2023

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ray Sousa Alves Miranda  
CPF nº 071.133.163-44  
Portaria nº 02/2021  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med**

**CNPJ: 35.517.881/0001-05**

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO  
RG: 5.022.755 SSP-PI/ CPF: 026.439.433-09  
EMPRESÁRIO

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: c8d2696ed310893930c0d6296f07c1fa

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.08.2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.08.2023**

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	051/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 231.208,10 (Duzentos e Trinta e Um Mil Duzentos e Oto Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	02 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	02 de Junho de 2024

<b>DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b>			
NOME:	Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.	CNPJ:	14.091.765/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Bom jardim, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ray Sousa Alves Miranda	CPF:	071.133.163-44

<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>			
RAZÃO SOCIAL:	MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	28.863.972/0001-29
ENDEREÇO:	Rua Nestor Milhomem, nº49 quadra 0 lote 49	BAIRRO:	Cidade Nova
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99)3015-1010	E-MAIL:	milazzoecavalcanteltda@gmail.com
REPRESENTANTE:	Lucas Milazzo de Castro e Silva	CPF:	672.772.683-34

**PREÂMBULO**

Aos 02 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 14.091.765/0001-99, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que

deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabeleça a equação econômico-financeira.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UND	GEOLAB	109170097	2.000 UND	R\$ 2,11	R\$ 4.220,00
0048	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UND	E.M.S	109170093	12.000 UND	R\$ 0,05	R\$ 600,00
0076	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO/CAPSULA	UND	NEO QUÍMICA	155840169	1.000 UND	R\$ 0,56	R\$ 560,00
0087	POLIVITAMINICO LIQUIDO FRASCO C/100ML	UND	UNIÃO QUÍMICA	104971336	400 UND	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00
0107	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA UNIDADE	UND	THEOTO	1004310000000	10.000 UND	R\$ 0,08	R\$ 800,00
0113	AGULHA DESC. 30X8	UND	DESCARPACK	1010851	5.000 UND	R\$ 0,11	R\$ 550,00
0114	AGULHA DESC. 40X12	UND	DESCARPACK	1134300000000	6.000 UND	R\$ 0,10	R\$ 600,00
0125	ATADURA DE CREPE 10 CM	UND	CREMER	80963890003	6.000 UND	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
0126	ATADURA DE CREPE 12 CM C/12	UND	CREMER	80963890003	6.000 UND	R\$ 0,88	R\$ 5.280,00
0132	DETECTOR FETAL DOBLE PORTATIL PROFISSIONAL (SONAR)	UND	BIC	80070210067	20 UND	R\$ 520,38	R\$ 10.407,60
0178	GEL PARA ULTRASON FRASCO C/1000ML	UND	RMC	80070210011	10 UND	R\$ 28,00	R\$ 280,00
0191	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.G	UND	DESCARPACK	80808480009	20.000 UND	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
0200	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UND	MEDSONDA	10379860178	700 UND	R\$ 0,90	R\$ 630,00
0202	SCALP N°21	UND	SOLIDOR	10369469003	2.000 UND	R\$ 0,28	R\$ 560,00
0203	COLETOR UNIVERFSAL 100ML	UND	BIOPLAST	80973190002	500 UND	R\$ 0,50	R\$ 250,00
0204	SCALP N°23	UND	SOLIDOR	10369469003	5.000 UND	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
0205	SCALP N°25	UND	SOLIDOR	10369469003	5.000 UND	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
0206	SCALP N°27	UND	SOLIDOR	10369469003	3.000 UND	R\$ 0,28	R\$ 840,00
0231	AGUA OXIGENADA VOL10 1L	UND	RIOQUÍMICA	2018697	45 UND	R\$ 8,36	R\$ 376,20
0233	AGUA P/INJECAO AMP.PLAST.10ML	UND	EQUIPLEX	110850011	10.000 UND	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
0255	DICLOF. DE POTAS. 75MG AMP.3ML	UND	HYPOFARMA	110850016	6.000 UND	R\$ 2,90	R\$ 17.400,00
0260	GENTAMICINA 40MG AMP.1 ML	UND	SANTISA	102350564	900 UND	R\$ 2,69	R\$ 2.421,00
0262	GLICOSE 25% INJ. AMPOLA C/10ML	UND	SAMTEC	105710165	5.000 UND	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
0268	LIDOCAINA 30G 2% GEL	UND	PHARLAB	113430179	250 UND	R\$ 4,68	R\$ 1.170,00
0270	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA C/2ML	UND	FARMACE	155840169	2.500 UND	R\$ 0,94	R\$ 2.350,00
0271	BUPIVACAINA 0,5% (5MG)ML (NEOCAINA PESADA) AMPOLA C/4ML	UND	HYPOFARMA	155840169	90 UND	R\$ 13,00	R\$ 1.170,00
0274	NORADRENALINA 2MG/ML AMPOLA COM 4ML	UND	HYPOFARMA	1025685	300 UND	R\$ 4,86	R\$ 1.458,00
0280	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) FRASCO C/ 100ML	UND	SAMTEC	80451960191	3.000 UND	R\$ 6,01	R\$ 18.030,00
0281	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) FRASCO C/ 250ML	UND	SAMTEC	1031100000000	3.500 UND	R\$ 7,58	R\$ 26.530,00



0282	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) FRASCO C/ 500ML	UND	SAMTEC	104971336	2.500 UND R\$ 10,28 R\$ 25.700,00
0283	CLORETO DE SÓDIO 10% (SORO FISIOLÓGICO) AMPOLA C/10ML	UND	SAMTEC	104971336	300 UND R\$ 0,65 R\$ 195,00
0284	CLORETO DE SÓDIO 20% (SORO FISIOLÓGICO) AMPOLA C/10ML	UND	SAMTEC	113430130	200 UND R\$ 0,81 R\$ 162,00
0289	GLICOSE 5% (SORO GLICOSADO) FRASCO C/ 250ML S/F	UND	HALEXISTAR	116370100	1.300 UND R\$ 6,78 R\$ 8.814,00
0294	SORO RINGER C/ LACTATO FRASCO C/500ML S/F	UND	HALEXISTAR	1038700000000	1.500 UND R\$ 13,00 R\$ 19.500,00
0295	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML	UND	HYPOFARMA	1559200000000	400 UND R\$ 3,00 R\$ 1.200,00
0300	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 SWAB NASAL	UND	DG	169790013	2.000 UND R\$ 17,00 R\$ 34.000,00
0301	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO PORTÁTIL	UND	G TECH	1004310000000	20 UND R\$ 149,99 R\$ 2.999,80
0311	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	UND	RHOSSE	183260294	30 UND R\$ 75,01 R\$ 2.250,30
0312	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100	UND	RHOSSE	183260294	80 UND R\$ 93,99 R\$ 7.519,20
0331	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASO TUBETE COM 1,8 /2ML	UND	CRISTÁLIA	100410182	2.500 UND R\$ 3,00 R\$ 7.500,00
0355	TIRAS MATRIZ DE POLIÉSTER	UND	MAQUIRA	104971336	500 UND R\$ 2,59 R\$ 1.295,00
					TOTAL DO VENCEDOR R\$ 231.208,10

Senador La Rocque - MA, 02 de Junho de 2023

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ray Sousa Alves Miranda  
CPF nº 071.133.163-44  
Portaria nº 02/2021  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ: 28.863.972/0001-29**  
Lucas Milazzo De Castro E Silva  
CPF: 672.772.683-34  
RG: 3.463.698  
(Socio - Proprietário)

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 7fc31f9afa1bd96121be50917d1e8995

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.09.2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.09.2023**

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	051/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 3.240,00 (Três Mil Duzentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	02 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	02 de Junho de 2024





DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.	CNPJ:	14.091.765/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Bom jardim, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ray Sousa Alves Miranda	CPF:	071.133.163-44

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ:	37.182.085/0001-86
ENDEREÇO:	Rua Coelho Neto n° 699	BAIRRO:	Campos Elísios
CIDADE:	Ribeirão Preto	ESTADO:	São Paulo
CONTATO:	(16) 3996-6481 Watsapp 016- 98808.7590	E-MAIL:	negiequipamentos@outlook.com
REPRESENTANTE:	EMERSON NUNES DO EGITO	CPF:	262802.998-72

## PREÂMBULO

Aos 02 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 14.091.765/0001-99, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabeleça a equação econômico-financeira.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0193	OXIMETRO DE PULSO	m60	mobil	80889460017	40 UND	R\$ 81,00	R\$ 3.240,00

Senador La Rocque - MA, 02 de Junho de 2023

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ray Sousa Alves Miranda  
CPF nº 071.133.163-44  
Portaria nº 02/2021  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 37.182.085/0001-86**  
EMERSON NUNES DO EGITO  
CPF nº 262802.998-72  
REPRESENTANTE

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: ef226b0dddfb3ec08e7858668ebdd84

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.10.2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.10.2023**

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	051/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 454.767,10 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos).
VIGÊNCIA INICIAL:	02 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	02 de Junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.	CNPJ:	14.091.765/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Bom jardim, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ray Sousa Alves Miranda	CPF:	071.133.163-44

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	01.721.446/0001-78
ENDEREÇO:	Rua São Francisco, 150	BAIRRO:	São Francisco
CIDADE:	Balsas	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3541-3095	E-MAIL:	vendas@sananet.com.br
REPRESENTANTE:	CÉSAR OSCAR WEILER	CPF:	245.860.300-97

## PREÂMBULO

Aos 02 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 14.091.765/0001-99, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/MODELO	FABRICANTE	Nº REGISTRO ANVISA	VALIDADE/GARANTIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ACIDO ASCORBICO 500MG COMPRIMIDO	UND	2000	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	138410018	24 MESES	R\$ 0,17	R\$ 340,00
4	ACEBROFILINA SUSP. 50MG/5ML XAROPE FRASCO C/ 120 ML	UND	1000	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1558403980010	24 MESES	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
11	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO/CAPSULA	UND	30000	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801470068	24 MESES	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
13	AMPICILINA 500MG CAPSULA	UND	1000	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256802010052	24 MESES	R\$ 0,80	R\$ 800,00
15	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	UND	5000	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801460070	24 MESES	R\$ 0,08	R\$ 400,00
28	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO C/100ML	UND	1000	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	1108500350016	24 MESES	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
32	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG COMPRIMIDO	UND	10000	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	1542300260019	24 MESES	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
34	DICLOFENACO RESINADO 15MG/ML FRASCO GOTAS C/20 ML	UND	500	CIMED	CIMED INDUSTRIA S.A	1438101580019	24 MESES	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
35	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	UND	1000	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	1410700590021	24 MESES	R\$ 0,20	R\$ 200,00



38	DIPIRONA 500MG/ML FRASCO GTS C/10ML	UND	2000	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	1108500300019	24 MESES	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
39	ENALAPRIL DE 10MG COMPRIMIDO	UND	20000	CIMED	CIMED INDUSTRIA S.A	1438100580171	24 MESES	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
41	ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO FRASCO C/ 60ML	UND	280	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256802140010	24 MESES	R\$ 8,50	R\$ 2.380,00
45	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	UND	3000	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1091700980031	24 MESES	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
46	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UND	3300	NEO QUIMICA	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A	1558405000048	24 MESES	R\$ 0,08	R\$ 264,00
49	HIDROX. DE ALUMINIO 37MG/ML+SIMETICONA 5MG/ML + HIDRO. DE MAGNÉSIO 40MG/ML SUSP FRASCO C/ 100 ML	UND	600	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANVISA N°199/2006	24 MESES	R\$ 0,07	R\$ 42,00
50	HIDROX. DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSP FRASCO C/100 ML	UND	600	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANVISA N°199/2006	24 MESES	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
52	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	UND	36000	VITAMEDIC	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1039200650042	24 MESES	R\$ 0,20	R\$ 7.200,00
53	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	UND	15000	VITAMEDIC	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1039200650069	24 MESES	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
54	IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO GOTAS C/ 30ML	UND	3000	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	1384100330199	24 MESES	R\$ 2,51	R\$ 7.530,00
55	IPRATROPIO (BROMETO) 0,25MG/ML SOL. P/ INALAÇÃO FRASCO GOTAS C/20ML	UND	350	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1037004660026	24 MESES	R\$ 1,70	R\$ 595,00
56	IODETO DE POTÁSSIO 10% XAROPE FRASCO C/ 100ML	UND	270	IFAL	IFAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA	1353100070014	24 MESES	R\$ 0,29	R\$ 78,30
60	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	UND	150000	E.M.S	EMS S/A	1023508100547	24 MESES	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
61	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	UND	550	BELFAR	BELFAR LTDA	1057101590031	24 MESES	R\$ 0,32	R\$ 176,00
71	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	UND	800	LEGRAND	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	1677301810038	24 MESES	R\$ 0,37	R\$ 296,00
77	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	UND	12000	VITAMEDIC	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1039201740010	24 MESES	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
78	NIMESULIDA 50MG/ML FRASCO GOTAS C/15ML	UND	1000	CIMED	CIMED INDUSTRIA S.A	1438101770012	24 MESES	R\$ 0,27	R\$ 270,00



79	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA C/50GR +APLICADOR	UND	500	NEO QUIMICA	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A	1558405470036	24 MESES	R\$ 0,27	R\$ 135,00
84	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UND	40000	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256800500028	24 MESES	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
85	PENICILINA 1.200.000UI FRASCO AMPOLA	UND	1000	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1037001000025	24 MESES	R\$ 11,35	R\$ 11.350,00
86	PENICILINA 600.000UI FRASCO AMPOLA	UND	400	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1037001000017	24 MESES	R\$ 10,56	R\$ 4.224,00
88	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UND	11000	NEO QUIMICA	LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA -	1558401050059	24 MESES	R\$ 0,37	R\$ 4.070,00
103	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	UND	10000	BELFAR	BELFAR LTDA	1057100040119	24 MESES	R\$ 0,05	R\$ 500,00
117	ALGODÃO HIDROFILO ROLO C/500 GR	UND	350	FAROL	SA FABRICA DE TECIDOS SAO JOAO EVANGELISTA	10341660006	24 MESES	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00
122	APARELHO DE GLICOSSIMETRO	UND	30	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	80560310032	24 MESES	R\$ 35,40	R\$ 1.062,00
124	APARELHO DE P.A C/ESTETOSCOPIO	UND	30	PREMIUM	WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	80275310022	24 MESES	R\$ 89,92	R\$ 2.697,60
142	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UND	4000	CRAL	CRAL ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA	10379860086	24 MESES	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
143	COMPRESSA DE GAZES 7,5X 7,5 PACOTE C 500 NÃO ESTERIL	UND	300	AMED	AMED S/A	81481900005	24 MESES	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
145	COMPRESSA DE GAZES ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS NÃO ESTERIL ROLO C/ 400G	UND	300	REBEKA	AMED S/A	81481900004	24 MESES	R\$ 30,71	R\$ 9.213,00
148	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	9000	MEDIX	JIANGSU KANGHUA MEDICAL EQUIPAMENT CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	80495510033	24 MESES	R\$ 1,20	R\$ 10.800,00
152	ESCOVA GINECOLOGICA	UND	400	KOLPLAST	HOLOGIC INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	10237610019	24 MESES	R\$ 0,26	R\$ 104,00
153	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX 4,5M	UND	800	CREMER	CREMER S/A	80245219059	24 MESES	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
160	FIO ALGODÃO Nº2 C/AGULHA	UND	90	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	10426020018	24 MESES	R\$ 2,17	R\$ 195,30
174	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE	UND	300	EUROCEL	SICAD SPA - ITÁLIA	80066069002	24 MESES	R\$ 4,81	R\$ 1.443,00

179	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UND	20000	G-TECH	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	80275310047	24 MESES	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
180	LÂMINA DE BISTURI N°15	UND	2000	STERILANCE	STERILANCE MEDICAL (SUZHOU) INC.,- CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10150470404	24 MESES	R\$ 0,31	R\$ 620,00
182	LÂMINA DE BISTURI N°23	UND	1900	STERILANCE	STERILANCE MEDICAL (SUZHOU) INC.,- CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10150470404	24 MESES	R\$ 0,31	R\$ 589,00
192	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.XP	UND	1000	MEDIX	TOP GLOVE SDN BHD - MALÁSIA	80495510022	24 MESES	R\$ 0,16	R\$ 160,00
201	SACO COLETOR DE URINA ADULTO 2L	UND	4000	3P MEDICAL	3P MEDICAL LTDA	81659440036	24 MESES	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
221	SONDA URETRAL N.08	UND	800	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10150470535	24 MESES	R\$ 0,74	R\$ 592,00
222	SONDA URETRAL N.10	UND	2000	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10150470535	24 MESES	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
223	SONDA URETRAL N.12	UND	2000	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10150470535	24 MESES	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
224	SONDA URETRAL N.14	UND	700	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10150470535	24 MESES	R\$ 0,74	R\$ 518,00
225	SONDA URETRAL N.16	UND	700	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10150470535	24 MESES	R\$ 0,74	R\$ 518,00
226	SONDA URETRAL N.18	UND	700	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10150470535	24 MESES	R\$ 0,74	R\$ 518,00
227	ACIDO ASCORBICO 500MG AMP.5ML	UND	20000	SANTISA	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÉUTICO S/A	1018600310017	24 MESES	R\$ 2,75	R\$ 55.000,00
228	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	UND	250	BLAU	BLAU FARMACÉUTICA S.A	1163700990011	24 MESES	R\$ 5,39	R\$ 1.347,50
236	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL	UND	1200	BLAU	BLAU FARMACÉUTICA S.A	1163700980024	24 MESES	R\$ 3,46	R\$ 4.152,00



237	AMPICILINA INJ. 500MG AMP.S/DIL	UND	850	BLAU	BLAU FARMACÉUTICA S.A	1163700980024	24 MESES	R\$ 3,46	R\$ 2.941,00
245	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA C/ 2ML IM	UND	1800	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	102980276	24 MESES	R\$ 3,59	R\$ 6.462,00
246	CIMETIDINA 300MG AMP. 2ML	UND	5000	HIPOFARMA	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	1038700250010	24 MESES	R\$ 2,48	R\$ 12.400,00
247	CIPROFLOXACINO 2MG/ML INJETAVEL BOLSA C/100ML	UND	200	ISOFARMA	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA AS	1031101200094	24 MESES	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
252	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	UND	90	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	1049712200019	24 MESES	R\$ 2,60	R\$ 234,00
254	DEXAMETASONA 4MG/ML C/2,5ML	UND	10000	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1037002870120	24 MESES	R\$ 3,25	R\$ 32.500,00
256	DICLOF. DE SODIO 75MG AMP.3ML	UND	11000	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	1108500160012	24 MESES	R\$ 1,42	R\$ 15.620,00
261	GENTAMICINA 80MG AMPOLA C/.2ML	UND	1500	NOVA FARMA	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	1140200130014	24 MESES	R\$ 2,69	R\$ 4.035,00
263	GLICOSE 50% INJ. AMPOLA C/10ML	UND	6000	ISOFARMA	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA AS	1031101670015	24 MESES	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00
264	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO/AMP.S/DIL	UND	1400	BLAU	BLAU FARMACÉUTICA S.A	1163701190027	24 MESES	R\$ 3,98	R\$ 5.572,00
266	KOLLAGENASE C/CLORAFENICOL POM BISANAGA C/30G	UND	2500	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	1029805050047	24 MESES	R\$ 15,98	R\$ 39.950,00
269	METILPREDNISOLONA 125MG FRASCO AMP C/DILUENTE	UND	200	BLAU	BLAU FARMACÉUTICA S.A	1163701570040	24 MESES	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
272	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML AMPOLA C/2ML	UND	190	HYPOFARMA	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	1038700120036	24 MESES	R\$ 23,71	R\$ 4.504,90
276	PAPEL LENÇOL 70CM X 50M	UND	500	GRANDESC	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	80306640022	24 MESES	R\$ 11,83	R\$ 5.915,00
277	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MM x 30M	UND	70	BIONET	BIONET CO., LTD. - CORÉIA DO SUL	10195860018	24 MESES	R\$ 48,00	R\$ 3.360,00
278	PHOSFOENEMA 130ML	UND	100	AIRELA	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANVISA Nº199/2006	24 MESES	R\$ 8,88	R\$ 888,00
279	PROMETAZINA 25MG /ML AMPOLA C/2ML	UND	2000	HIOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1134302020061	24 MESES	R\$ 3,02	R\$ 6.040,00



285	CLORETO DE POTASSIO 10% AMPOLA C/10ML	UND	200	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	1108500150092	24 MESES	R\$ 0,66	R\$ 132,00
286	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA C/10ML	UND	200	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	1108500150092	24 MESES	R\$ 1,38	R\$ 276,00
290	GLICOSE 5% (SORO GLICOSADO) FRASCO C/ 500ML S/F	UND	2000	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA AS	1031101770192	24 MESES	R\$ 8,59	R\$ 17.180,00
291	SORO MANITOL 20% FRASCO C/250ML S/F	UND	190	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA AS	1031100710048	24 MESES	R\$ 15,08	R\$ 2.865,20
296	GORRO DESCATAVEL (TOUCA HOSPITALAR	UND	20000	ANADONA	ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	80175349005	24 MESES	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
297	PROPEDES DESCATAVEL	UND	6000	ANADONA	ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	80175349004	24 MESES	R\$ 0,12	R\$ 720,00
302	KIT DE MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO (INFANTIL + ADULTA)	UND	50	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10150470569	24 MESES	R\$ 6,95	R\$ 347,50
308	OSELTAMIVIR 30MG CAPSULA	UND	250	NATCOFARMA	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	1826100060013	24 MESES	R\$ 9,53	R\$ 2.382,50
309	OSELTAMIVIR 45MG CAPSULA	UND	250	NATCOFARMA	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	1826100060048	24 MESES	R\$ 14,29	R\$ 3.572,50
310	OSELTAMIVIR 75MG CAPSULA	UND	250	NATCOFARMA	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	1826100060056	24 MESES	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
317	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UND	20	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	10304850005	24 MESES	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
319	COPO DE UMIDIFICAÇÃO DE OXIGENIO	UND	20	UNITEC	UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	10432300011	24 MESES	R\$ 18,00	R\$ 360,00
322	SUGADOR DESCARTÁVEL	UND	10000	ALLPRIME	Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde s/a	80801639001	24 MESES	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
323	APLICADOR DESCARTAVEL UBD TAM. REGULAR	UND	10000	ALLPRIME	Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde s/a	80801630012	24 MESES	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
325	ADESIVO MASTER BOND , LIBERA FLUOR, MONOCOMPONENTE, ALTA RESISTENCIA DE ADESÃO E PROTEÇÃO CONTRA MICRO- INFILTRAÇÕES.	UND	50	BIODINAMICA	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	10298550091	24 MESES	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
328	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5LTS	UND	20	CICLOFARMA	CICLOFARMA	NÃO APLICAVEL	24 MESES	R\$ 14,99	R\$ 299,80



329	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% C/V TUBETE DE VIDRO	UND	3000	DLA	DLA PHARMACEUTICAL LTDA	1099300080047	24 MESES	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00
333	AGULHA LONGA PROCARE	UND	2000	PROCARE	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	10369460161	24 MESES	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
336	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ/LIQUÍDO	UND	10	SS WHITE	SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA	80149710180	24 MESES	R\$ 35,00	R\$ 350,00
340	SEPARADOR DENTAL	UND	500	ORTHOMETRIC	ORTHOMETRIC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	80328810015	24 MESES	R\$ 0,12	R\$ 60,00
342	BABADOR DESCARTÁVEL	UND	2000	BEST CARE	BEST CARE	ISENTO	24 MESES	R\$ 0,25	R\$ 500,00
387	CAMPO OPERATÓRIO	UND	2000	MEDIS	MEDPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	81377330002	24 MESES	R\$ 1,32	R\$ 2.640,00
390	ELETRODO DESCATAVEL	UND	1800	MEDIX	SHANGHAI INTCO ELECTRODE MANUFACTURING CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	80495510048	24 MESES	R\$ 0,30	R\$ 540,00
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 454.767,10</b>

Senador La Rocque - MA, 02 de Junho de 2023

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ray Sousa Alves Miranda  
CPF nº 071.133.163-44  
Portaria nº 02/2021  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 01.721.446/0001-78**  
CÉSAR OSCAR WEILER  
CPF: 245.860.300-97  
Administrador/Proprietário

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 2d1beaf3d1eab5900dcf2cca90227bb4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062.01.2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062.01.2023**

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 062/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Nº 014/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de preços para eventual Contratação de empresa para aquisição de urnas funerárias, roupas mortuárias e serviços de preparação e traslado, para atendimento à população carente do Município de Senador La Rocque/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 231.000,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil Reais)

VIGÊNCIA INICIAL:	14/06/2023
VIGÊNCIA FINAL:	14/06/2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CNPJ:	14.761.742/0001-44
ENDEREÇO:	Rua Tereza Mota n 5	BAIRRO:	Alto da Pipira
CIDADE:	Senador La Rocque	ESTADO:	MA
REPRESENTANTE:	Marlene das Neves Salgado	CPF:	006.160.233-75

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	CAVALCANTE & MATOS LTDA	CPF/CNPJ:	06.335.260/0001-02
ENDEREÇO:	Rua Edisio Silva 415-B	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	BALSAS	ESTADO:	MA
CONTATO:	(99) 3541-5597 (99)9902-2784	E-MAIL:	Contabilidade.sistemapamf@gmail.com
REPRESENTANTE:	DOUGLAS PEREIRA	CPF:	012.514.933-60

### PREÂMBULO

Aos 14 de Junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 14.761.742/0001-44, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 014/2023, que tem como objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa para aquisição de urnas funerárias, roupas mortuárias e serviços de preparação e traslado, para atendimento à população carente do Município de Senador La Rocque/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

- 7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E TRANSLADO, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.	MADERIT	MADERIT	1 UN	R\$ 231.000,00	231.000,00
VALOR TOTAL R\$ 231.000,00						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	TIPO	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	URNA POPULAR INFANTIL SEM VISOR C/4 ALÇAS FIXA, 02 CHVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 0,40 A 1,40 MT	MADERIT	UND	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
2	URNA POPULAR ADULTO SEM VISOR C/06 ALÇAS FIXAS. 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 1,5 A 1,9MT	MADERIT	UND	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
3	URNA POPULAR INFANTIL (COM VISOR) C/4 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 0,40 A 1,40MT	MADERIT	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
4	URNA POPULAR ADULTO (COM VISOR) SEM VISOR C/06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 1,5 A 1,9MT	MADERIT	UND	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
5	URNA POPULAR ADULTA SEM VISOR, TAMANHO ESPECIAL 0,80 A 2,10MT	MADERIT	UND	10	R\$ 999,00	R\$ 9.990,00
6	ROUPA MORTUARIA MASCULINA C/ALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, CUECA E MEIAS	DEVID CONFECÇÕES	UND	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
7	ROUPA MORTUARIA FEMININA C/VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES DE RENDA, CALCINHA E MEIAS	DEVID CONFECÇÕES	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
8	ORNAMENTAÇÃO COM EDREDOM E FLORES ARTIFICIAIS ADULTO E OU INFANTIL	RENASCE	UND	110	R\$ 120,00	R\$ 13.200,00
9	VÉU DE 0,5 C 1,9MT	RENASCE	UND	110	R\$ 11,00	R\$ 1.210,00
10	VELA DE 40CM	TRINDADE	UND	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00



11	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAIS, TRANSPORTE DO CORPO P/RESIDENCIA E CEMITÉRIO	PRÓPRIA	UND	110	R\$ 150,00	R\$ 16.500,00
12	SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)	PRÓPRIA	UND	110	R\$ 560,00	R\$ 61.600,00
13	SERVIÇOS DE TRANSLADO DE SENADOR LA ROCQUE - MA PARA OUTRAS CIDADES E DE OUTRAS CIDADES PARA SENADOR LA ROCQUE -MA	PRÓPRIA	KM	25.000	R\$ 2,66	R\$ 66.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 231.000,00</b>

Senador La Rocque - MA, 14 de Junho de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Marlene das Neves Salgado**

Portaria nº 07/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR

**CAVALCANTE & MATOS LTDA**

**CNPJ:** 06.335.260/0002-85

**DOUGLAS PEREIRA**

**CPF:** 012.514.933-60

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: bce0b89b92ac5a0dc4541686f7b24501

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 011/2023**

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 011/2023 - SRP.** O Prefeito Municipal de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Registro de Preços Eletrônico - 011/2023, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório as empresas: **49.375.726 MELISSA VASSAO** - CNPJ: **49.375.726/0001-06**, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais). **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI** - CNPJ: **10.554.289/0001-44**, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 416.461,00 (Quatrocentos e Dezesesseis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais), **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ: **28.868.821/0001-63**, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 271.227,08 (Duzentos e Setenta e Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Oito Centavos), **DX IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP** - CNPJ: **02.228.938/0001-99** vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 7.970,00 (Sete Mil e Novecentos e Setenta Reais), **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: **23.312.871/0001-46**, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 45.046,00 (Quarenta e Cinco Mil Quarenta e Seis Reais), **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: **41.836.567/0001-80**, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 57.760,00 (Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Sessenta Reais), **MEDICAR MED LTDA** - CNPJ: **35.517.881/0001-05**, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 283.763,75 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: **28.863.972/0001-29**, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 231.208,10 (Duzentos e Trinta Um Mil Duzentos e Oito Reais e Dez Centavos), **NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: **37.182.085/0001-86**, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 3.240,00 (Três Mil e Duzentos e Quarenta Reais), **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: **01.721.446/0001-78**, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 454.767,10 (Quatrocentos e Cinquenta Quatro Reais e

Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos), Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Por Item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item, 01 de Junho de 2023, BARTOLOMEU GOMES ALVES, Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 1e4b2f1656e2fdf1f35b3032740621ee

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 014/2023**

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 014/2023 - SRP.** O Prefeito Municipal de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Registro de Preços Eletrônico - 014/2023, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório as empresas: **CAVALCANTE & MATOS LTDA** - CNPJ: **06.335.260/0001-02**, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 231.000,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil Reais), Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Global. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços Global, 12 de Junho de 2023, BARTOLOMEU GOMES ALVES, Prefeito Municipal.





Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 7ddc50f3958023ab1d0d948cbdcddcb3

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 011/2023

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 011/2023 - SRP.** A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023, que teve como Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA, saiu como vencedores da licitação supracitada, as empresas: **49.375.726 MELISSA VASSAO - CNPJ: 49.375.726/0001-06**, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais). **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 10.554.289/0001-44**, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 416.461,00 (Quatrocentos e Dezesesseis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais), **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.868.821/0001-63**, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 271.227,08 (Duzentos e Setenta e Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Oito Centavos), **DX IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP - CNPJ: 02.228.938/0001-99**, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 7.970,00 (Sete Mil e Novecentos e Setenta Reais), **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46**, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 45.046,00 (Quarenta e Cinco Mil Quarenta e Seis Reais), **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.836.567/0001-80**, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 57.760,00 (Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Sessenta Reais), **MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05**, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 283.763,75 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Setecentos Sessenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 28.863.972/0001-29**, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 231.208,10 (Duzentos e Trinta Um Mil Duzentos e Oito Reais e Dez Centavos), **NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.182.085/0001-86**, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 3.240,00 (Três Mil e Duzentos e Quarenta Reais), **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.721.446/0001-78**, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 454.767,10 (Quatrocentos e Cinquenta Quatro Reais e Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos), Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Por Item O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Senador La Rocque - MA, 31 de Maio de 2023, **RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO**, Pregoeiro, Decreto nº 088/2023.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: ddc003ed40cd860dc07b47bb063f11fa

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 014/2023

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 014/2023 - SRP.** A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023, que teve como Registro de preços para eventual Contratação de empresa para aquisição de urnas funerárias, roupas mortuárias e serviços de preparação e traslado, para atendimento à população carente do Município de Senador La Rocque/MA, saiu como vencedor da licitação supracitada, a empresa: **CAVALCANTE & MATOS LTDA - CNPJ: 06.335.260/0001-02**, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 231.000,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil Reais), Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Global. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Senador La Rocque - MA, 02 de Junho de 2023, **RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO**, Pregoeiro, Decreto nº 088/2023.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 8be66a09641911c4497a4d6ab9c00550

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 - REPUBLICAÇÃO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 - REPUBLICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 474.464/2023.

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.338/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá em **29 de junho de 2023 às 09h00min**, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), nos termos das condições descritas no Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/> Sucupira do Riachão - MA, 15 de junho de 2023. Jose Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: f7eaf3529fd6a3cce8450a52006d4eaa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

#### CONTRATO Nº. 066/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 - SRP.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 066/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ



nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADA:** J LIMA TRINDADE JUNIOR, CNPJ Nº 32.465.539/0001-02,  
Rua Rui Barbosa, Bairro Floriano, Tasso Fragoso/MA: **OBJETO:**  
contratação de serviços de manutenção de corretiva e preventiva de  
carteiras escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação:  
VALOR TOTAL **R\$ 70.720,00 (setenta mil setecentos vinte reais).**  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2-056 Manutenção e  
Funcionamento do Ensino Fundamental - 3.3.90.39.00.00 Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 07 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023 – ROBERTH CLEYDSON  
MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso  
fragoso/MA e JOÃO LIMA TRINDADE JUNIOR, RG nº 000012173893-0  
SESP – MA - Sócio Administrador.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
Código identificador: 76bfc6f0acccb9e05fa6149c7db06d6



**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)